SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 017/2016

Portaria nº 017 de 25 de outubro de 2016

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais inerente ao exercício do cargo,

DETERMINA

I – Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Abatiá no dia 28/10/2016 (sexta-feira), em razão do Dia do Funcionário Público.

II – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:24604B52

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	625.222,56	0,00
Pessoal Ativo	625.222,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	625.222,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		625.222,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.615.292,51	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	996.917,55	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	947.071,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	897.225,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.615.292,51
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	996.917,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	947.071,67
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	897.225,80

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2D13F72C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Assunção & Moretto Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
VALOR: R$ 76.196,58 (setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/10/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E7DBF7A8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 37.337,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 26/10/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4F2B69D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 084/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, e art.282 do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo, entre os dias 28 de outubro a 02 de novembro de 2016, com retorno no dia **03 de novembro** em virtude dos feriados.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F1684E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2016

Súmula: Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná no dia 31 de outubro de 2016 em virtude do dia do servidor público municipal de Altamira do Paraná que seria comemorado no dia (28/10). Também decretado recesso no dia 01 de novembro do corrente ano, em razão do dia dos Finados (02/11).

Parágrafo Primeiro**:** A sessão Ordinária do dia 31 de novembro de 2016 permanece inalterada.

Parágrafo Segundo: A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados ou fixados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. (25/10/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CE378229

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 174/2016

SUMULA: Altera disposições do Decreto n.º 157/2012.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho 935/2016 do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Dá-se nova redação ao Art. 2º do Decreto 157/2012.

Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos fixos do servidor acrescido da média da verba transitória, no valor de R$ 741,70 (Setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal.

a) Pensão vitalícia de 33,333% a companheira do servidor Sra. Edilaine Gonzaga de Assis, R$ 247,24;
b) Pensão provisória 33,333% ao filho do casal Sr. Walinson Campos de Assis, Nascimento 06.10.2006 R$ 247,23;
c) Pensão provisória 33,333% a filha do servidor Srta. Meury Jordane Murakiame Campos, nascimento 05.12.2001 R$ 247,23.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16.03.2012, ficando revogadas as disposições em contrário principalmente o Decreto 059/2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR. Em 26 de OUTUBRO de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B7306DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.486 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.819 de 25 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0950141B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.487 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.820 de 25 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00.1000. SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.000,00
4.4.50.42.00.00.1000. AUXÍLIOS	17.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CAMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.000,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A98470A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.821 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
2.147. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES CONTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Sociais	8.000,00	
0021 – Serviços Urbanos	89.000,00	97.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos		60.000,00
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	60.000,00	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	10.000,00	
2.147. Contribuir com o PASEP	8.000,00	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	19.000,00	37.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:18444F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2016 - CONCORRÊNCIA 003/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KAWASAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.
PREÇO: PELO BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (a) CONTRATADO (A) receberá o valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 003/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUCAS ARIEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:02F69596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2016 - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, LOCALIZADO À RUA TIBAGI, S/Nº - JARDIM HORIZONTE - ANDIRÁ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819191/2015/ME/CAIXA PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.
PREÇO: Pela prestação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 499.858,23 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de Outubro de 2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8EAE0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato original nº 120/2015, firmado pelas partes em 26/10/2015, fica prorrogado até 25/12/2016 a contar de 26/10/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais) por um período de 02(dois) meses.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

DATA: 24/10/2016

PREGÂO PRESENCIAL Nº 033/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
RODRIGO ALEXANDRE DINIZ
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9D2F168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

Ratifico a dispensa nº. 052/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **FUNERARIA ANDIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **75.355.560/0001-68**, no valor global de R$ 800,30 (oitocentos reais e trinta centavos), referente à **Contratação** de Empresa para prestação de Serviço Funerário de Translado por Quilometro Corrido, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D7DC95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.070 DE 04 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI	16/07/2013 a 15/07/2014	11/05/2015 a 09/06/2015
ANGELA MARIA NOVENTA DE MELLO	01/02/2013 a 31/01/2014	05/05/2015 a 03/06/2015
ANTONIO ROBERTO DALOSSI	25/03/2011 a 23/03/2012	01/06/2015 a 30/06/2015
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	19/03/2014 a 18/03/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
CARLOS HENRIQUE PAGLIARIM	04/02/2014 a 03/02/2015	29/04/2015 a 28/05/2015
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	20/12/2012 a 19/12/2013	08/06/2015 a 07/07/2015
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	27/10/2013 a 26/10/2014	08/06/2015 a 07/07/2015
EDUARDO GODOI AUDI	04/02/2014 a 03/02/2015	15/06/2015 a 29/06/2015
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	01/03/2011 a 28/02/2012	01/06/2015 a 20/06/2015
JOSE ANTONIO DA SILVA	16/02/2014 a 15/02/2015	27/04/2015 a 26/05/2015
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	02/12/2012 a 01/12/2013	06/05/2015 a 04/06/2015
KELLEM REGINA ROMERO	15/05/2013 a 14/05/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
LEO LEMANA	02/01/2013 a 01/01/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
LEONEL DA SILVA	01/01/2013 a 31/12/2013	04/05/2015 a 02/06/2015
MARILDA BATISTA	25/02/2011 a 24/02/2012	04/05/2015 a 02/06/2015
MARISTELA DA COSTA FELISBINO	19/03/2013 a 18/03/2014	18/05/2015 a 16/06/2015
RENATA ALVES CONSENTINO	02/03/2013 a 01/03/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
SANDRA BITENCOURT	01/02/2012 a 30/01/2013	08/06/2015 a 07/07/2015
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	02/03/2014 a 01/03/2015	11/05/2015 a 25/05/2015
SEBASTIAO BALABEM	02/07/2011 a 30/06/2012	06/05/2015 a 04/06/2015
SILVIO APARECIDO ZANIN	01/11/2011 a 31/10/2012	08/06/2015 a 27/06/2015
SIMONE GONÇALVES MODA	01/08/2013 a 31/07/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
VERA LUCIA DA CONCEICAO MIGUEL DE SOUZA	02/01/2014 a 01/01/2015	29/05/2015 a 17/06/2015
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	08/06/2014 a 07/06/2015	06/01/2015 a 04/02/2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C4C42A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.071 DE 04 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de maio de 2015, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ADEMIR SILVA	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA
ADILSON RICARDO MOREIRA	ELISANGELA BORGES
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ESTER DE OLIVEIRA BARROS
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO
ALAN FABRICIO	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	GERSON DE CAMPOS
ALDETE ALVES ANDRADE	GILBERTO SANCHES
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	GISELE DA SILVA
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	INES PINHOTE MANDUCA
ANA CRISTINA VICENTIN	IRACI ANTONIA GALHEGO
ANA HENRIQUE BATISTA	JACQUELINE MOREIRA
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JAIR CARLOS DE MELO
ANDREIA BORGES	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE ROBERTO MADOGLIO
AUGUSTO ANGELO	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
BRUNA MURIELE ROMANO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	KELLEN KAMILA CRUZ
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LAUDINE AMADEI
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	LAURITA DA SILVA NUNES
DALVA DA COSTA POLIZEL	LEIA ERNESTINA DE SOUSA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO
DEUSA SIMONI DEL PADRE	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	LUCINEIA DA SILVA
DIVA DE FATIMA BALDINI	LUIZ ANTONIO DUARTE
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARCIA IZIDORO DE PAULA	SANDRA REGINA CRUZ
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	SANDRO EDWARD BASAGLIA
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	SEBASTIAO DA ROCHA
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
MARIA HELENA GONÇALVES	SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SILVIA LEIA LIMA
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI
MAURO MOREIRA DA SILVA	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MILTON TASHIRO	SUELI BARBOSA BALDINI
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SUZANA CRISTINA BORGES TRISTAO
NAIR COSTA CASSITTA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	THAIZ OLÍMPIO
NILTON DONIZETE FARINHA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	VALCILENE RODRIGUES
PETERSON LOURENÇÃO	VALDIR FERRARI
REGINALDO REINALDO	VANIA KONO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	WALDEMAR TRAVALINI
RENATO GONCALVES	WELLINGTON FELIX LIMA
RICARDO DE LIMA FERREIRA	WILMA TRAVALINI
ROBERTO LUIZ DA COSTA	WILSON CAMPOS
ROSA ARAUJO DA SILVA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
ROSANA PEREIRA FONSECA	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADEMAR PEREIRA MARQUES	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADEMIR DA SILVA	BENEDITO BARBOSA FERREIRA
ADEMIR SILVA	BRUNA CRISTINA LEODORO
ADRIANA LAVIZIO GOZI	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO
ALCIR CATARINO BRUNCA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ALEX ROGERIO DA SILVA	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
ANA MARIA FARINHA	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	DANIELE REGINA DOS SANTOS
ANDREA REGINA DOS SANTOS	DANNIANE MILANI DE SOUZA
ANDREIA MARTINS	DEUSA SIMONI DEL PADRE
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	DIEGO IZIDORO LAUTON

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARIA ZILDA DA SILVA
EDNA SILVA SANTOS	MARIO CASSITA
EDSON ALFARO	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
ELIANA CRISTINA TONETO	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	MIGUEL MARTINS
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	MILTON TASHIRO
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
FRANCISCO ESTEVAM NETO	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	NILTON DONIZETE FARINHA
GERSON DE CAMPOS	ODETE DA SILVA RABITO
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA	OZORIO MOTA
HELIO RAMOS SCOBARE	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
HILDA APARECIDA DE FREITAS	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
IZAIAS NOGUEIRA	PAULO SERGIO DA SILVA
JAIR CARLOS DE MELO	REGINALDO REINALDO
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JORGE BIRELO	RENATA DE OLIVEIRA SILVA
JOSE AFONSO LOPES	RENATO GONCALVES
JOSE APARECIDO DA ROCHA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	ROBERTO PEREIRA
JOSE CARLOS DO CARMO	RODEMILDO GONCALVES
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	ROGERIA MARIA BELLO
JOSE DE OLIVEIRA	ROSELENE NUNES MARCELINO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE NESTARE	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES
JUNIOR CESAR DUARTE	SUELI BARBOSA BALDINI
JURACI FERREIRA BEZERRA	THATIANE ALCANTARA DO NASCIMENTO
JURANDIR VICTORINO SABINO	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA
LAURO DO PRADO	THIAGO RODRIGUES RAMOS
LEILIANE CAMPOS	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
LENI COSTA BERTAZINE	VALDENIR ANTONIO ROMAO
LUCINEIA DA SILVA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
LUIZ ANTONIO DUARTE	VIVIANE MOREIRA MAFRA
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	WALDEMAR TRAVALINI
MARCOS FLORISVALDO MACEDO	WANDERLEY SERAFIM
MARIA APARECIDA CAMARGO	WEDJA DA SILVA SANTOS
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	WELLINGTON FELIX LIMA
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DC6A09F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.425 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
CLAUDECI BATISTA BORGES	02/01/2012 a 01/01/2013	03/10/2016 a 01/11/2016
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	01/10/2014 a 30/09/2015	03/10/2016 a 17/10/2016
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	15/03/2015 a 14/03/2016	03/10/2016 a 01/11/2016
DALVA CRISTINA DE DEUS	01/12/2013 a 30/11/2014	19/09/2016 a 18/10/2016
DANIEL LUIZ MILANI	16/06/2015 a 15/06/2016	12/09/2016 a 11/10/2016
DEISI DE ASSIS DUARTE	01/04/2014 a 31/03/2015	19/09/2016 a 08/10/2016
DORIVAL TENERELLE	22/11/2014 a 21/11/2015	10/10/2016 a 29/10/2016
EDINEIA QUINTINO	14/02/2015 a 13/02/2016	19/09/2016 a 03/10/2016
EDSON ALFARO	12/02/2015 a 11/02/2016	06/09/2016 a 25/09/2016
GILBERTO SANCHES	11/09/2013 a 10/09/2014	19/09/2016 a 08/10/2016
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	01/11/2014 a 31/10/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	01/03/2014 a 28/02/2015	29/08/2016 a 12/09/2016
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	01/10/2014 a 30/09/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
MARILZA ALVES DO CARMO	02/01/2012 a 01/01/2013	12/09/2016 a 11/10/2016
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	01/03/2015 a 28/02/2016	03/10/2016 a 01/11/2016
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	20/12/2013 a 19/12/2014	16/11/2016 a 05/12/2016
REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	04/03/2015 a 03/03/2016	15/09/2016 a 04/10/2016
RICARDO CRUZ DE SOUSA	01/02/2014 a 31/01/2015	03/10/2016 a 17/10/2016
RICARDO DE LIMA FERREIRA	02/03/2015 a 01/03/2016	03/10/2016 a 01/11/2016
SIMONE GONÇALVES MODA	01/08/2015 a 31/07/2016	05/10/2016 a 03/11/2016
SUELI FONTES	01/05/2011 a 30/04/2012	08/09/2016 a 27/09/2016
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	20/12/2013 a 19/12/2014	19/09/2016 a 03/10/2016

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6A64B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.426 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de setembro de 2016, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	ELISANGELA BORGES
ADEMIR SILVA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	GERSON DE CAMPOS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	GISELE DA SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	ILZA DE OLIVEIRA
ALAN FABRICIO	INES PINHOTE MANDUCA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	IRACI ANTONIA GALHEGO
ALDETE ALVES ANDRADE	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ANA CRISTINA VICENTIN	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ANDREIA BORGES	JOSE DE OLIVEIRA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE NESTARE
ANDREIA MARTINS	JOSE ROBERTO MADOGLIO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
AUGUSTO ANGELO	JULIANA DE ALMEIDA REIS
BRUNA SALUSTIANO	JURANDIR VICTORINO SABINO
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	KELLEN KAMILA CRUZ
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	LAUDINE AMADEI
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LAURITA DA SILVA NUNES
DALVA DA COSTA POLIZEL	LEANDRO FARIA DIAS
DANIEL JOSE HOFFMANN	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARCIA IZIDORO DE PAULA
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
EDINA APARECIDA MARTINS	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	ROSELENE NUNES MARCELINO
MARIA HELENA GONÇALVES	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	SEBASTIAO BALABEM
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	SEBASTIAO DA ROCHA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SIDNEIA INACIO PRIMO
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	SILVIA LEIA LIMA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MAURO MOREIRA DA SILVA	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MILTON TASHIRO	SUELI BARBOSA BALDINI
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NAIR COSTA CASSITTA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	THAIZ OLÍMPIO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
NILTON DONIZETE FARINHA	VALCILENE RODRIGUES
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	VANIA KONO
PETERSON LOURENÇÃO	WALDEMAR TRAVALINI
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	WELLINGTON FELIX LIMA
REGINALDO REINALDO	WILMA TRAVALINI
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	WILSON CAMPOS
ROBERTO LUIZ DA COSTA	ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI
ROSA ARAUJO DA SILVA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	APARECIDA LUCIA DA SILVA
ADAUTO FREDERICO MARTINS	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA
ADEBERSON MARTUCCI	APARECIDO OSVALDO MORETO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	AUGUSTO ANGELO
ADEMIR DA SILVA	BENEDITO BARBOSA FERREIRA
ADEMIR SILVA	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CLAUDETTE DE OLIVEIRA
ADRIELE FERNANDA BALDINI	DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	DANNIANE MILANI DE SOUZA
ALAN FABRICIO	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS
ALCIR CATARINO BRUNCA	DIEGO IZIDORO LAUTON
ALEX ROGERIO DA SILVA	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	EDINA APARECIDA MARTINS
ANA PAULA MARQUES RAMOS	EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES
ANA PAULA TURIM	EDUARDO GODOI AUDI
ANTONIO CARLOS DA COSTA	EMERSOM MARTINS BEZERRA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MARIA JOSE ELIAS PEREIRA
GERSON DE CAMPOS	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA
GETULIO DONIZETI SOARES	MARILENE DOS SANTOS E SILVA
HELIO RAMOS SCOBARE	MARIO CASSITA
IVONE MARIA NUNES	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
IZAIAS NOGUEIRA	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE
JACQUELINE MOREIRA	MAURO MOREIRA DA SILVA
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	MIGUEL MARTINS
JORGE BIRELO	MILTON TASHIRO
JOSE AFONSO LOPES	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JOSE ANTONIO DA SILVA	NILTON DONIZETE FARINHA
JOSE CARLOS DO CARMO	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE DE OLIVEIRA	REGINALDO REINALDO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE NESTARE	ROBERTO PEREIRA
JOSE ROBERTO MADOGLIO	RODEMILDO GONCALVES
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	ROSELENE NUNES MARCELINO
JURACI FERREIRA BEZERRA	RUDIMAR FAUSTINO
JURANDIR VICTORINO SABINO	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
KELLEN KAMILA CRUZ	SEBASTIAO BALABEM
LAURO DO PRADO	SHEILA RODRIGUES PAIAO
LEANDRO FARIA DIAS	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
LEILIANE CAMPOS	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS
LEONEL DA SILVA	SUELI BARBOSA BALDINI
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA
LUZIA DA COSTA SILVA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS
MARCIO ANTONIO VIEIRA	WALDEMAR TRAVALINI
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	WANDERLEY SERAFIM
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B750D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.468 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal **JULIANA CRISTINA COCO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 24 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A23178C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.469 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal **MARLENE ODORIZZIO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 19 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1C196FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de barracas, com fornecimento de materiais com medidas de (3m x 3m), com pintura anticorrosiva na cor preta, destinadas à Feira do Produtor Rural, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/10 à 09/11/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/11/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/11/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B0095961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 7.488 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical da Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sendo do ***nível 03 – 03 para 04 – 03***.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C8D424D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 004-2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 004/2016
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RECORTE (CLIPPING) ELETRÔNICO DE DIÁRIO OFICIAL/DA JUSTIÇA.
Valor Mensal do Contrato: A Vista
Valor Total do Contrato: R$ 1.258,56 (Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Prazo de Execução do Contrato: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir do dia 30/09/2016.
Data: 30/09/2016

Florianópolis, 30 de Setembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:15DFC68F

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016- INEXIGIBILIDADE 13/2016

Processo Licitatório ... n°47/2015
INEXIGIBILIDADE.... n°13/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **26/10/2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B5C6497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1171/2016 de 25 de outubro de 2016:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0.1.501	14.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	27.047,16
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	17.952,84
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.512	12.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.512	RECURSOS VINCULADOS CIDE	4.255,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 66.745,00 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	27.047,16
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	14.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	17.952,84
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.512	7.745,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 26 de outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:D77B1126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 84/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 84/2016, para a AQUISIÇÃO DE KITS DE SAUDE BOCAL, para fins de registro de preços NO DIA 16/11/2016 ÀS 09h00min.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E47B8332

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 85/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 85/2016, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, para fins de registro de preços NO DIA 16/11/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:873C3105

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 86/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 86/2016, para A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, NO DIA 17/11/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11B30EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 28/2016 DE 24/10/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2181/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 10 - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	
254 - 3.1.90.11.00.00	O1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
257 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 20 -Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nO 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
271 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BCBB5337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 061/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para o servidor REGINALDO FURLAN, matrícula 397, portadora do RG 3.770.510 SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - A Licença concedida é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 27 de outubro de 2016 a 26 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 26 de outubro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0F16148A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 060/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença premio a partir desta data (21/10/2016) da servidora Maria Izabel Zampieron Nalon, RG 72937821- SSP-PR, sendo que a mesma gozou quarenta e quatro dias da referida licença no período de 08/09/2016 a 21/10/2016, ficando com saldo de quarenta e seis dias a gozar em outro período.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de outubro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:852D29DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1886/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:	**525.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.284,93
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.766,48
(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.766,48
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.321,14
(192) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.149,72
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.022,72
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.688,53
Total Anulação:	**525.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:7B2604F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1887/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 873.245,71 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.061,04
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.364,76
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.819,91
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:	**873.245,71**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.819,91
(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	8.000,00

CONTRIBUTIVAS	
(101) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.887,20
(88) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
(43) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(55) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.094,32
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.061,04
Total Anulação:	**873.245,71**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:52A29ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 1886/2016 de 26 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:	**525.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.284,93
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.766,48
(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.766,48
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.321,14
(192) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.149,72
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.022,72
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.688,53
Total Anulação:	**525.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:1F659930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 1887/16 de 26 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 873.245,71 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.061,04
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.364,76
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.819,91
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:	**873.245,71**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.819,91
(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
(101) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.887,20
(88) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
(43) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15.000,00

CONTRIBUTIVAS	
(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(55) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.094,32
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.061,04
Total Anulação:	**873.245,71**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:086F8FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000114/16 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
Total Suplementação:	**47.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Anulação:	**47.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Outubro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A33E0EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO,2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA, RG n.º 1.339.328 SSP/SC e CPF n.º 482.065.639-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/01/2017, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/12/2016,** cujo Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 20 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A036CB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GLOBAL TRATORES LTDA
CPF / CNPJ: 01652818000151
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 86/2016
Número Licitação: 69/2016
Número Contrato/Aditivo: 112/2016
Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo sobre rodas, através do Convênio Nº 820609/2015 MAPA, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Data Homologação: 25/10/2016
Data Assinatura: 25/10/2016
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 81.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E1D5EA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Cleudete Balbinoti Dalepiane, portadora da CI/RG nº. 5.822.643-2 e inscrita no CPF 035.791.659-09 do Cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:609DDA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Roselia Aparecida Miranda, portadora da CI/RG nº. 8.017.327-0 e inscrita no CPF 037.317.929-40 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Patrimônio. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D85AA782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Maria de Lurdes Nunes dos Santos Gralak, portador da CI/RG nº. 7.161.363-1 e inscrita no CPF nº. 018.082.869-01 nomeado através do Decreto 055/2013 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4951AEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Valdir Moreira Batista, Portador do CI/RG. Nº6.476.892-1 e Inscrito no CPF Nº031.646.229-29 nomeado pelo Decreto 77/2016 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Comunitários . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DB408FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Ivanira Nunes de Almeida dos Santos, portadora da CI/RG nº8.416.067-9 e inscrita no CPF 014.435.519-10 nomeada através do decreto 090/2013 para exercer o Cargo em comissão de Diretor Departamento de Industria e Comercio. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8EB787C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Lourival Rodrigues de Deus, Portador do CI/RG. Nº 9.172.130-9 e Inscrito no CPF Nº052.163.459-81 nomeado pelo decreto 49/2016 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Dep. De Apoio e Desenvolvimento . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A8E3FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Vanilda da Aparecida Nunes dos Santos Kolesca, portadora da CI/RG nº 7.986.514-1 e inscrita no CPF 039.813.439-13 nomeada através do decreto 060/2013 para exercer o Cargo em comissão de Assessoria da Secretaria de Promoção Social. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CBC64F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Marlene Trindade dos Reis, portadora da CI/RG 7.868.351-1 e inscrita no CPF 027.470.169-35 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Paisagismo, com vencimentos símbolo CC-3.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:06E936F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Rosa kelhoar dos Santos , portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atividades Educacionais. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A4E3E38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Ernestina Aparecida de Matos, Portadora do CI/RG. Nº 7.245.074-4 e Inscrita no CPF Nº 015.278.729-12 do cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Administração. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0852793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE CURSO DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE, em conformidade com o plano de Trabalho, edital e seus anexos, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Munícipio.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 11 de Novembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:70248A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **16 de NOVEMBRO de 2016 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM OFICINAS DE CURSO DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE, em conformidade com as condições exigidas no Plano de Trabalho, Edital e Anexo, a pedido da Secretária de Promoção Social deste Município.**

Tipo de licitação: O menor preço

Empreitada: Global por lote

Valor total do certame de **R$ 67.752,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3C88E726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 217/2016

DATA: 26 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Paulo Cezar Costa, matrícula nº-200111, inscrito no CPF/MF-723.870.179-00, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais,180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 24/05/17.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:897BCE67

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 218/2016

DATA: 26 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Ines Francisco de Oliveira, matrícula nº-200826, inscrita no CPF/MF- 668.142.609-30, lotado no Departamento de Educação, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, devendo retornar suas atividades normais em 15/01/17.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17/10/2016.

Art. 3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:12CB90B9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 219/2016

DATA: 26 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria de Fátima Zaramelo, matrícula nº-200608, inscrita no CPF/MF-146.1207.178-08, lotada no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 30/12/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/16.

Art. 3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:420812FC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 220/2016

DATA: 26 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Aristides Romano, matrícula nº-200734, inscrito no CPF/MF- 348.848.669-91, lotado no Departamento de Obras e Serviços Sociais, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 13/12/16..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:7842262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1398/2016

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que o UVC (unidade de valor para custeio), foi reajustado em agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 216/2002, autoriza o Executivo Municipal, mediante decreto atualizar o valor da UVC (unidade de valor para custeio);

CONSIDERANDO, que entre o período de junho de 2009 a junho de 2016, a ANEEL autorizou um aumento de 55,03% nas tarifas de energia da COPEL e ainda objetivando restabelecer um equilíbrio econômico e financeiro nos serviços de iluminação pública,

DECRETA:

Art 1º - Fica atualizado o valor da UVC (UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO) em 55,03% (cinqüenta e cinco, vírgula três) por cento, passando a vigorar à partir de 01 de novembro de 2016 o valor de R$-84,64 (oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de outubro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB218E4A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1397/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 141.028,00-(Cento e quarenta e um mil, vinte e oito reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 1.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 73.000,00
10.301.0017.2090-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 10.000,00
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 495 R$ 6.000,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 15.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
15.452.0004.1026-Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 28,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – fonte 104 R$ 16.000,00
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 10.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Basica
3.3.90.36.00-Ouros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 141.028,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.0009.1051-Aquisição de Terrenos
4.4.90.61.00-Aquisição de Terrenos – fonte 000 R$ 35.000,00
25.752.0008.2054-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 507 R$ 14.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Tec. P. Jurídica – fonte 495 R$ 15.000,00
10.301.0017.2090-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc.P. Jurídica – fonte 495 R$ 6.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 10.028,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fontre 103 R$ 16.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros SErv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 141.028,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 26 de outubro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B39AD3E4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 95/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 59/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO - ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60
TOTAL: R$4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
DATA: 26/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5857311

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016

Processo dispensa nº 59/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO - ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 59/2016
Data de Assinatura: 26/10/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2EAF07B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 75/2015

Dispensa nº 43/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº. 78.775.517/0001-40
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2015, para o dia **31/12/2016**, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 67/2015, Dispensa nº 43/2015.
Data: 14/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C931BA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2016

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas nos dias **31/10/2016, 01 e 02/11/2016** em virtude do Feriado em Comemoração ao dia do Servidor Público e do Feriado Nacional de Finados, os serviços retornarão normalmente no dia 03/11/2016.

Art. 2º - Os setores essenciais, tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Prefeitura de Califórnia, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F513617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.

RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: SORVETERIA CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 10.796.229/0001-38
Valor total: R$ 17.421,82 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E8C3578D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 88 /2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: SOUZA E BIZON LTDA - ME
CNPJ: 09.546.954/0001-79
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6F144E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: PARANÁ LATEX IND. E COM. DE ART. DE LATEX LTDA EPP
CNPJ: 07.475.587/0001-34
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:527B414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: LANDMARC LATEX LTDA EPP
CNPJ: 24.234.579/0001-15
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2656EB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: SILVIO LINO COELHO NETO 08596449957
CNPJ: 23.645.397/0001-74
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A671C7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: MARCOS DE SA FERNANDES 02872940995
CNPJ: 23.682.849/0001-98
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1C94606F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: D. G ARTESANATOS LTDA ME
CNPJ: 21.267.886/0001-04
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7271924A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: GRAFF ARTS SERIGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 21.288.497/0001-65
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3DDEE90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: AGNALDO TIELQUI BOTURI 02737577926
CNPJ: 17.521.743/0001-00
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CC33BE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: FRANCISCO COMOGLIO SZEMBER 01438633980
CNPJ: 26.054.301/0001-91
Valor total: R$ 7.230,34 (Sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AAC4659A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: MAYCON JOSE SANTIAGO 06568045993
CNPJ: 12.500.865/0001-04
Valor total: R$ 7.417,80 (Sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:98E19A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: EDNAN CARUSO 02685150935
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Valor total: R$ 13.061,49 (Treze mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A5E3C1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 99/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA TORNEARIA - ME
CNPJ: 17.737.047/0001-35
Valor total: R$ 1.003,51 (Mil e três reais, cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:39A99F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 75/2016 DE 27/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de08/12/2015

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
550-3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
551-3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
552-3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
553-3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
207-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
210-3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**88.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.17.00.00.	Fonte: 1000		54.000,00
Receita: 1.1.2.2.28.00.00.00	Fonte: 1000		23.400,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 1000		11.500,00
Total da Receita:			**88.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A7A1AD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRAS.
LICITAÇÃO: Pregão 8/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:10/10/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/12/2016
VALOR: R$ 34.175,01 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 19.060.355/0001-02.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:EB3D94B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 526/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Sumula: Decreta Ponto Facultativo em alusão ao dia do servidor público e Recesso Administrativo em virtude do Feriado Nacional do dia de Finados e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 63 - inciso VIII da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da comemoração do dia do servidor público na data de 28 de outubro de 2016, fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 31 de outubro de 2016, sendo que na data de 28/10/2016, o expediente será normal.

Art. 2º. Fica instituído Ponto Facultativo em todos os setores da Administração Pública Municipal no dia 01 de Novembro de 2016, em virtude do Feriado Nacional de Finados, no dia 02 de Novembro de 2016, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: Nosdias31 de outubro de 2016, 01 e 02 de novembro de 2016, a Prefeitura Municipal continuará atendendo serviços essenciais tais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e não revogam as normas anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 27 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F602D069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2016

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, a Sra. DORALICE DE FRANÇA – RG 5.456.989-0 – CPF 032.561.579-98.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir 14 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8472DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2016

Concede Licença com vencimentos para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa sua dependente

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 59, incisos I e V e art. 63, ambos, da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário)

RESOLVE

Art. 1°. Concede licença com vencimento para acompanhamento de tratamento de saúde de filho menor de idade de nome Vitor Miguel Hubner (dependente), à servidora pública estatutária municipal CLEUSA KOMARCHEWSKI, RG 6.574.319-1, CPF nº 023.341.989-60, sob matrícula 341-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, pelo período de 90 (noventa) dias, definidos entre 29 de agosto de 2016 a 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 21 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F351EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2016

Retorno de Servidor colocado à Disposição

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Ofício 011 ZEPR 39/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Rio Negro

RESOLVE

Art. 1°. Revogar a Portaria 036 de 14 de julho de 2016, retornando o Servidor MAGNO HENRIQUE HORNICK, CPF 900.071.239-49, matrícula 510-1 à sua lotação original na secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 21 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC821E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 73/2016	30/09/2016	- Registro de preços de material escolar.	- Loja Maneira Ltda CNPJ:23.863.512/0001-87	R$ 80.775,85
			- Victória Comércio de Artigos Diversos e Fotocópias Lta CNPJ: 01.013.060/0001-01	R$ 98.254,40
Pregão Presencial nº. 75/2016	14/10/2016	- Registro de preços de medicamentos.	- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – 00.802.002/0001-02	R$ 11.077,62
			- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 05.782.733/0001-49	R$ 1.800,00
			Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 12.889.035/0001-02	R$ 49.355,00
			- Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos Ltda – CNPJ: 04.071.245/0001-60	R$ 3.480,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1EBA6E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2016

Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos. **Data de abertura das propostas:** 18/11/2016 às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de outubro de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B92E66D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016

Objeto: Registro de Preços de produtos alimentícios sem lactose e sem glúten. **Data de abertura das propostas:** 21/11/2016 às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de outubro de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:81DEDA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

Objeto: Registro de preços de tablets. **Data de abertura das propostas:** 21/11/2016 às 14h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de outubro de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:03621F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. **Data de abertura das propostas:** 22/11/2016 às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de outubro de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B9778465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança na data de abertura da seguinte Licitação: Pregão Presencial Nº 046/2016, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONVENIOS FEDERAIS MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/ 1140-01 e 10325.293000/1140-02"

NOVA DATA DA ABERTURA: 03/11/2016 (quinta-feira), às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 Nº 20823, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em razão do decreto do ponto facultativo nos dias 31 de outubro, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro, consagrado aio servidor municipal de Campo Magro, conforme decreto 342/2016.

O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 14h00min conforme decreto 284/2016, ou através de solicitação via e-mail:
comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 26 de Outubro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AE851E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 342/2016

Decreta ponto facultativo no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias 31 de outubro, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro, consagrado ao servidor público municipal de Campo Magro, ficando alterado o inciso II g, do artigo 1º, do decreto n.º 005/2016 e 01 de novembro, terça-feira, em decorrência do feriado religioso "Finados" do dia 02 de novembro, quarta-feira.

Art. 2 º - A Secretaria Municipal de Educação manterá o calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços, sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68FA48FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

DISPENSA Nº 059/2016
PROCESSO INTERNO Nº 145/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DF MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ Nº 16.926.416/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Psiquiatria Infantil, destinado ao menor João Lucas dos Santos Gomes
Vigência do Contrato: 26/10/2016 a 25/10/2017
Valor Contratual: **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 2135
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Data de Assinatura: 26/10/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

DF MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1C42D120

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 349/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a funcionária efetiva Flavia Regina dos Santos Senne, RG nº 8.533.030-6 – SESP-PR, matrícula 408-1, Diretora do Departamento de Assistência Social, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 26 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:98155AC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3425/2016

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 3424/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.
Art. 2º. A equipe de transição é composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo candidato eleito e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 3424/2016.
Art. 3º. Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto nº 3424/2016:
I – Sirlene do Amaral – Funcionária Pública Municipal;
II – Luiz Alberto Coelho – RG: 1.682.793-2;
III – Hellen Juliana de Lima – RG: 9.939.575-3;
IV – Djalma Gervásio da Cunha – Funcionário Público Municipal;
V – Moisés Custódio Alves – Funcionário Público Municipal;
VI – Rodrigo Lima – Funcionário Público Municipal;
Art. 4º. A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada o direito de requisição de informações aos órgãos da administração pública municipal.
Art. 5º. A Equipe de Transição iniciará seus trabalhos no dia 01º de novembro de 2016.
Art, 6º. Ficará disponível para a equipe de Transição exercer suas atividades a sala do departamento de contabilidade desta Prefeitura.
Art. 7º. A Equipe de Transição poderá exercer sua atividade durante o dia todo se houver necessidade, sendo observado o horário de funcionamento da prefeitura para a requisição de documentos aos departamentos.
Art. 8º. Os integrantes da Equipe de Transição que são servidores público devem atender a demanda oriunda da transição sem prejuízo de suas atribuições de origem.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8191191C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3424/2016

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.
Parágrafo único. Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.
Art. 2º. A equipe de transição será composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo candidato eleito e 03 (três) de

assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.
Parágrafo único. A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.
Art. 3º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.
Art. 4º. A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.
Art. 5º. O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F1D88472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1422/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de 8.699.600,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.699.600,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
09.272.0003.2001 Manutenção do Fundo de Aposentadoria e pensões do Município de Colombo
3.1.90.03 Pensões, Exclusive do RGPS
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Anterior R$ 538.000,00
15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
09.272.0003.2001 Manutenção do Fundo de Aposentadoria e pensões do Município de Colombo
3.1.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Anterior R$ 7.719.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 23.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 283.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.13 Obrigações Patronais
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 12.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 2.400,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.91.13 Obrigações Patronais
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 5.200,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 22.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 53.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 42.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 8.257.000,00 (oito milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil reais), item II - excesso de arrecadação no valor de R$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais) eitem III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.35 Serviços de Consultoria
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4C1B31C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 067/2016

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de 8.699.600,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 41, inciso I e artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.422/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.699.600,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
09.272.0003.2001 Manutenção do Fundo de Aposentadoria e pensões do Município de Colombo
3.1.90.03 Pensões, Exclusive do RGPS
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Anterior R$ 538.000,00
15 Colombo Previdência
15.01 Previdência
09.272.0003.2001 Manutenção do Fundo de Aposentadoria e pensões do Município de Colombo
3.1.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas
0.3.040 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Anterior R$ 7.719.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 23.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 283.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.13 Obrigações Patronais
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 12.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 2.400,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.1.91.13 Obrigações Patronais
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 5.200,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 22.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 53.000,00
15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente R$ 42.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 8.257.000,00 (oito milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil reais), item II - excesso de arrecadação no valor de R$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

15 Colombo Previdência
15.02 Administração
04.122.0002.2002 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência
3.3.90.35 Serviços de Consultoria
0.1.001 Recurso do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FCC1E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 DO CONTRATO 183/2016 – TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Processo: 25689/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.276.739/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção de vestiários no campo de futebol Jardim Guaraituba (LOTE 01), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital da Tomada de Preços 008/2016.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 1º de novembro de 2016 e o prazo de vigência até 28 de janeiro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7793824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 6766/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016 para contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo - Pr.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n°

318/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO do recurso da licitante HABITAT ECOLOGICO LTDA Processo Administrativo nº. 27243/2016 mantendo assim a decisão da Comissão de Licitações.
A Comissão de Licitações fez DILIGÊNCIA referente às Certidões de Falência e Concordata das licitantes SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, Comarca do Estado de Rio Grande do Sul (Sistema Integrado); Empresa FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – EPP Comarca de São Paulo (Sistema integrado); FUTURA SOLUÇOES E GESTAO AMBIENTAL ME Comarca de São Paulo (Sistema integrado), mantendo assim a Habilitação das licitantes..

É a decisão.

Colombo, 26 de outubro de 2016.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4067B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 6766/2016
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016

INTERESSADAS:
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
HABITAT ECOLOGICO LTDA
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP
FRAL CONSULTORIA LTDA
FUTURA SOLUÇOES E GESTAO AMBIENTAL ME
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA
SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA
CERNE AMBIENTAL LTDA – EPP
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

Comunicamos as empresas licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo - Pr.
Ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia 04 de NOVEMBRO de 2016, às 09:00 HORAS, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105 – Centro, para a Sessão de Abertura das Propostas da Referida Licitação.

Atenciosamente,

Colombo, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1D6713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – **Izabete Cristina Pavin**
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA, CNPJ 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 30.140,00 (Trinta mil, cento e quarenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Outubro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:FB2D8A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional para prestação de serviços consistentes na elaboração e execução dos programas ocupacionais previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, na Lei 8213/1991, Decreto 3.048/1999, ordens de serviço e Instruções Normativas do INSS e na Lei Municipal nº 1344/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, de modo a atender as necessidades dos servidores celetistas e estatuários lotados nas Entidades Assistenciais de Saúde mantidas pelo Município de Contenda/PR, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização ao meio ambiente do trabalho, (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho)**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 31.138,91** (Trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 05 de dezembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site

www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 25 de outubro de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B1F75216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO EDITAL/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 2017

EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Orçamento para o Exercício de 2017

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, ***CONVIDA*** a população em geral, para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de ***elaboração e discussão do Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017*** (Projeto de Lei nº 017/2016 – Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências).
A ***Audiência Pública*** fica marcada para o dia ***1º (primeiro) de novembro de 2016***, na sede da Câmara Municipal, com inicio às 20h00min, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias para deliberação em ***Primeira, Segunda e Terceira discussões e votações os dias 08, 22 e 29 de novembro de 2016***, em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 017/2016 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências).
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 25 de outubro de 2016.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B4B29637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 204/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. **JUCELIA PEREIRA MENDES LOPES**, portadora do RG N.º 4.430.282-9 SESP/PR, do cargo de **Professora** do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1868FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 205/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. VALERIA ANGELA MARTINS, portadora do RG N.º 14.084.118-8 SESP/PR, ao cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59B0B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 159/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$555.000,00(quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
54	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	145.000,00
62	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.30	50.000,00
51	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.30	50.000,00
55	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	20.000,00

82	1107	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	50.000,00
83	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	50.000,00
240	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	30.000,00
231	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	150.000,00
232	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	10.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$195.000,00 na fonte 1103, R$70.000,00 na fonte 1104, R$50.000,00 na fonte 1107, R$50.000,00 na fonte 1119, R$30.000,00 na fonte 1303, R$150.000,00 na fonte 1495 e R$10.000,00 na fonte 1497.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 26 de outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1373F6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 127/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e SEDU, conforme termo de solicitação de diária nº. 082/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4BC788F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 128/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e SEDU, conforme termo de solicitação de diária nº. 083/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:511B30A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016.

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2016; Processo nº: 150/2016, Tipo de Licitação: Menor preço por lote, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NOS CMEIs VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, VILA GUAIRA E SANTA BARBARA JARACATIÁ. Valor: R$-109.198,10 (cento e nove mil cento e noventa e oito reais e dez centavos).

Goioerê, 26 de outubro de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:96DAFCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Sr.ª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 072/2016, referente à Tomada de Preços nº 002/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 01 (um) mês, a partir de 13 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BB275B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 111/2015, referente à Tomada de Preços nº 018/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Este Termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EEA171D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 111/2015, referente à Tomada de Preços nº 018/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57 § 1º inc. II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin-MJ Construções-EIRELI-EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:880FCFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0100/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a)

Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: REDE SAÚDE IMPORTAÇÃO E COMECIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.291.003/0001-21, situada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1925 SALA 01 - CEP: 85010250 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por RODRIGO DE OLIVEIRA BARONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 64396595, e CPF sob n.º 016.696.979-67, residente e domiciliado à MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1925 SALA01 - CEP: 85010250 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 048/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.605,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2016.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:78056C80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0101/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODOTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1008335-0, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à RUA SALDANHA MARINHO, 495 APTO 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRINON Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 048/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.376,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2016.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7D237C93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 77 16

PORTARIA Nº. 77/2016

Revoga, Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dos Servidores abaixo relacionados:

Servidor	Percentual da Gratificação Revogada
Elaine Aparecida Rothermel	30 %
Francisco Pasturczak	77%
Lurdes da Silva Mendes	53%
Marcelo Visentim Vaz	50%
Mariza de Fatima Schadeck	80%
Marizele Uchak Visentin Vaz	50%
Nedir Jose Moreira	35%
Osmar Domingo Marcondes	23%
Paulo Ferreira Santana	80%
Sebastião Gomes Fernandes	78%
Valmir Pedroso	26%

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 03 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E92F3EE0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 78 16

PORTARIA Nº. 78/2016

Revoga, Gratificação de função, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro 2009;

R E S O L V E

Revogar Gratificação de função, dos Servidores abaixo relacionados:

Servidor	símbolo
Elvio Inacio Zorzanelo	F-3
Tiago Malaver	F-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 03 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6821D274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2 /2016

Data:- 26 de outubro de 2016 .

Súmula: Concede licença não remunerada ao Chefe do Executivo, pelo período de 15 dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 72 e 76, inciso III, § 1°, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 33, inciso III, combinado com o art. 46, inciso V, alínea c, do Regimento Interno, tendo em vista o pedido de licença do Chefe do Executivo Municipal, através do OF/GP/NR/742/2016, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença não remunerada, ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Guaíra, para tratar de interesse particular, durante o período de 01 a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8958E49E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 354/2016

Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo decreto municipal 289/2016 e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 04/2016, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Público o resultado dos Credenciados selecionados através do Edital de Chamamento Público n° 002/2016, para fins de prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016. Candidatos HABILITADOS no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços, Às empresas:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI – ME, CNPJ n° 18.231.122/0001-54

ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA – ME, CNPJ n° 06.288.905/0001-95

CLINICA MARCHI ALENCAR LTDA – ME, CNPJ n° 07.739.354/0001-00

NISHIYAMA E STEIN LTDA – ME, CNPJ nº 80.253.743/0001-02

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ n° 77.418.655/0001-09

EDSON CLEITON FREZ ME - LABORATÓRIO BIOLAB, CNPJ n° 03.957.366/0001-41

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ n° 75.564.625/0001-85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 21 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5BC9BE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2016

Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público n° 003/2016 para Credenciamento de estabelecimentos hospitalares para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da **SMS/FMS**, nos termos do **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA**, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo decreto municipal 289/2016 e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 04/2016, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Público o resultado dos Credenciados selecionados através do Edital de Chamamento Público n° 003/2016, para fins de incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT**, pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada **SMS/FMS,** para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo/Documento Descritivo nos termos da Portaria/GM/MS n° 3410/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da **SMS/FMS**, nos termos do **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA**, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016. Candidato HABILITADO no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços, a empresa:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ n° 75.564.625/0001-85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 27 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BDA82359

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Maior desconto por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA: a visita técnica é facultativa. A empresa poderá fazer uma visita técnica para conhecimento da área de prestação do serviço. Esta visita deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente, e deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Administração, com o Sr. Luiz Roberto Jardim, através do telefone (44) 3642-9922.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de novembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5901C371

PROJUR
PORTARIA Nº 358/2016 DATA: 26.10.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2015001194 e 2015002111,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Graziela Barbosa de Azevedo	13.825.899-8 SESP/PR	2015/2016	16.11.2016 a 15.12.2016
Horst Kluge	1.045.383 SESP/PR	2013/2014	24.10.2016 a 22.11.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3AE343A7

PROJUR
PORTARIA Nº 359/2016 DATA: 26.10.2016

Ementa: nomeia representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como votantes no processo eleitoral para a direção dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorado sob o nº 2013000086,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como votantes no processo eleitoral concernente a escolha dos diretores dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o biênio 2017/2018, de conformidade com o decreto 332/2016 de 26.10.2016, os servidores, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Nome	Matrícula
Andrelina Simone de Souza Siqueira	25194-1
Édina Diniz Meira	9113-2
Leir Alves da Silva Fincke	4600-1
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-1
Sonia Maria Martins Ketterer	13676-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F3E39441

PROJUR
DECRETO Nº 332/2016 DATA: 26.10.2016

Ementa: regulamenta o processo de consulta a comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

O Prefeito do município de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta a comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto no art. 31 da Lei n**o** 1.965, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Guaíra ocorrerá por meio de consulta a comunidade escolar, composto pelos profissionais do magistério, profissionais da educação, funcionários, APMF, pais ou responsáveis e alunos maiores de dezesseis anos.
§ 1º A designação de que trata o *caput* será para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 2º A consulta a comunidade escolar será realizada simultaneamente em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.
§ 3º A gestão da direção, terá inicio no primeiro dia útil do ano subsequente à realização da consulta de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º O profissional do magistério interessado em concorrer à função de direção de instituição educacional deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 03/12/2016 até 07/12/2016.

Art. 3º O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - coordenado pela Comissão Consultiva, constituída nas instituições educacionais.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da

instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º São requisitos para o registro de candidatura ao exercício da função de direção:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério; há pelo menos (03) três anos
II - possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;
III - possuir experiência docente de no mínimo dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha demanda de quarenta horas de direção;
V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos dois anos;
VI - não estar no segundo mandato consecutivo de direção.
VII- Tiver no mínimo 06(seis) meses de exercício efetivo no estabelecimento que pretende dirigir até 31/12/2016.
VIII- Não tiver sofrido sanção disciplinar de advertência ou repreensão nos últimos dois anos ou suspensão de função nos últimos quatro anos. Os prazos são considerados até a data do registro da candidatura
IX- Não tiver sido condenado (a) penalmente e, ou judicialmente com sentença transitada em julgamento.
X- Não estiver gozando de licença prêmio, em disfunção ou afastado para cumprir mandatos eletivos ou classistas, ou para ocupar cargo comissionado.
XI- Ter participado dos cursos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 2016.
Parágrafo único. Poderá participar do processo de consulta de que trata este Decreto, qualquer profissional do magistério, desde que atenda os requisitos previstos nos incisos I a XI.

Art. 5º Esta resolução não se aplica aos estabelecimentos de ensino com menos de 50(Cinquenta) alunos regularmente matriculados até o dia 01 de março de 2016.

Art. 6º A consulta para o mandato de direção ocorrerá dois em dois anos, preferencialmente no inicio de dezembro de cada ano, das oito às dezessete horas, por meio de voto secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.

Art. 7º Estão aptos a votar:
I - profissionais do quadro próprio do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;
II - candidatos à função de direção na instituição educacional e que não estejam em exercício na mesma;
III - funcionários efetivos em exercício na instituição educacional;
IV - membros da APMF da instituição educacional;
V - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de dezesseis anos;
VI - aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.
Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.
VII- A Secretaria Municipal de Educação representada por cinco membros que irão acompanhar o processo consultivo.

Art. 8º Cada instituição educacional deverá compor uma Comissão Consultiva.

Art. 9º A Comissão Consultiva da instituição educacional será composta por:
I - um representante dos professores docentes;
II - um representante da equipe de suporte pedagógico;
III - um funcionário.
§ 1º Compete à direção da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva.
§ 2º Todos os representantes devem pertencer à instituição educacional e serem indicados por seus pares.
§ 3º Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.
§ 4º Não poderão compor a Comissão Consultiva o diretor, bem como o cônjuge e parentes deste até o segundo grau.
§ 5º O diretor da instituição educacional encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de ofício, os nomes dos membros que irão compor a Comissão Consultiva.

Art. 10. Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidí-la.

Art. 11. Compete à Comissão Consultiva:
I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VI - fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
VIII - designar, credenciar e instruir os componentes da mesa receptora e escrutinadora, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;
IX - providenciar a urna para a mesa receptora;
X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pela respectiva mesa;
XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
XII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Ata de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.

Art. 12__. A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

Art. 13. Não será permitido, durante o período da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato;
II - qualquer distribuição de material de propaganda;
III - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
IV - o transporte de votantes por parte da direção em exercício ou candidato.
Parágrafo único. Cada candidato terá direito até 02 fiscais que será devidamente cadastrado até o prazo estipulado no cronograma.

Art. 14. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva e constituída por dois votantes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.
§ 1o Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.
§ 2o Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.

Art. 15. Compete à mesa receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - solicitar, antes da efetivação do voto, apresentação do documento de identificação;
III - remeter à mesa escrutinadora, após concluída a votação, a documentação referente ao processo de consulta.

Art. 16. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.

Art. 17. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva, quando solicitado.

Art. 18. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.

Art. 19. Os trabalhos da mesa receptora terão início às oito horas e término às dezessete horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 20. A mesa escrutinadora será composta pelos membros da mesa receptora.

Art. 21. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva.

Art. 22. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 23. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
§ 1º Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
§ 2º Ocorrendo o fato estabelecido no parágrafo anterior, a mesa escrutinadora fará a contagem dos votos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória para decisão.

Art. 24. As cédulas serão examinadas, lidas em voz alta e apresentadas por um dos componentes da mesa.

Art. 25. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

Art. 26. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV -que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 27. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 28. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
§ 2º Das decisões de que trata o *caput*, cabe recurso à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 29.
§ 3º O presidente da Comissão Consultiva deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.

Art. 29. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação, deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1º Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.
§ 2º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.

Art. 30. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos trinta e cinco por cento dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Consultiva.
§ 1º Serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e excluídos os nulos.
§ 2º Na ausência de quórum mínimo, a direção será designada por ato do Chefe do Poder Executivo
§ 3º Será considerado aprovado para o exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos.
§ 4º Em caso de empate, assumirá o candidato mais idoso.

Art. 31. Nas instituições educacionais em que houver candidato único, o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos brancos e nulos, caso em que aplicado o §3º do art. 30. fixado.

Art. 32. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva e em segunda instância pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 33. No caso de afastamento da direção por período superior a trinta dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 34. Em caso de vacância da direção, o Dirigente da Educação Municipal, indicará outro profissional do magistério para completar o mandato, respeitado o que dispõe o art. 3o.
Parágrafo único. A complementação de mandato não inviabiliza, ao profissional do magistério, o estabelecido no § 1o do art. 1o.

Art. 35. Publicado o ato de nomeação das direções, será dada posse aos designados.

Art. 36. O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou por ato motivado, pelo Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Educação Municipal, garantindo-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 37. O diretor poderá ser destituído da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito, com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar, ou se for condenado penalmente com sentença transitada em julgado, ou que venham sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura ou se houver processo disciplinar durante o seu mandato.
§ 1º Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para seu deferimento e execução dentro de trinta dias.
§ 2º O quorum para validar o plebiscito é de no mínimo cinquenta e um por cento dos aptos a votar da comunidade escolar.

Art. 38. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, mediante instrução normativa, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 40. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Guaíra.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 332/2016
26.10.2016

ANEXO ÚNICO

Cronograma da Consulta a Designação de Diretores das Instituições Educacionais Municipais 2016

DATA	Evento	Responsabilidade
28/10/2016	Publicação do Decreto Regulamentador	Prefeito Municipal
07/11/2016	Designação da Comissão Consultiva em Assembleia Geral Escolar e Apresentação da mesma à Comunidade	Diretor
11/11/2016	Último prazo para o recebimento de inscrição das candidaturas	Comissão Consultiva Escolar
18/11/2016	Último prazo para o recebimento de impugnações às candidaturas registradas	Comissão Consultiva Escolar
21/11 a 25/11/2016	Período de realização de assembleias com a comunidade escolar para apresentação de propostas de trabalho dos candidatos	Comissão Consultiva Escolar
21/11 a 25/11/2016	Entrega da Ficha Cadastral para Pais e Alunos	Comissão Consultiva Escolar
30/11/2016	Prazo final para o credenciamento de fiscais dos candidatos	Comissão Consultiva Escolar
30/11/2016	Prazo final para a entrega das fichas cadastrais pelos pais e alunos	Comissão Consultiva Escolar
03/12/2016	Término e retirada de todo o material eleitoral	Comissão Consultiva Escolar
06/12/2016	Votação, escrutino e divulgação dos resultados	Comissão Consultiva Escolar
08/12/2016	Prazo final para o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação dos atos e mapas com o resultado final	Comissão Consultiva Escolar
08/12/2016	16h00min- Prazo Final para interpor recurso contra o resultado final das eleições.	Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17143E3D

PROJUR
DECRETO Nº 333/2016 DATA: 26.10.2016

Ementa: substitui profissional da educação para desempenho da função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013000086,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Servidora **Cristiane Rohers Capatti**, pela servidora **Aline Jeordana Vasconcelos Correa Pastro Mater,** portadora do RG nº 7.140.670-9 SESP/PR, para o desempenho da função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, neste Município, para o período de 1º de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 046/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:332DDAF3

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 REF. REUNIÃO DO CONDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) nos termos do Decreto municipal nº 129/2016 de 05/04/2016, a comparecer no auditório do Paço Municipal, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme programação:

Data: 28 de outubro de 2016 (sexta-feira)
Horário: 09h00 horas
Local: Auditório do Paço Municipal Kurt Valter Hasper.

Pauta da Reunião:
- Projeto Lei para aprovação/autorização do licenciamento ambiental via / Coripa;
- Coleta Seletiva;
- Tema Livre.

Guaíra – PR., em 26 de outubro de 2016.

SÉRGIO ANTONIO ENDRES
Presidente do CONDEMA e
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C2E6F272

PROJUR
DECRETO Nº 331/2016 DATA: 26.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Funcional: 0004.0126.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
84	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
110	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.500,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Depto de Material e Patrimônio			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
171	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
456	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	138.500,00
458	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	39.500,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
503	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	40.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
528	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
632	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
674	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.500,00
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Departamentos da Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
704	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
765	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	507	3.000,00
888	3339033000000000000 – Material de Consumo	505	40.000,00
TOTAL GERAL		**301.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
415	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
461	3339030000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
507	3339030000000000000 - Material de consumo	303	78.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
534	3339030000000000000 - Material de consumo	496	15.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
546	3339030000000000000 - Material de consumo	303	5.600,00
549	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	34.400,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
749	3449051000000000000 - Obras e instalações	507	3.000,00
Ação: 2073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
772	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	28.000,00
781	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	505	2.000,00
775	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	505	10.000,00
TOTAL GERAL		**301.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:805A2F9F

PROJUR
DECRETO Nº 334/2016 DATA: 26.10.2016

Ementa: estabelece medidas de preservação do equilíbrio das contas públicas, contenção, redução e controle de gastos, cria comissão de gestão e controle no âmbito municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n° 101/00;
Considerando a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir cumprimento de obrigações e o regular encerramento do mandato;
Considerando a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais ações prioritárias do Município;
Considerando a crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por um cenário de recessão econômica, de inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União e Estado para os Municípios, especialmente a redução do FPM e ICMS, além da estimativa de queda dos tributos municipais;
Considerando a Recomendação Administrativa 002/2016 expedida pelo Ministério Público Estadual;
Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática, eficiência e preservação da legalidade e interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, durante o dia seguinte à edição deste ato até o termino do presente mandato:
I – suspender:
a) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres fora do Município, ressalvados os considerados essenciais, mediante justificativa e autorização prévia da Comissão de Gestão e Controle instituída por este Decreto;
b) a aquisição de passagens aéreas e a concessão de diárias, ressalvadas as motivadas e devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo ou pela Comissão instituída por este Decreto, envolvendo reconhecida necessidade/finalidade pública;
c) aquisição e locação de imóveis, móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles objetos de convênios e destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Comissão de Gestão e Controle responsável, nomeada através deste Decreto.
II – reduzir entre 20% (vinte por cento) em relação à média mensal praticada nos últimos 3 (três) anos por cada órgão e entidade, os gastos com:
a) telefonia fixa;
b) energia elétrica;
c) água;
d) consumo de combustível;
e) despesas com horas extraordinárias;

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, conjuntamente com a Procuradoria do Município, adotar medidas de fiscalização, lançamento e cobrança de créditos tributários municipais, incluindo-se a notificação e a cobrança de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes, nos termos da lei.

Art. 3º. Fica determinado aos órgãos municipais que procedam à revisão imediata do quantitativo de estagiários, bem como, apresentem planejamento das necessidades e hipóteses passíveis de rescisão para Comissão de Gestão e Controle, até a data de 30/11/2016.

Art. 4º. Para o atendimento das necessidades de redução das despesas com pessoal aos limites legalmente estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, os gestores dos órgãos da Administração Direta integrantes do Poder Executivo Municipal, deverão proceder a redução dos valores gastos com horas extras e vantagens variáveis, que deverão integrar relatório de medidas a ser apresentada pelos Secretários Municipais e Diretores de órgãos à Comissão de Gestão e Controle para aprovação e implantação, até a data de 10/11/2016.

Art. 5º. Caberá aos Secretários Municipais procederem a racionalização e controle do uso de veículos, para o estrito cumprimento de serviços públicos essenciais, sob controle de seu uso e de abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais, sob acompanhamento da Comissão de Gestão e Controle instituída por este Decreto.

Art. 6°. A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos, Coordenadores e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades municipais.

Art. 7°. Fica instituída a Comissão de Gestão e Controle das despesas públicas, que responderá juntamente pela execução, monitoramento e implementação das medidas previstas neste Decreto e que diagnosticarem como necessárias, para preservação do equilíbrio das contas municipais, formada pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Fazenda, Antonio Carlos Alves, sendo o Presidente;
II - Contadora Municipal Mylene Meyre Rojas Ortelhado;
III - Diretor do Departamento de Compras Anildo Morais Peraçoli;
§1º. Os órgãos deverão se adequar para o assessoramento tempestivo quanto ao levantamento, acompanhamento, atendimento e demonstração dos resultados no âmbito de suas áreas, através de relatórios que deverão ser encaminhados para referida Comissão gestora e de controle nas datas de 16/11, 30/11 e 15/12/2016, a quem competirá respeitar este Decreto e complementar as deliberações que se fizerem necessárias ao alcance das finalidades de interesse público aqui dispostas.
§2º. A avaliação, acompanhamento das estratégias adotadas e sua avaliação e aperfeiçoamento ocorrerá, de forma contínua e permanente, objetivando contribuir para redução das despesas públicas no âmbito dos órgãos, pelo(s) membros integrantes do Comissão Gestora e de Controle acima instituída, a quem caberá a responsabilidade de realizar reuniões semanais estratégicas, voltadas a definição de despesas que serão empenhadas e pagas, inclusive contratações e compras, cabendo-lhes apresentar relatórios quinzenais e atos voltados ao alcance das finalidades e metas deste Decreto.
§3º. Poderão ser propostas pela Comissão Gestora e de Controle diretrizes complementares ao Chefe do Executivo Municipal, incluindo outras ações adequadas a redução e controle de gastos públicos, inclusive expedindo instruções para orientar a aplicação de medidas deste Decreto e eventuais complementações que identificar como relevantes.
§4º. Todas as providências abrangidas por este Decreto e atos da Comissão deverão ser acompanhadas pela Coordenadoria de Controle Interno do Município e demais órgãos.

Art. 8°. Caberá à Comissão de Gestão e Controle observar os termos da Recomendação Administrativa 001/2016 pelo MPPR, evitando a redução de jornadas de trabalho e apresentando planejamento das férias dos servidores, que de forma motivada comprove a redução de custos, enquanto providência necessária ao equilíbrio financeiro e fiscal neste encerramento de mandato, com respeito a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 9°. Caberá à Comissão de Gestão e Controle, de forma motivada na economia pública e legalidade, propor a(o) Presidente do Poder Legislativo Municipal que solicite apenas o repasse mensal necessário a cobertura dos custos de suas despesas de manutenção até o termino do exercício, bem como, efetue a restituição do que possuir de sobra em caixa ou em fundo próprio que não irá utilizar neste exercício, para cobertura de despesas e finalidades públicas de compromissos essenciais ao fechamento das contas, ajustadas com o Executivo Municipal, com vistas a preservação do equilíbrio econômico e financeiro.

Art. 10. Caberá à Comissão de Gestão e Controle com anuência do Chefe do Executivo, estabelecer data limite para emissão de empenho; data além da qual não se realizarão despesas, não se realizarão pagamentos, salvo nos casos estritamente necessários e inadiáveis, com prévia e expressa autorização do Prefeito ou de servidor por ele designado, bem como, a decisão sobre o cancelamento de empenhos, sendo que as despesas realizadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão consideradas não autorizadas.

§1° - Fica definida a data de 30/11/2016, como data limite para o encaminhamento de notas fiscais decorrentes e ordens de compras para liquidação e pagamento;

Art. 11. Caberá à Comissão de Gestão e Controle, , preparar para ser entregue aos membros da Comissão de Transição designados pela Portaria municipal 344, de 06/10/2016, o Termo de Conferência de Caixa, o Boletim de Caixa e Bancos, o Demonstrativo das Disponibilidades no Caixa e nas contas bancária de movimento e vinculadas, os Demonstrativos das Dívidas e dos Créditos, a ser lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo tesoureiro, sendo recomendado que este documento seja firmado, também, pelo Prefeito Municipal e o Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno;

Art. 12. Caberá à Comissão de Gestão e Controle, , preparar para ser entregue aos membros da Comissão de Transição designados pela Portaria municipal 344, de 06/10/2016, a relação dos Convênios, constando: órgão concessor, objeto e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pela Prefeitura Municipal, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas; relação dos Contratos e Termos Aditivos, vigentes, constando: Contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final; relação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, discriminando para os móveis: Descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total; para os imóveis, discriminando: descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor; quando houver estoque de materiais: Relação dos Materiais no Almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total; bem como, protocolar o último empenho do exercício ao final do expediente.

Art. 13. Caberá à Comissão de Gestão e Controle, preparar para ser entregue aos membros da Comissão de Transição designados pela Portaria municipal 344, de 06/10/2016 as seguintes relações e informações: • inventário dos bens patrimoniais; • relação dos créditos tributários e não tributários; • relação de fundos especiais; • relação de dívidas; • demonstrativo da aplicação de recursos oriundos da venda de ativos; • demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato; • quadro de cargos em comissão e funções gratificadas; quadro de cargos de provimento efetivo; • listagem de contratados por prazo determinado; • relação dos servidores cedidos; • demonstrativo da situação das folhas de pagamento; • demonstrativo do recolhimento de encargos sociais e demais obrigações patronais; • demonstrativo do sistema de atendimento à saúde dos servidores (se for o caso), da compensação previdenciária com o RPPS e com o RGPS e fundos próprios de outros Entes; • demonstrativo do

percentual da receita corrente líquida comprometido com a folha de pagamento; • Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; • Planos de Carreira dos Servidores; • Lei Orgânica Municipal; • Regimento Interno da Câmara de Vereadores; • Lei da Estrutura Administrativa e Regimento Interno do Poder Executivo Municipal; • Lei de Parcelamento e uso do Solo Urbano; • Códigos de Obras e de Posturas Municipais; Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano; • Código Tributário Municipal e legislação que o regulamente; • Regulamentos de transportes, feiras, limpeza pública, ensino, saúde, bibliotecas, parques, jardins, cemitérios e outros; • PPA, LDO e LOA (estes últimos do exercício financeiro vindouro); • ações cíveis, trabalhistas e outras, constando: número do processo, partes e juízo; • precatórios: número dos processos, partes e respectivo valor; • contratos de obras e serviços firmados e em andamento; • convênios, acordos, consórcios firmados ou dos quais o Município participe; • projetos de leis em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores; • desapropriações em andamento: amigáveis e judiciais; • os processos e os planos de aplicação dos auxílios e contribuições estaduais e federais já iniciados e em andamento; • as prestações de contas a serem realizadas até o final do exercício e as que devam ser encaminhadas no primeiro trimestre do exercício seguinte; • relação dos Conselhos Municipais existentes e sua composição, constando legislação, mandatos, conselheiros titulares e suplentes com sua qualificação, endereços e representação; • leis municipais de incentivos fiscais e outros; • leis municipais que criem obrigações, cujo cumprimento precisa ser realizado mensalmente ou no primeiro trimestre do exercício seguinte; • relação dos concursos realizados ainda vigendo e relacionados por cargo; • relação de concursados por ordem de classificação em cada cargo e que ainda não tenham sido admitidos; relação dos assuntos de interesse do Município em tramitação nas esferas Federal e Estadual e, se possível, descrição da situação em que se encontram; • Identificar as chaves dos departamentos, dos veículos e dos equipamentos.

Art. 14. As exceções as regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação da Comissão Gestora e de Controle acima referida, sempre respeitando-se os limites da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 15. Caberá ao Gabinete do Prefeito, através de ofício ou memorando, dar publicidade e comunicar oficialmente à todas as Secretarias, Diretorias e Departamentos o conteúdo deste Decreto, para fins de ciência e cumprimento.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1F7C684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1005/2016

SÚMULA: Inclui o Inciso XII e alíneas no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 484/2009, que trata do auxilio para Pessoa Idosa e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Inclui o Inciso XII e alíneas "a" a "e" no Art. 3º da Lei Municipal nº 484/2009, com a seguinte redação:

XII – Auxílio para pessoa idosa em situação de acolhimento institucional, as pessoas com idade igual ou superior a cinqüenta anos, em situação de vulnerabilidade e risco social com renda de até dois salários mínimos federal.

a) Será concedido perante parecer favorável do profissional de Serviço Social de acordo com as normas operacionais da LOAS, o qual deverá ser monitorado pela Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social;
b) O Auxílio será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, ficando o Executivo autorizado a atualizar o valor por Decreto;
c) O valor descrito na alínea *b* deverá ser depositado diretamente na conta corrente da instituição a qual o idoso está acolhido.
d) O auxilio terá a finalidade exclusiva de custear estadia junto à instituição de acolhimento;
e) A instituição de acolhimento deve estar de acordo com as normas de funcionamento conforme Estatuto do Idoso Lei nº 1741/2003 Capítulo II e ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2017 com a devida publicação, revogando as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nºs 007/2001, 366/2007, 452/2009 e 844/2014.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:688A0261

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3334/2016

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidor Público Municipal, bem como, os demais serviços prestados no dia a dia em prol das boas causas;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar **Luto Oficial** por 03 (três) dias, diante do falecimento de **NELSON NASCIMENTO FRANÇA**, a contar da data de 26 de outubro de 2016, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD57533C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3335/2016

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art.

79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico para Gestante, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
1001/0	ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO	6.595.689-6 SSP/PR	PROFESSORA F	24/10/2016 A 21/04/2017
1714/0	ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO		PROFESSORA F	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9C0EB6ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 083/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 029/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 26 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 083/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 029/2016

FISIOTERAPEUTA
JOSÉ DOMINGOS PERES DA ROCHA;

Guaraniaçu, 26 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78785A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ Nº: 95.424.321/0001-20
ITEM: 01
VALOR: R$ 509.840,00 (quinhentos e nove mil oitocentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1657

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050062060620011.003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Trator de Esteiras novo com potência mínima de 90 HP, motor diesel da mesma marca do fabricante, com capacidade mínima de 246 lts, peso operacional mínimo de 13.000 kg, acionamento hidrostático, força mínima na barra de tração 200 kn, lâmina com angulação e inclinação hidráulica, equipado com ripper traseiro com dentes, monitoramento via satélite.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2016.
FORO: Guaraniaçu/PR.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DAB856F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguatu,sito á Avenida 7 de Setembro, 354 Cep.: 85.423-000 – Iguatu – Pr, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviço Telefonia Móvel objeto do presente termo aditivo.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48, sito á Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, já qualificada no Contrato para contratação de empresa para fornecimento de Sistemas objeto do presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo II, da Cláusula 2º do Contrato objeto do presente termo aditivo, bem como, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

FORO: No que tange ao foro as partes convencionam a manutenção do foro da Comarca de Corbélia – Pr, para dirimir quaisquer controvérsias.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do contrato para contratação de empresa para fornecimento de: Sistema para atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal

da Transparência, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014, firmado entre as partes em 29 de outubro de 2014, podendo ao seu término, ser prorrogado por prazos sucessivos até o limite estabelecido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: O Contrato supracitado tem como objeto a Locação de Software para atender as necessidades obrigatórias e indispensáveis desta Casa legislativa, conforme descrito no objeto acima.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a este Instituto, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através dos sistemas locados, se registram as informações contábeis, de pessoal, licitação, dentre outros, gerando as informações necessárias para envio das cargas do SIM-AM e outras prestações de contas.

Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de locação de software sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 29/10/2015, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, por meio de correspondência formal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa de Leis, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses. Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 29/10/2017.

Sob o aspecto do interesse da Câmara de Vereadores em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidade de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

a) os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;

b) o preço praticado mensalmente ficará inalterado;

c) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;

d) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA VIGÊNCIA: Início 29 de outubro de 2016 e término em 29 de outubro de 2017.

DO REAJUSTE: A contratada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** solicita, levando em consideração o disposto em contrato e aceitar a solicitação da contratante em não reajustar o 1º (primeiro) Termo Aditivo, reajuste baseado no Índice Geral de Preço do Mercado – IGP-M, no percentual de 10,67%, índice calculado no período de 01/10/2015 a 30/09/2016, passando o valor mensal para R$ 1.604,82 (um mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) que passara a vigorar a partir do mês posterior a publicação deste Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo;

Registre-se
e publique-se.

Câmara Municipal de Iguatu- Paraná, 26 de outubro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente
Câmara M. de Iguatu

JOSÉ TARCISIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA

Assinatura das testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:17D1867B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 064/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lotes	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de telhas e acessórios que serão utilizados para reparos na cobertura da UBS do município.	LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 22.843.820/0001-88	R$ 3.223,30 (Três mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)
02	Contratação de empresa para execução de serviços complementares da obra da UBS do município.	METALÚRGICA PEROZA LTDA-ME, CNPJ: 08.862.103/0001-72	R$ 10.480,00 (Dez mil e quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL			R$ 13.703,30

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:026EEC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 259 /2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0981.3371700000 - 01 495 Manutenção do Consorcio CISOP R$ 11.790,67
10.30100052020 Manutenção do Consorcio Consamu

1001.3171700000 - 01 495 Rateio Pela Participação do Consorcio Publico R$ 4.876,00
TOTAL R$ 16.666,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 495 –ATENÇÃO BASICA - no valor de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8D9D7A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2016

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de setembro de 2016.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	202,00	0,00	202,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	163,00	0,00	163,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	39,00	0,00	39,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16131160709	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	92,00	0,00	92,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
13980615080	AMANDA BISPO DE ROMA	39,00	0,00	39,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12735532498	ANA AMELIA COELHO BARBOSA	39,00	0,00	39,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16072348786	ANDREIA DE JESUS MARTINS	78,00	0,00	78,00
16120001183	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	177,00	0,00	177,00
23626911868	ANDREIA ROMEIRO	163,00	0,00	163,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	117,00	0,00	117,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13085248535	APARECIDA CAETANO DE AGUIAR	163,00	0,00	163,00
16009004730	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	117,00	0,00	117,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	163,00	0,00	163,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	248,00	0,00	248,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	78,00	0,00	78,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	170,00	86,00	256,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16092951496	DAIANE MARA DA SILVA CUSTODIO	163,00	94,00	257,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	124,00	48,00	172,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	39,00	0,00	39,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	94,00	257,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	163,00	0,00	163,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	209,00	0,00	209,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	163,00	0,00	163,00
12600074491	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	170,00	0,00	170,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16254062764	ESTEFANIE FERNANDA PERES DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	202,00	0,00	202,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	287,00	224,00	511,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	78,00	0,00	78,00
13223263496	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	78,00	0,00	78,00
21276521768	FRANCIELE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	163,00	178,00	341,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	78,00	0,00	78,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	255,00	0,00	255,00
16072500170	GILDETE GONCALVES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	163,00	94,00	257,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	156,00	0,00	156,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	0,00	280,00
16072499083	GISLAINE SAMPAIO DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16215830551	GREICE KELLY BARRETO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO	39,00	0,00	39,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	241,00	0,00	241,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	209,00	0,00	209,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	39,00	0,00	39,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
16301160275	JANE RODRIGUES CONRADO	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA	39,00	0,00	39,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	117,00	0,00	117,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	124,00	0,00	124,00
16177053727	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	39,00	0,00	39,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
20958104071	JOSEMARA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO	124,00	0,00	124,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
16225607545	JOSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR	117,00	0,00	117,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	280,00	0,00	280,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00

16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	202,00	0,00	202,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	209,00	132,00	341,00
20318048080	KARIN JAQUELINE RODRIGUES FERNANDES	241,00	72,00	313,00
16246793968	KARINA CARMELITA CABRERA	78,00	0,00	78,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	163,00	0,00	163,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	124,00	48,00	172,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	287,00	0,00	287,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	170,00	0,00	170,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	156,00	0,00	156,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	117,00	0,00	117,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
16355721127	LUCILENE ALVES CARNEIRO	78,00	0,00	78,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
12753391493	LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO	85,00	0,00	85,00
13134747722	LUIZ ANTONIO BENTO	78,00	0,00	78,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	117,00	0,00	117,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12432601574	MARIA CLAUDIA DA PENHA SALDEIRA	326,00	0,00	326,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	39,00	0,00	39,00
12613328985	MARIA DE LOURDES POLETO PACHE	124,00	0,00	124,00
16422107758	MARIA DO CARMO PEIXE BORGES	85,00	86,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	163,00	0,00	163,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
12895531341	MARIA JOSE DA LUZ COSTA	209,00	0,00	209,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	163,00	0,00	163,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	39,00	0,00	39,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	156,00	0,00	156,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
13210662494	MARISTELA SILVA DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	85,00	0,00	85,00
12845524503	NILDA PEREIRA GONCALVES	195,00	0,00	195,00
16526639659	ORDAIA RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	117,00	0,00	117,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16642023448	PATRICIA DOS SANTOS PORTO	124,00	0,00	124,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	202,00	54,00	256,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
16526779116	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	78,00	0,00	78,00
12692620072	RIVANIA MAGALHAES BESSONI	78,00	0,00	78,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	163,00	0,00	163,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	85,00	0,00	85,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
20120426239	ROSANGELA DE ANDRADE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	170,00	0,00	170,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	124,00	48,00	172,00
16595583357	ROSENILDA LIMA CAMPOS	202,00	224,00	426,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	287,00	194,00	481,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	163,00	0,00	163,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	177,00	0,00	177,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	0,00	163,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16583732980	SABRINA DA LUZ FROES	78,00	0,00	78,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16527017635	SANDRA POLETO PACHE	117,00	0,00	117,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	163,00	94,00	257,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	124,00	0,00	124,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	209,00	0,00	209,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	85,00	86,00	171,00
16599239324	SILVANA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	170,00	0,00	170,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	156,00	0,00	156,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16072732128	SOLANGE APARECIDA XISTO	124,00	132,00	256,00
16603496896	SOLANGE GOMES	163,00	0,00	163,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
12651218490	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
20146478953	THAIS FERNANDA DANTAS	124,00	0,00	124,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	124,00	132,00	256,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	170,00	0,00	170,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	209,00	0,00	209,00
16611093851	VALDIRENE MORENO	124,00	48,00	172,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	39,00	0,00	39,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16565626872	VERONICA LOURENCO RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	124,00	0,00	124,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	202,00	0,00	202,00

Iporã – PR., 26 de outubro de 2016.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E88DB7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 314.801,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e um reais),

destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00 OBIRGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
367 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBIRGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
370 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
487 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBIRGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
491 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
531 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
534 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 136.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
676 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
749 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
749 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 125.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
1140 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.789,00
1174 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1186 FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços
185420029.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 38.289,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1431 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 12,00
2057 FONTE: 863 Transf. Mun. de Fco. Alves
SOMA.....R$ 12,00
TOTAL.....R$ 314.801,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 261.500,00
FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços.....R$ 30.000,00
FONTE: 863 Transf. Mun. Fco. Alves.....R$ 12,00
SOMA.....R$ 291.512,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.500,00
1168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420029.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.989,00
1239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 800,00
1249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.289,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1389 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 314.801,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA024327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3864/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ, Estado do PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Lei Federal nº 5.936, que institui o dia 28 de outubro como **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.**

Considerando também, que a Lei Municipal nº 687/1994 de 24/03/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) no seu artigo 234, institui o dia 28 de outubro como o **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itambaracá o dia 28 de Outubro, em comemoração alusiva ao Dia do Funcionário Público de 2016.

Parágrafo Único - Neste dia não haverá expediente nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B68B3A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA DE RECURSO PP 17/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016; **Proc. Administrativo**: nº 037/2016. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE. O Município de Itambaracá avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra às respostas aos recursos apresentados pelas empresas: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.631.022/0002-01 e YAMADIESEL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 22.087.311/0001-72.

Itambaracá PR, 26 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:222E7DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016 e dá providências".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. Nenéu José Artigas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28(sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - O expediente do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Art. 3º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 25 de outubro de 2016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:43E73881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O TEOR DO REQUERIMENTO Nº 04/2016, APROVADO PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ,

RESOLVE:

ART. 1º - AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ TERÃO INÍCIO ÀS 20:00 HORAS, DURANTE A VIGÊNCIA DO HORÁRIO DE VERÃO INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:FDF22DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 210/2016 DA LICITAÇÃO 101/2016 - TOMADA DE PREÇOS 009/2016

EXTRATO DO CONTRATO 210/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 101/2016
Tomada de Preços Nº 009/2016
OBJETO: Obra - melhorias na estrutura do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - calçadas, cobertura, pintura, vidros, piso, contra piso,plantio de grama e fabricação e instalação de tesouras em aço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 29.668,28.
Dotação orçamentária:
09020824408011054449051009402591
VIGÊNCIA: 26.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7298473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2016 DA LICITAÇÃO 104/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2016

EXTRATO DO CONTRATO 211/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 104/2016
Pregão Presencial Nº 094/2016
OBJETO: Nutricionista para atendimento no Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valeria Ferreira Polli – Me.
Valor mensal: R$ 2.600,00.
Valor global: R$ 5.200,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339039001031400
08011030110012044339039003031990
VIGÊNCIA: 26.10.2016 a 24.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALERIA FERREIRA POLLI – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8E79A2F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2016 DA LICITAÇÃO 105/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 095/2016

EXTRATO DO CONTRATO 212/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2016
Pregão Presencial Nº 095/2016
OBJETO: Tecidos para confecção de roupas de cama, toalhas, pijamas e manta microfibra para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A. M. Jansen e Cia Ltda.
Valor global: R$ 31.790,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
VIGÊNCIA: 26.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A. M. JANSEN E CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:67DD0527

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 113/2016 - TOMADA DE PREÇOS 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 113/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE.
Dotação orçamentária:
06011236512022030449051000001420
Sessão de julgamento: 16/11/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0BCD74A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 114/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de suspensão e freios de caminhões e microônibus da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000700
05012060620012014339039000000710
06011236112012026339030000001130
06011236112012026339039001031170
10011545115011064339030000002960
10011545115011064339030005112980
10011545115011064339039000002990
10012678226011072339030000003180
10012678226011072339030005043190
10012678226011073339039000003280
Sessão de julgamento: 11/11/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E1641A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º006/2016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Outubro de 2015 a Junho de 2016; e FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Outubro de 2015 a Junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/10/2016,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS III, de Outubro de 2015 a Junho de 2016; e FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Outubro de 2015 a Junho de 2016 do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25/10/2016.

FABIO BIONDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7CCEB142

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 690/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 07/10/2016, a Portaria nº. 690/2016, código identificador: B05EF086

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:62AF5D90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 737/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 730/2016, de 24/10/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2016, edição 1114, código identificador: CF5B58D1, referente ao pagamento de diárias para arcar com as despesas de alimentação, concedidas ao servidor Hélio Serpeloni, face a impossibilidade de realizar os deslocamentos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36EE68AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 738/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 83,92** (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Cambé – Pr., nos dias 26 e 27/10/2016, para participar do Congresso de Secretárias. Saída às 08h30min, e retorno previsto às 17h:00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0C327C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 739/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 83,92** (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. VALDICE DA SILVA LEME,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Cambé – Pr., nos dias 26 e 27/10/2016, para participar do Congresso de Secretárias. Saída às 08h30min, e retorno previsto às 17h:00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E33DA69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Institui Ponto Facultativo nos dias 31.10.16 e 01.11.16.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e ainda no artigo 271, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.08

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 145/16, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica adiado para a data de 31.10.2016, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**.

Art. 2º - Fica instituído, **PONTO FACULTATIVO**, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 01 de Novembro de 2016.

Art. 3º - As medidas determinadas nos artigos 1° e 2º deste decreto não abrangerão os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação, cabendo a cada secretaria estabelecer escala especial para manter o atendimento ordinário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E00584D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.770.064/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO PARRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 61.986,40 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60C69300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 05, LINHA 03.
VALOR GLOBAL: R$ 80.444,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR DO KM DE R$ 3,38 (TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
194:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0029.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
174:3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
195:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16AC58B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 113/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ SOB Nº 14.479.833/0001-91, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 07, LINHA 16.
VALOR GLOBAL: R$ 69.664,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR DO KM DE R$ 3,11 (TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
194:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0029.2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
174:3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
195:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04F0D96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 119/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.918.873/0001-40, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEANDRO DE CARVALHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM MICRO-ÔNIBUS, MOTORISTA E MONITOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR DO KM DE R$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2061 – GESTÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE – 15%
502:3.3.90.39.00.00.1303– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 24/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:621D256B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL, CPF Nº 532.100.009-30.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 063/2016, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO - SE ATÉ 05.03.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 063/2016, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS ESTENDENDO - SE ATÉ 19.02.2017.
DATA: 21/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00B163A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 133/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA, CNPJ SOB N° 15.102.777/0001/34, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA NOMEADA, SRA. MARILIA GONZAGA.
OBJETO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, SITO À RUA SABÓIA CORTES, 90, LAPA - PR.
DATA: 21/09/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:278F5BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de troféus e medalhas para a premiação da 1ª Corrida dos Metalúrgicos e Campeonato Municipal de Futebol, empresa vencedora: AIRTON JOSÉ ZANCHIN ME, CNPJ: 20.082.569/0001-50, no valor total de R$ 4.529,50 (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 028/2016 DIL.

Lapa/PR, 26 de Outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F827CB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de cercados, correntes e coleiras para cães do Canil Municipal, empresa vencedora: FÁTIMA SILVANA HAMMERSCHMIDT ME, CNPJ: 00.078.953/0001-72, no valor total de R$ 502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 029/2016 DIL.

Lapa/PR, 26 de Outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C023DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Kits de reagente para cloro residual livre, empresa vencedora: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.196.357/0001-48, no valor total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 030/2016 DIL.

Lapa/PR, 26 de Outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:157D6E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 127/2016

SÚMULA: DECLARA REVOGADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 123/2016, PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Presidente do Conselho dos Prefeitos, no uso das atribuições legais que são ancoradas no Art. 49, da Lei 8.666/93, e a legislação em vigor resolvo:

Art. 1º - Fica Revogado o Procedimento Licitatório n. 123/2016, Pregão presencial n. 036/2016.

Art. 2º - Essa Resolução está amparado no Parecer Jurídico de lavra do Senhor Luis Paulo Zolandek.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, em 26, outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:94D83727

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 128/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 039/2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para execução de calçamento do tipo PAVER, no estacionamento interno, calçadas internas e externas, nas dependências CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil", à seguinte proponente: **RAFAEL FERNANDO HOFMANN - EPP**, CNPJ nº 21.639.200/0001-69.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 26 de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5C74CD5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 129/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 040/2016, cujo objeto é a aquisição e instalação de móveis sob medida para atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil, às seguintes proponentes: C. K. YOKOTA MÓVEIS – ME, CNPJ nº 04.340.669/0001-83 e N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.921.492/0001-86.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 26 de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:505935CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

LARISMED – COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.860.740/0001-96, vencedora dos itens 10, 12, 13, 14, 24, 32, 42, 53, 70, 112, 162, 169, 170, 172, 173, 225, 231, 232 e 233, perfazendo o valor total de R$ 47.000,61 (quarenta e sete mil reais e sessenta e um centavos);

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.974.929/0001-06, vencedora dos itens 02, 04, 06, 18, 21, 31, 34, 38, 41, 46, 49, 52, 63, 67, 71, 76, 84, 87, 92, 103, 115, 134, 135, 139, 146, 147, 157, 167, 168, 171, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 205, 206, 210, 217, 220, 223, 234 e 235, perfazendo o valor total de R$ 42.042,42 (quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

A.D. DAMINELLI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 07, 20, 25, 33, 43, 47, 51, 65, 79, 80, 93, 97, 101, 119, 160, 197, 198, 202, 203, 204, 207 e 208, perfazendo o valor total de R$ 34.281,50 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

ODONTOMED CANAÃ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 03, 05, 15, 16, 23, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 66, 72, 75, 85, 86, 91, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 120, 130, 138, 142, 144, 156, 158 e 221, perfazendo o valor total de R$ 55.662,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 11, 22, 36, 37, 40, 44, 50, 62, 68, 83, 89, 94, 96, 100, 108, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 140, 145, 163, 164, 218, 219, 224 e 229, perfazendo o valor total de R$ 39.224,80 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREALTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.121.920/0001-63, vencedora dos itens 01, 09, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 45, 48, 59, 60, 73, 74, 77, 78, 95, 99, 102, 106, 125, 136, 141, 149, 150, 151, 159, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 222, perfazendo o valor total de R$ 38.141,94 (trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Os itens 08, 26, 35, 39, 61, 69, 81, 82, 88, 90, 98, 113, 128, 131, 132, 133, 137, 143, 148, 152, 153, 154, 155, 161, 165, 166, 226, 227, 228 e 230 ficam declarados **DESERTOS**.

Loanda, 20 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8B2EC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados, a ser realizada no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2016-PML, por tempo indeterminado, até a análise e resposta de questionamento protocolado por empresa interessada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal encarregado de agendar, em momento oportuno, nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 26 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FFF861F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 007.2016

Súmula: Cria as Zonas Especiais de Chácaras de Recreio – ZECR e dispõe sobre o parcelamento de solo rural para fins urbanos de loteamentos de chácaras de recreio e lazer, em áreas urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º Ficam criadas as Zonas Especiais de Chácaras de Recreio – ZECR, as quais deverão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, por meio de Plano de Urbanização, devendo conter no mínimo:
I – Proposta;
II – Caracterização da ZECR;
III – Justificativa;
IV – Croquis da área a ser regularizada.

Art. 2º O projeto de parcelamento de solo rural para fins urbanos, deve obedecer aos seguintes critérios:
I - O comprimento máximo de quadra de 500,00 (quinhentos) metros;
II - Ligação com a malha viária existente ou prevista pelo Município e se, ao longo de rodovias com área de domínio, com avenidas marginais paralelas à faixa de domínio, atendendo a todas as exigências do órgão responsável, inclusive com Autorização do mesmo, se necessário;
III - Testada mínima de lotes nunca inferior a 15 (quinze) metros;
IV - Área mínima de 1.500,00 (um mil e quinhentos) metros quadrados;
V - Taxa de ocupação máxima de 40% e recuos mínimos de 5,00 (cinco) metros (frente, lateral e fundos);
VI - Vias de acessos internos, denominadas vias ou alamedas, respeitando os acidentes naturais, flora e fauna, com dimensionamentos mínimos de:

VIA	CAIXAS DAS VIAS	EXTENSÃO DAS VIAS
Vias 1	12 m	até 500,00m
Vias 2	15 m	de 501,00 a 1.500,00m
Vias 3	20 m	Acima de 1.500,00m

Parágrafo 1º. A cada 500,00 (quinhentos) metros, deverá haver uma abertura de vias ou, uma rotatória de retorno, lembrando que a via principal sem saída, sempre terminará em bolsão de retorno independente de sua extensão.

Parágrafo 2º. São tolerados dimensionamentos de lotes mínimos até 25% menores, em casos de lotes que façam frente para rotatórias de retorno.

Art. 3º. A apresentação de todos os projetos do loteamento, devem obrigatoriamente conter os seguintes itens:
I - Planialtimétrico (curvas de metro em metro) da área a ser loteada (com divisas de propriedade, localização de cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, construções existentes, vegetação e acidentes topográficos);
II - Projeto de Parcelamento do solo (demarcação de quadras e lotes, aberturas de vias, dimensões e áreas de cada lotes, situação e locação);
III - Projeto de Pavimentação das vias, com adoção de revestimentos não erosivos para as pistas de rodagem;
IV - Projeto de Terraplanagem das vias com apresentação de perfil longitudinal e seção transversal representando o greide de terraplanagem e o terreno natural;
V – Projeto de Drenagem de águas pluviais com soluções que garantam a condução das águas captadas até local de deságue seguro, sem riscos de formação de processo erosivo.
VI - Rede de Iluminação Pública e energia elétrica, devidamente aprovadas pela concessionária local;
VII - Rede de Abastecimento de água interligada ao sistema de água do Município ou poço artesiano (casos especiais) com reservatório mínimo de 6h de consumo, a critério do Município e da concessionária;

VIII – Em casos onde não haja coleta de resíduos, apresentar soluções para a retirada de lixo e entulho, que deverão ser levados até o aterro sanitário, sem ônus para o Poder Público Municipal;
IX - Memorial descritivo (incluindo formas de coleta de resíduos) e Responsabilidade Técnica em todos os projetos são condições prévias à aprovação do loteamento;
X - Cronograma físico-financeiro da obra, atendendo o prazo máximo de execução de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Á critério do Poder Executivo Municipal e/ou Concessionárias poderão ser exigidos o licenciamento ambiental e outros projetos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:90F917E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pela candidata eleita para o cargo de Prefeita Municipal (2017/2020) e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 2 (dois) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito Eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das pastas e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos neste Decreto.

Art. 5º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Lobato/PR., aos 26/10/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8303FDF2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2016 DE 26 OUTUBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES5			
02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	4.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	4.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.05.00.00	104	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	4.000,00
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	50.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Obrigações Patronais	5.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	5.000,00
Total das Suplementações			**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria	8.00,00
Total Cancelamento			**8.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

104 – Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 69.000,00
497 – Bloco de Vigilância Sanitária	R$5.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:76B2FE1A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Homologa o registro das candidaturas as eleições gerais do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o teor do Edital nº 009/2016 Re-ratificado pelo Edital nº 010/2016, que trata das eleições gerais para Conselho Municipal de Previdência e Conselhos Deliberativo e Fiscal do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020,

DECRETA

Art. 1º Ficam homologados o registro das candidaturas as eleições gerais do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020, conforme abaixo descrito

CHAPA 1, composta dos seguintes membros para CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Diretor Presidente: Elizetty Bergamo
Suplente: Alvaro Pereira Gil Cordão
Diretor Administrativo-Financeiro: Keli Cristina Cavallari
Suplente: Marli dos Santos Silva Bergamo

CHAPA 2: "Unidade e Segurança no Lobatoprev", **composta dos seguintes membros para CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**:
Diretor Presidente: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Suplente: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho
Diretor Administrativo-Financeiro: Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani
Suplente: Maria Ilza Barbosa Barbalho

Para o CONSELHO DELIBERATIVO:
Deizimara Aparecida de Lemos
Eliane Aparecida Caberlim Palhares
Elisangela Moreira Driussi
Enivaldo Gonçalves
Flavia Regina Gonçalves
Frederico Augusto Lemos
Helen da Silva Elias Lemos
Josenita Xavier de Lima Jonja
Lindalva Jorge da Silva
Lucenia Aparecida Gonçalves Checom
Luiz Roberto Buzo
Marcos Roberto Sabaini
Marli Nunes dos Santos
Marta Cristina Coletto
Odezia Campos de Moraes Bergamo
Rosecler Izepon de Freitas
Sandra Roberta de Abreu Ribeiro
Sebastião Aparecido Mora
Susana Aparecida Garcia Bereta
Valquiria Lopes Caberlim
Vanessa Garcia dos Santos Russiano

Para o CONSELHO FISCAL:
Ademir Mantovani
Aparecida Vieira dos Santos Cari
Carlos Roberto Gomes
Cislei Nobre Peixoto Toaldo
Darci Vieira dos Santos Gonçalves
Edna Bernardi Rocha
Elaine Aparecida de Lima
Elizabete Checom Russiano
Fabia Cristiane Barbalho da Silva
Ilda Santos de Souza
Ivanete Gimenes Lima Cardoso
Josué Cruz
Lucia Aparecida de Faria
Luzia Gonçalves Cotrim
Maria Aparecida Matioli Inoue
Maria de Lima Lopes
Marlene de Soutto Melo Morante
Sebastião Checom
Shirlei de Azevedo Rodrigues
Vanete Ferreira Damazio

Art. 2º Visando atender as necessidades da COMISSÃO ELEITORAL, nomeada através da Portaria nº 090/2016, para a realização do pleito, fica designado o dia **29 de novembro** do corrente ano, no horário compreendido das **9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, para a realização das Eleições, mantido os locais constantes do Edital nº 009/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 062/2016.

Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4C0A9986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em comemoração ao funcionalismo público municipal, fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do ano corrente, para todos os órgãos que compõe a Câmara Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2016.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

LUCIANO CAMARGOS PEGO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:BB404D2E

GABINETE/SECRETARIA
LEI 20/2016

Súmula: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 34/2006.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Os artigos 1º, 4º e 10 da Lei Municipal nº. 34/2006 de 8 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"...
Artigo 1º - Os créditos de natureza tributária originários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU inscritos em divida ativa até 31 de dezembro de 2015, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, e os débitos referentes ao exercício de 2015, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefício:...

Artigo 4º - O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto nos incisos III a V do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até o dia ***16 de dezembro de 2016****.*

Artigo 10 – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até a data estipulada no artigo 4º...."

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.
Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:92E6075D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 32/2016 Tomada de Preços nº 05/2016, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 17/10/2016, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- VOLTARELLI & FURINI LTDA - EPP,
R$ 6.267,90 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 28.139,88 (vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)
- WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME,
R$ 10.687,44 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Valor total Licitado R$ 45.095,22 (Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Lupionópolis, 20/10/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:543195EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP nº 05/2016, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: VOLTARELLI & FURINI LTDA - EPP – CNPJ: 07.923.812/0001-58, no valor total de R$ 6.267,90 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 19.614.729/0001-86, no valor total de R$ 28.139,88 (vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 11.929.362/0001-88, no valor total de R$ 10.687,44 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 20 de outubro de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6EA6865A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 109/2016

Súmula: *Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os bens móveis/veículos abaixo descritos, destinados a leilão:

NOME/	CPF:
ELIAS DA SILVA RANGEL:	654.121.849-87
NATAL GARBULHA JUNIOR:	043.917.459-76
OSVALDO LUQUE:	478.545.969-72

BENS A SEREM AVALIADOS:
Ônibus Rodoviário Scania 112 (nielson) - placa GPZ 3865 - ano 1988 - modelo diplomata 350 - cor amarela e branca;
Ônibus Mercedes Bens 1318 – placa ADG 7281 - ano 1992 – modelo Marcopolo Torino - cor branca;
Pa-Carregadeira – ano 1978 – modelo Fiatallis 1900B – cor amarela;
Van Ducato Minibus 2.8 – ano 2006 – Placa ANQ 0493 – cor branca;
Van Citroen/Jumper 2.8 – ano 2007 – Placa AOJ 5371 – cor branca;
Santana CL 1.8 – ano 1995 – modelo 1996 – placa LYS 6040 – cor azul;
Uno Mille EX 1.0 – Ano 2000 – Placa AJF 1601 – cor branca;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4201035E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 337.2016

DECRETO N.º 337 de 25 de outubro de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão JOÃO MARCOS DE ANDRADE, portador (a) do RG 8.745.816-4-PR, Gerente Unidade Administrativa Administração, Simbologia GER, a partir de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26087940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 338.2016

DECRETO N.º 338 de 26 de outubro de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Empregado Púbico, através de Emprego Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado (a), ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI**,** RG nº. 7.556.201-2-PR, MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, a partir de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9AF64244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 338.2016 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI
RG nº 7.556.201-2-PR CPF nº. 606.014.349-00
OBJETO: Execução dos Programas PSF e PACS –
Emprego Público – Concurso Público 01/2015.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 338 de 26 de outubro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.
Data contratação: 1º de novembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A3A3702E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO (TCE/PR) RREO - 4°BIMESTRE/2016
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2015 A 08/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.118.247,36	0,00
Pessoal Ativo	15.734.434,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.466,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	152.346,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	167.063,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	167.063,15	0,00
Pensionistas	50.183,45	0,00
IRRF	116.879,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.951.184,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	15.951.184,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.052.475,14
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		53,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		16.228.336,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		15.416.919,75
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		14.605.502,92

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:943667C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 34/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRI- BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada a TABELA DE TARIFAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva - SAMAE, para contas faturadas a partir de 01/11/2016 , conforme valores constantes da tabela abaixo.

FAIXA DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS

CATEGORIA " A "
RESIDENCIAL
Até 10 m3.....R$ 18,45
De 11 m3 a 15 m3.....R$ 18,45 + R$ 3,00 p/ m3 excedente.
De 16 m3 a 25 m3.....R$ 33,45 + R$ 3,40 p/ m3 excedente.
De 26 m3 a 50 m3.....R$ 67,45 + R$ 4,30 p/ m3 excedente.
De 51 m3 Acima .....R$ 174,95 + R$ 4,80 p/ m3 excedente.

CATEGORIA "B"
COMERCIAL E PÚBLICA
Até 10 m3.....R$ 45,30
Acima de 10 m3.....R$ 45,30 + R$ 5,60 p/ m3 excedente.

CATEGORIA "C "
INDUSTRIAL
Até 10 m3.....R$ 45,30
Acima de 10 m3.....R$ 45,30 + R$ 5,60 p/ m3 excedente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês outubro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:06FFAF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 49/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa n° 49/2016 em favor das proponentes: **SUPERMERCADO FRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 77.128.395/0001-37**,** com o valor de R$ 161,97 (cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), **EVANDRO LUCAS BARLETA – ME**, CNPJ 17.834.600/0001-58, com o valor de R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos) e **JOÃO MUSSI KALACHE BACH & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.682.965/0001-50, com o valor de R$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) para contratação de serviço de fornecimento de lanches e aquisição de bebidas não alcoólicas para evento do Programa Parlamento Jovem.

Palmeira, 26 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F3E70C99

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 50/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 76.414.283/0001-80, no valor de R$ 1.395,52 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem para deslocamento de servidor da Câmara Municipal de Palmeira para participação em evento em Natal.

Palmeira, 26 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:30C74A86

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 593

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 16, 17 e 18/11/2.016, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 648,00

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:257B1E60

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 594

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$1.161,00 (hum mil cento e sessenta e um reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta

Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 16, 17 e 18/11/2.016, em Natal/RN.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
Edson Gil Santos Junior	008.313.199-04	R$ 1.161,00

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:A76C5499

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 595

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 08/11/2.016, em Wenseslau Bras-Pr.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 324,00

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:2024EACF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 596

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 10/2016, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Contador, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 94,99

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:5F43C117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5541/2016

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR.A abertura deu-se no dia 18 de outubro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
14001103010022616733390390000. Fonte: 1039. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do **CNPJ:** 76.693886/0001-68 com o valor total de **R$ 130,45** (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:75267773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5541/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022616733390390000
Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do **CNPJ:** 76.693886/0001-68 com o valor total de **R$ 130,45** (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

26 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D4D1D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5541/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do **CNPJ:** 76.693886/0001-68 com o valor total de **R$ 130,45** (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).**O pagamento** será efetuado conforme vencimento e apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

26 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60BA6FB8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5881/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades do prédio sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: " VITOR ALVES DE SOUZA - MEI" portador do CNPJ/MF **25.007.918/0001-93** com o valor total de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	39893	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS ELETRICOS	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	39894	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	1	R$ 330,00	R$ 330,00
TOTAL GERAL					**R$ 780,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Publique-se

25 de outubro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:2042B1EC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5881/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades do prédio sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Vencedor: " VITOR ALVES DE SOUZA - MEI "** portador do CNPJ/MF **25.007.918/0001-93** com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**
Prazo de Execução: Até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

25 de outubro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:159BDA2B

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5881/2016

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades do prédio sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.** A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, nº 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **" VITOR ALVES DE SOUZA - MEI "** portadora do CNPJ/MF **25.007.918/0001-93** com o valor total de 780,00 (setecentos e oitenta reais). **VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

25 de outubro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3F2E818E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.721 DE 26/10/2016 - REVOGA DECRETO Nº 10.719 DE 25/10/2016 QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 6.915 DE 30 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10.719 de 25/10/2016 , que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 6.915 de 30 de julho de 2010, que atualiza a Planilha de Avaliação de Imóveis, para fins de incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2436D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.244 DE 26/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.032,87.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.032,87** (Quinze mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125		Aquisição de Material Didático e Pedagógico
3.3.20.93.00.00	150	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 15.032,87
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.032,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015			
FONTE	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
150	R$ 16.226,87	R$ 1.194,00	R$ 15.032,87

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:550B9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.245 DE 26/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.467,13.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.467,13** (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125		Aquisição de Material Didático e Pedagógico
3.3.20.93.00.00	150	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 1.467,13
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 1.467,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125		Aquisição de Material Didático e Pedagógico
3.3.90.30.00.00	150	Aquisição de Material Didático e Pedagógico
		Valor R$ 1.467,13
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 1.467,13

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:93047D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.528 DE 26/10/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 5876/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/09/2016 a 22/12/2016, a servidora pública municipal**, Rosely da Silva Parra Sperber,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1D4F8A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/10/649

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenções preventiva e corretiva em condicionadores/refrigeradores de ar localizados da sede administrativa da Paranaguá Previdência.
As especificações dos serviços estão detalhadas no Termo de Referência nº 004/2016, disponível pelo site:
www.paranaguaprevidencia.com.br ou diretamente na sede da autarquia.
VALOR: Menor preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/11/2016 às 17h:00min.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá/PR.
CONTATOS: 41 3425-6969 /
e-mail: cpl@paranaguaprev.com.br

Paranaguá, 26 de Outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7236E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrasson), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 17 de novembro de 2016, as 09:00 horas. O II Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:115D1ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Raio X), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 17 de novembro de 2016, as 14:00 horas. O II Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9347F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 – CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2016, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322, fone: (41) 3420-6003, concorrência, tipo maior oferta, cujo objeto é a Alienação de Bem Imóvel Dominical. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Semac-Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado e Central, das 08h às 11h e das 13h às 18h, e, disponível para dowload no seguinte endereço eletrônico:
www.paranagua.pr.gov.br, no link licitações municipais. dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:523675F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.186

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, os Decretos nºs 4.182 e 4.185, de 25 de outubro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, os Decretos nº 4.182 e 4.185, de 25 de outubro de 2016, referentes a exoneração de Ricardo Gonçalves Teixeira e a nomeação de Carlos André Fonseca Griguç, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D74D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Suspensão do Processo Administrativo Inquérito Disciplinar nº 29/2016".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no memorando nº 89/2016 da Comissão de Inquérito Disciplinar Administrativo, contido no protocolado nº 19170/2016.

RESOLVE:

I – **Suspender,** a partir de 27 de outubro do 2016, o Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 23/2016, constante da Portaria nº 527 de 01 de setembro de 2016, por tempo indeterminado, até que se findem os demais Inquéritos que já se encontram tramitando, devido ao elevado número de processos em trâmite.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:414655C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor JOÃO LARS ANDERSEN NETO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19174/2016 ,com fulcro no inciso I, do art. 151, incisos II e III do artigo 165, artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 14/2016, Portaria nº 532 de 01 de setembro de 2016, conforme parecer jurídico nº 738/2016 – em face do servidor JOÃO LARS ANDERSEN NETO, matrícula 4260-1, ocupante do cargo efetivo de Artifice, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e EDUARDO ROMANIO, matrícula 12816-4, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:68A54B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21099/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I **– Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 17/2016, Portaria nº 543 de 02 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 817/2016 – em face do servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula 10414-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES

RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e JOSIANE GONÇALVES VICTAL, matrícula 10298-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D868C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19317/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 19/2016, Portaria nº 523 de 01 de setembro de 2016, conforme parecer jurídico - em face da servidora LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA, matrícula 7739-2, ocupante do cargo efetivo de Auxilar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e JOSIANE GONÇALVES VICTAL, matrícula 10298-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:79E237EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor JOSIEL FERREIRA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19316/2016 ,com fulcro no inciso I do artigo 151, inciso II e III do artigo 165, artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 20/2016, Portaria nº 526 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico – em face do servidor JOSIEL FERREIRA, matrícula 9941-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:62216938

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora MARTA DE OLIVEIRA PINHEIRO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19321/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 21/2016, Portaria nº 528 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer jurídico – em face da servidora MARTA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 9994-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8901-1 e 8901-2, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:283FC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora MARELI CORDEIRO AMBROSIO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18492/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 22/2016, Portaria nº 525 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 813/2016 – em face da servidora MARELI CORDEIRO AMBROSIO, matrícula 5751-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE, matrícula 5068-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:880D3A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora JAQUELINE TEREZINHA GIMENES LOPES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19312/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 25/2016, Portaria nº 544 de 02 de setembro de 2016, conforme Parecer jurídico – em face da servidora JAQUELINE TEREZINHA GIMENES LOPES, matrícula 6705-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8901-1 e 8901-2, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FDFB1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor SAMUEL CORREIA GALDINO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21131/2016 ,com fulcro no inciso III do artigo 165, artigos 168 e 177, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 26/2016, Portaria nº 524 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 795/2016 – em face do servidor SAMUEL CORREIA GALDINO, matrícula 6780-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administraçao, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E4E69F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 34284/2015 ,com fulcro nos incisos II e III do artigo 165, artigos 168, 169,180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 27/2016, Portaria nº 530 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 999/2015 – em face do servidor EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 10174-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:57FF0311

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora JOELMA ROSARIO DOS SANTOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 61034/2014 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 28/2016, Portaria nº 529 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 815/2016 – em face da servidora JOELMA ROSARIO DOS SANTOS, matrícula 7757-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C171E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 33041, 35110, 28834, 12571, 35077, 35750, 33116, 35233, 31069, 34270, 35092, 35691, 35433, 35405, 30970, 35238, 32791, 34848/2016..

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de novembro e término em 30 de dezembro de 2016, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

6285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
10856-1	FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1647-1	GIOMAR ALVES CRUZ	VIGIA
5359	IBRAIM ABDO HAMUD	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90433-1	JOÃO MENDES FILHO	TECNICO EM ADMINISTRAÇAO
7247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5131-1	MARILENE DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5179-1	VERA LUCIA TRIGO LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9075-1	*DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS*	*AGENTE OPERACIONAL*
617-1	*EVALDO FERREIRA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

10615-1	*ADRIANA DO NASCIMENTO*	*PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR*
7226-1	*CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
10549-2	*CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO*	*PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR*
10860-1	*DANIELY DO ROSARIO*	*PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR*

10568-1	*ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES*	*EDUCADOR INFANTIL*
7784-1	*ELENIR OLIVEIRA DA SILVA BONALDI*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
6264-1	*LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
8845-1	*MARCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLOGER*	*PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE*
10331-2	*NATAL RIBEIRO*	*PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE*
7853-4	*ROSELI ROSA JOSÉ*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
9247-2	*SANDRA MOREIRA NORBERTO*	*PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE*
3393-2	*VERA BEATRIZ SALOMÃO LOPES*	*PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

4347-1	*RICARDO DE PAULA MARTINS*	*AUXILIAR DE TOPOGRAFIA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6253-1	*ALDIMAR MAURICIO PEREIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*
5425-1	*ELDER LEEDNEY DOMINGUES*	*ELETRICISTA*
10074-1	*ZAIDE MARTINS GOMES*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6271-1	*ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA*	*DENTISTA*
6785-1	*ALDA ZONI BERTO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
7335-1	*AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA*	*AGENTE OPERACIONAL*
4886-1	*ANDREA GOMES MOURA*	*ENFERMEIRO*
10214-2	*JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
3412-1	*KATIA CRISTINA KOBAYASKI HARA*	*MÉDICO PEDIATRA*
908-1	*LOIZE MARY NUNES*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
9150-1	*PATRICIA DAS NEVES*	*AUXILIAR DE FARMACIA*
5810-1	*PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI*	*FARMACEUTICO BIOQUIMICO*
10222-1	*SONIA MACHADO*	*AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO*
6184-1	*VANIZA BARBOZA ZAGUE*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

9058-2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL
7881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
2220-1	MARIA LUCIANA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9466-1	MAURO DIAS	AGENTE OPERACIONAL
2139-1	MOACIR GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL
2085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

450-1	ODELY GONÇALVES ROZALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

1575-1	EDITH PAIFFER PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:730B0D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.671/2016 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica DECRETADO Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2016, em comemoração ao Servidor Público, comemorada anualmente no dia 28 de outubro.

Parágrafo Único - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:8699E32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 091/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016

O Município de Paula Freitas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n. 041/2016 de 21 de Outubro de 2016, publicada em 25 de outubro de 2016, Edição n.º 1114 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 11 de novembro de 2016, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, ano de fabricação não inferior a 2016, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Obras.
Dotação:
1101 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (291) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras.
Valor total da Licitação: R$ 400.000,00 Quatrocentos mil reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 26 de outubro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:BB6C999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 092/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 11 de novembro de 2016, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao “Ar Livre” destinados para a Localidade de Rondinha e Vargem Grande, deste Município.
Dotação:
1001 04.122.0013.2.034 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (267) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Valor total da Licitação: R$ 20.302,00.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 26 de outubro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:62D9F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.672/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.213,30 (Quatorze mil duzentos e treze Reais e trinta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gabin. Do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100104.01.01	Diárias – Pessoal Civil	1.300,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manut. Do Centro de Ref. De Assist. Social – CRAS*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	3.363,30
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	9.550,00
TOTAL			**14.213,30**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1104 no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais), na fonte 1771 – Incentivo III no valor de R$ 3.363,30 (Três mil trezentos e sessenta e três Reais e trinta centavos) e na fonte 1934 no valor de R$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:42B3A341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 21/2016

Portaria n° 021/2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público e dá outras providencias.

Considerando o dia do Funcionário Público comemorado no dia 28 de Outubro.

JOÃO DAVIES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de Outubro de 2016 em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2° - Fica estabelecido recesso nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR, no dia 01 de novembro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 25 de Outubro de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8F28F06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Aplicação de Penalidade

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 482/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a empregada pública Daiana Lusia de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão da conduta praticada pela mesma, conforme apurado na Sindicância.

Art. 2º O cumprimento da penalidade de suspensão iniciar-se-á no dia 17 de outubro de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2007798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Lilian Maiara Pickcius Alves**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.586.151-9/PR, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60CBA703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia diane fernanda pieckocz malicheski para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.475.670-3/PR, classificada em 15º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:87A3E969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia KÁTIA GALVÃO para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kátia Galvão**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.740.436-4/PR, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E88A6522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia SUZANI SEIDEL PINHEIRO para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Suzani Seidel Pinheiro**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.979.414-7/PR, classificada em 17º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BF341B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de outubro de 2016 à 23 de abril de 2017, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA2307F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 13 de setembro a 29 de outubro de 2016, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão do auxílio doença.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA0BF621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de setembro a 30 de outubro de 2016, à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão do auxílio doença.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD223773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro a 21 de setembro de 2016, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCFA1102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de setembro a 23 de setembro de 2016, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04AFF359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de setembro a 23 de setembro de 2016, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DD2B616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de setembro a 23 de setembro de 2016, à servidora pública **Elais Schmanski Keretch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49A0C16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2016, à servidora pública **Izaira do Carmo Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.703.114/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D0E4219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro de 2016 a 29 de setembro de 2016, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE3D5808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 27 de setembro de 2016, à servidora pública **Teresinha Amália Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CD27765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 30 de setembro de 2016, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDBA0665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 30 de setembro de 2016, ao empregado público **Marcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26C73C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 27 de setembro de 2016, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92C2659F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de setembro a 28 de setembro de 2016, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:559769AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Camila Nakakoque,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2016, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7FBF9E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de setembro a 28 de setembro de 2016, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F03A487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Flavia Tanaka de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2016, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:683D7812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2016, à servidora pública **Mariana Moreira Beckert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.746.580-4/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:005B32E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia TAIS CRISTINA GRAEFF SIQUEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Tais Cristina Graeff Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.754.117/SC, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem,** a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46A91677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia INDIA MARA MOREIRA DE ALMEIDA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.098.716-9/PR, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57D815D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA O GRUPO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.235, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, e em atendimento ao Memorando nº 164/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME, que será composto pelos seguintes membros e entidades:

I – Secretaria de Educação:
Maristela Wendrechovski Stoeckly RG nº 5.550.518-7/PR

II - Conselho Municipal de Educação:
Wilson Luiz RG nº 2.925.419/SC

Art. 2° O Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME ficará responsável por realizar o monitoramento e a avaliação do Plano de Municipal de Educação do Município de Piên durante o período de 2015 a 2025, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

I - elaborar relatório anual de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, devendo divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 3º Fica constituída a Equipe Técnica de apoio ao Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Educação:
1) Norilda Grossl Sacht RG nº 6.739.628-6/PR
2) Noili Fortescki Gassner RG nº 8.059-291-4/PR

II - Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR

III - Representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR

IV – Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:
Maria Eliane Dranka Seidel RG nº 7.277.612-7/PR

Art. 4º A Equipe Técnica de apoio ao Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME atuará no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e prestará a necessária assessoria ao Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME para que este emita o relatório anual de monitoramento e a avaliação do PME.

Art. 5º A função dos membros do Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:25BB0CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES, E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ**, associação privada, sediada na Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742, São Francisco, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.398.232/0001-41, a inscrição dos Vereadores da Câmara Municipal de Piraquara, no curso Final de Mandato, Fases Licitatórias e Sustentabilidade que será realizado em Curitiba/PR entre os dias 26 e 28 de outubro de 2016, no valor de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D8FEAE74

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9216/2016

A Secretária Municipal de Saúde de PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26 de Outubro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8856/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, alterada pela Portaria nº 9079/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1074 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 25 de Outubro de 2016.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7E6EE6E7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9220/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 028/2016, instituída através da Portaria nº 9006/2016, do dia 27 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1052, alterada pela Portaria nº 9155/2016, do dia 30 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1098.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 26 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:63AC4B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2016 – Processo Administrativo 8279/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e afins. Detentora da Ata:
- 187/2016 - BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.702.092/0001-05, vencedora do item 28, no valor global de R$ 1.963,10 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:134B92A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 62/2016 – Processo Administrativo 18506/2016. **Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as instituições de ensino municipais. Detentoras das Atas: - **213/2016** - EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.603.900/0001-84, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 no valor global de R$ 25.589,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 18/10/2016; - **214/2016** - LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF Nº 13.093.483/0001-68, vencedora dos itens 1 e 6, no valor global de R$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 18/10/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C5046F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015

Detentor da Ata: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 60/2015 – Processo n.º 12715/2015 (Locação de Equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel).**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – Órgão:1101 – Fonte: 33344 – Despesa: 801 – Dotação:
3.3.90.39.00.00. **Data da assinatura:** 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0E532694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 35/2016 – 8976/2016,** que tem por objeto a **contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara**. **HOMOLOGA novo resultado em face da inabilitação da empresa MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME,** adjudicando seu resultado as empresas:

1) IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.704.494/0001-37,vencedora dos itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 86, 89, 95, 100, 105, 109, 111 e 116 no valor total de **R$ 251.716,80 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

2) GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.935.102/0001-59, vencedora dos itens39 e 66, no valor total de R$ 78.364,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

3) ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.665.084/0001-04, vencedora dos itens 67, 68, 77, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 102, 106 e 115, no valor total de R$ 31.221,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais).

4) GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.919.051/0001-63, vencedora dos itens 18, 23, 25, 28, 59, 60, 61, 62, 97, 98 e 101, no valor total de **R$ 28.592,50 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

5) GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.218.187/0001-91, vencedora dos itens 3, 13, 17, 33, 69, 70 e 90, no valor total de **R$ 16.095,40 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

6) LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.430.560/0001-89, vencedora dos itens 2, 4, 8, 20, 26, 35, 57, 71, 78, 81, 82, 83, 85, 91, 99, 103, 104, 107, 108, 110, 112, 113 e 114, no valor total de **R$ 17.067,35 (dezessete mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**

Piraquara, 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A216E846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª. ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/16** – Processo nº. 19.807/16, que tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de medicamentos injetáveis** para atendimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou **no site: www.piraquara.pr.gov.br**.

Piraquara, 26 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7B92C26E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5412/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78280-1	ANGELA DO ROCIO BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/09/2016
78298-1	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/09/2016
77941-1	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	15/07/2016
77984-1	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	15/07/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78425-1	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	07/10/2016
78328-1	ONARDELES JOSÉ FERREIRA	ECONOMISTA	01/10/2016
78360-1	PATRICIA LEAL	PSICOLOGO	23/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:464C8F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme descrições contidas no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.941,00 (Setenta e três mil novecentos e quarenta e um reais).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/11/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR ou no site www.pitangueiras.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 24 de Outubro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7E90275D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AQUISIÇÃO BALCÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (BALCÃO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que adquiriu, por dispensa de licitação em virtude do valor contratado para aquisição do bem comum ser inferior ao limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da W3 Indústria Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.114.803/0001-79, com matriz localizada na Avenida Newton Slaviero, 3333, km 3,5 Cará-Cará, Caixa Postal 1599, CEP 84043-560 Ponta Grossa/PR, um balcão baixo duplo com vão (136x40x75), no valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D951050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOBRE OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1055-2016

Aviso

Em função da publicação da Lei Municipal n° 1055/2016, no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/10/2016, Edição n° 1111 Código Identificador: DAE09EE5 e disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , informamos que para a finalidade de publicidade dos anexos da referida Lei, a mesma se encontra disponível no endereço eletrônico:
WWW.portoamazonas.pr.gov.br; no mural de informações da Câmara de Vereadores e no Mural de informações da Prefeitura.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94D6CF9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 004 CONTRATO N°008/15

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.888.742/0001-44, estabelecida na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a data de vigência de contrato e de execução até a data de 31 de dezembro de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2016.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E080954D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 005 - CONTRATO N° 008/15

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.888.742/0001-44, estabelecida na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em ACRESCER valor devido à reprogramação da execução da obra em *R$ 11.080,85* (onze mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) ao valor global do contrato, passando a totalizar o valor de *R$ 489.259,41* (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06B05E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público da Câmara Municipal de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 27 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE PEREIRA DA SILVA	203239

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:D5C621A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 063/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 063/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:
no valor total de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)**

Leia-se:
no valor total de **R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)**

Maringá, 26 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:393DC1C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (duas) lâmpadas de emergência, 03 (três) extintores ABC 04 Kg, 01 (um) holofote 350 Lumens, 06 (seis) esquichos reguláveis 1 ½, 06 (seis) chaves storz, 03 (três) botoeira do tipo liga, 02 (duas) setas Fotol. E1, 03 (três) setas Fotol. E2, 03 (três) setas Fotol. E3, 03 setas Fotol. E5, 03 (três) setas Fotol. E7, 01 (uma) seta Fotol. S1, 03 (três) setas Fotol. S2, 01 (uma) placa M1 e 01 (uma) placa M2 para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.777,00 (mil setecentos e setenta e sete reais)** em favor da empresa **EXTINTORES PARANA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.415.012/0001-26, com endereço na Avenida Colombo, Zona 07, 4026, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5217F242

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio Pr, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 6.537,16 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) em favor de HEXIS CIENTIFICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, distrito industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) coluna HPLC Poroshell EC C-18 100mm x 2,1mm x 4µm, 01 (uma) coluna GC 30m 0,25mm 1,4µm DB-624 1un, 01 (um) Liner 3mm ID Splitless com cone único GC thermo PT 5un, 01 (um) septo BTO Red 17mm com Center guide PT 48un, 01 (um) crosslab thermo kit porca auto aperto inlet/msd com anilha 0,25mm column ID para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:881666FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 26 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: *PROFESSOR CLASSE A*

INSCR.	NOME
205732	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA
205363	ISABELA REIS

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F7EDBB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 967, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Para viabilizar o repasse de dados e informações necessárias à facilitação do início da próxima Gestão Administrativa, constitui Comissão de Transição e designa respectivos membros.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, e visando facilitar o repasse dos dados e informações necessárias a que a nova gestão administrativa tenha facilitado seu início pelo conhecimento da real situação da atual gestão administrativa, que se encerrará no dia 31 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Transição Administrativa, com atribuições para repassar aos representantes da nova gestão administrativa 2017/2020, indicados pela Prefeita eleita em 02 de outubro de 2016, Maria Julia Socek Woicik, todos os dados e informações consideradas necessárias a que a nova gestão administrativa tenha facilitado o início dos seus trabalhos, composta pelos seguintes membros:

I - servidores públicos municipais:

a) Nilce Mlenek;
b) Emerson Mitsui Karasava;
c) João Ernani Ribas;
d) Josias da Rocha;
e) Charles Michael Osowski;
f) Eva das Neves Zepechouka; e
f) Douglas Padilha.

II - membros indicados pela Prefeita eleita Maria Julia Socek Woicik:

a) Jeferson Luiz Wojcik;
b) Calebe França Costa;
b) Jaqueline Ribas; e
d) Eduardo Freyer de Azevedo.

Art. 2º Ao final dos trabalhos a Comissão de Transição Administrativa deverá elaborar relatório pormenorizado de todas os dados e informações repassadas, bem como das eventuais providências recomendadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 24 de outubro de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:31BFA18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

LEI Nº 1.024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Delimita novo perímetro urbano da cidade e revoga a Lei nº 698, de 07/12/2007.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município fica assim delimitado: O ponto 0=PP, início da descrição, está situado na intersecção da rodovia BR-116 com o rio da Várzea, com coordenadas UTM 7.136.560 N e 650.640 E; do ponto 0=PP segue pelo rio da Várzea, sentido da sua foz até encontrar o ponto 01, de coordenadas UTM 7.137.350 N e 649.965 E, localizado na foz do rio Lagoa Verde; daí segue por este rio, sentido da sua nascente, até encontrar o ponto 02, de coordenadas UTM 7.137.335 N e 649.500 E; neste ponto deflexiona à esquerda e segue na direção Noroeste até encontrar o ponto 03, de coordenadas UTM 7.137.800 N e 649.200 E, às margens da rua Pedro Zolner; neste ponto deflexiona à direita e segue sentido a localidade de Ferreiras até encontrar o ponto 04, de coordenadas UTM 7.138.110 N e 649.730 E, localizado junto à foz do rio do Turvo; segue no sentido da nascente do rio do Turvo até encontrar o ponto 05, de coordenadas UTM 7.138.496 N e 649.864 E; segue na direção norte paralelamente a esta rua, cruza a Estrada do rio do Poço até encontrar o ponto 06, de coordenadas UTM 7.138.885 N e 649.838 E, localizado as margens do rio do Padre; segue por este rio no sentido de sua foz até encontrar o ponto 07, de coordenadas UTM 7.139.220 N e 649.535 E, localizado a 50,00 metros de uma rua sem denominação (rua B); segue paralelamente a esta rua, mantendo esta distancia, até encontrar o ponto 08, de coordenadas UTM 7.139.210 N e 649.925 E, localizado a 50,00 metros de uma rua sem denominação, no eixo da rua Germano Czeck; deste ponto segue na direção nordeste até encontrar o ponto 09, de coordenadas UTM 7.139.500 N e 651257 E, segue na direção leste até encontrar o ponto 10, de coordenadas UTM 7.139.500 N e 651.400 E; segue na direção Sul até o ponto 11, de coordenadas UTM 7.138.610 N e 651.400 E, localizado no eixo da projeção da rua 6 de Agosto; segue pela projeção da rua 6 de agosto até encontrar o ponto 12, de coordenadas UTM 7.138.638 N e 651.130 E, localizado no eixo da rua 6 de agosto; deste ponto segue na direção sul até encontrar o ponto 13, de coordenadas UTM 7.138.000 N e 650.870 E; deste ponto segue na direção sudeste até encontrar o ponto 14, de coordenadas UTM 7.137.925 N e 650.940 E, situado as margens do rio Areia Branca; segue por este rio em direção da sua nascente até encontrar o ponto 15, de coordenadas UTM 7.137.685 N e 653.535 E; deste ponto segue na direção nordeste até encontrar o ponto 16, de coordenadas UTM 7.138.165 N e 654.400 E; deste ponto deflexiona a direita até encontrar o ponto 17, de coordenadas UTM 7.138.300 N e 655.180 E; deste ponto segue na direção sul até encontrar o ponto 18, de coordenadas UTM 7.138.230 N e 655.200 E, localizado à margem do rodovia BR-116; deste ponto segue acompanhando essa rodovia no sentido Curitiba a Rio Negro, até encontrar o ponto 19, de coordenadas UTM 7.137.265 N e 653.425 E, localizado à margem da rodovia BR-116; neste ponto segue na direção sul até encontrar o ponto 20, de coordenadas UTM 7.136.725 N e 653.425 E, localizado a 50 metros da estrada da Campina; deste ponto segue na direção oeste até encontrar o ponto 21, de coordenadas UTM 7.136.725 N e 652.290 E; deste ponto segue na direção norte até encontrar o ponto 22, de coordenadas UTM 7.136.965 N e 652.290 E; deste ponto segue na direção oeste até encontrar o ponto 23, de coordenadas UTM 7.136.965 N e 651200 E, localizado à margem da rodovia BR-116; segue pela rodovia no sentido de Rio Negro até encontrar o rio da Várzea, no ponto 0=PP, inicio da descrição, completando o perímetro urbano da cidade.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 698, de 07 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 25 de outubro de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Mu

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD240171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1251/06/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de Novembro de 2016, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,Estado do Paraná, a Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 02 de Novembro de 2016 (Dia de Finados);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 01 (primeiro) de Novembro de 2016 (terça-feira), em virtude das celebrações do dia de Finados (02/11);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar, que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:63EAE1B6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h00min do dia 11 de Novembro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente à Aquisição de Materiais de Consumo Aviamentos e Materiais para Gestantes, materiais de 1ª Qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO, materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento a Famílias e seus membros por meio de serviços no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (P B F) Piso Básico Fixo - 2015, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 11 de Novembro de 2.016 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 26 de Outubro de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:37150E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 016/06/2016

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, e da outras providências".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 28/10/2016 (dia do servidor público).

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 1º/11/2016 (terça-feira) em virtude do feriado do dia 02/11/2016 (dia de finados).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 26 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:48EC252F

FAZENDA
BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE SETEMBRO 2016

Período: 01/09/2016 a 30/09/2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**840.176,79**	**14.121.309,41**	**Despesa Orçamentária**	**1.323.515,18**	**12.500.398,15**
Receitas Correntes	1.001.096,61	15.214.112,83	Despesas Correntes	895.646,91	10.671.328,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.874,82	638.415,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.262,96	6.153.093,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.043,23	137.380,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.409,92	36.659,12
RECEITA PATRIMONIAL	16.626,15	192.887,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.974,03	4.481.576,40
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	800,00	Despesas de Capital	427.868,27	1.829.069,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	940.048,75	14.114.555,60	INVESTIMENTOS	423.029,97	1.699.216,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503,66	130.073,81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.838,30	129.853,24
(-)Deduções da Receita	(160.919,82)	(2.351.365,84)			
Descontos Concedidos	(1,93)	(10.973,01)			
Dedução para o FUNDEB	(160.917,89)	(2.340.392,83)			
Receitas de Capital	0,00	1.258.562,42			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	35.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	723.562,42			
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**73.030,00**	**813.179,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	73.030,00	813.179,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	**766.981,58**	**1.964.020,59**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**566.365,61**	**1.915.190,26**
Despesa a Pagar	39.728,52	36,00	Despesa Anterior Paga	374.408,56	0,00
Despesa a Liquidar	581.119,45	345.645,23	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	296.850,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.133,61	1.618.339,36	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	45.823,44	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.133,61	1.618.339,36
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Período Anterior	**2.146.821,18**	**1.143.878,79**	**Saldo em Espécie do Período Atual**	**1.791.068,76**	**2.000.441,38**
Bancos Conta Movimento	2.146.821,18	1.136.391,25	Bancos Conta Movimento	1.791.068,76	2.000.441,38
Bancos Conta Aplicação Financeira	0,00	7.487,54	Bancos Conta Aplicação Financeira	0,00	0,00

TOTAL	**3.753.979,55**	**17.229.208,79**	**TOTAL**	**3.753.979,55**	**17.229.208,79**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DB822E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2016. Edição 1112 Código Identificador: 238A6EC0

Onde se lê
a partir do dia 21 de novembro

Leia-se
a partir do dia 21 de outubro

Onde se lê
Rio Azul, 20 de novembro de 2016.

Leia-se
Rio Azul, 20 de outubro de 2016

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:53D09B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 041/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA HOMOLOGADO PELO BANCO MUNDIAL.
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ.: 00.000.000/0001-91
Embasado no do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 26 de outubro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 100/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ.: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/10/2016** à **25/10/2017.**
ASSINATURA: 26/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDINEY JOSE PIVA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:FE57503A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 527/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de outubro de 2016, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adaucio João Pereira	0365-4/1	2014/2015
Ana Maria Ribas	0019-1/1	2014/2015
Ana Paula Portes Chapiewski	10010-2/1	2015/2016
Carlos José Poly	2181-4/1	2015/2016
Cleverson José Rachid	1492-3/1	2015/2016
Crislaine A. dos Santos Lima	2130-0/1	2015/2016
Dirceu Mamoru Nakabayashi	1910-0/1	2015/2016
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2014/2015
Francisco Assis Demétrio	1846-5/1	2015/2016
Gilmar Alves de Assunção	2082-6/1	2015/2016
Hélio Becker da Cruz	2391-4/1	2015/2016
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1	2015/2016
João Victor Rumpf	2489-9/1	2015/2016
Kátia Loreni Schapievski	1475-3/1	2014/2015
Lenita Train Ziegler	0072-8/1	2014/2015
Lidiane Gomes Flores	1826-0/3	2015/2016
Luiz Carlos de Lima	17991-4/1	2015/2016
Mara Jardeli Ruthes Soelver	1787-6/1	2015/2016
Oscar Nelson Reimann Júnior	2248-9/1	2015/2016
Ovidio Teixeira da Cruz	2484-8/1	2015/2016
Patrícia de Fátima Reichardt	105968-4/2	2015/2016
Ruth Schwartz	0715-3/2	2015/2016
Valdir Bibiano de Souza	2253-5/1	2015/2016
Vanessa Dalmaso	2299-3/1	2015/2016

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F94A895

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 528/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659/91, de 24 de maio de 1991, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de outubro do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Daniely Cordeiro Gonçalves;
Dyego Henrique Schelbauer;
Eduardo Antonio Marques Lachowicz;
Eliana dos Santos;
Gabriela Becker Bremer;
Gilmar Alves de Assunção;
Lidiane Gomes Flores;
Luciane Gaspar Matias;
Luís Carlos de Lima;
Marcos Antonio Henker;
Maria de Lourdes Fernandes;
Marli Sauer;
Tatiane Pereira da Costa;
Vanderlei Kobsczinski;
Vivian Jungles Barbosa.

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B6A1FAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.383-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) EUDES SALES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 56247 e série nº. 00135/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°33997-0/2, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88D6D598

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.384-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) JOSÉ CARDOZO DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 99839 e série nº. 00012/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377242-0/1, para ocupar o Cargo de **Servente de Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9220013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.385-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6837398 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO,** que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017,** conforme Contrato de Trabalho n°377240-3/1, para ocupar o Cargo de **Servente de Pedreiro - PSS**, sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8EAEB04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.386-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) JOSÉ RODRIGO BARBOSA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2224016 e série nº. 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377239-0/1, para ocupar o Cargo de **Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0EC789F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.387-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3450717 e série nº. 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377244-6/1, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C49710D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.388-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARCOS ANDRÉ DE ARRUDA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 039396 e série nº. 00146/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de julho de 2016** e término em **19 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377245-4/1, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F03F811E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.390-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) FRANCISCO RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 05047 e série nº. 00303/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **21 de julho de 2016** e término em **20 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377235-7/1, para ocupar o Cargo de **Servente de Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CFBC5955

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.393-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) JORGE COSSO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 59490 e série nº. 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de julho de 2016** e término em **21 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°33084-1/3, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A43F7B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.374-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) JOSÉ RAMIRO DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 32321 e série nº. 122/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme

Contrato de Trabalho n°377251-9/1, para ocupar o Cargo de **Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FE629E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.375-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUCAS EDUARDO BETTIM,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7427404 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377243-8/1, para ocupar o Cargo de **Servente de Asfalto - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4EB8A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.376-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUIZ FERNANDO FLAUZINO TORRES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4338296 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°34002-2/2, para ocupar o Cargo de **Servente de Asfalto - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:582BDB50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.391-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARIE NORLIE PAUL,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0262357 e série nº. A01/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **21 de julho de 2016** e término em **20 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377238-1/1, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BB680D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.392-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR, o (a) Senhor (a) **MOISES GONÇALVES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8950442 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO,** que terá início no dia **21 de julho de 2016** e término em **20 de julho de 2017,** conforme Contrato de Trabalho n°1182-7/2, para ocupar o Cargo de **Servente de Asfalto - PSS,** sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB453C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.377-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) OLEGAR FERREIRA DA COSTA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8608879 e série nº. 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377236-5/1, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E66C8C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.394-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) PEDRO LUCAS RIBEIRO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8923140, e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de julho de 2016** e término em **21 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377248-9/1, para ocupar o Cargo de **Servente de Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5EDEC2FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.379-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ROBERTO FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 37328 e série nº. 00008/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°377247-0/1, para ocupar o Cargo de **Mestre de Obras - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:85893C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.381-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0926597 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de julho de 2016** e término em **18 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°32717-4/2, para ocupar o Cargo de **Pedreiro - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F307D2EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) SANTA DE MATOS PAVIANI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 42630 e série nº. 562/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **021/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D463D960

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARIA LINDINALVA DA SILVA DE ARAUJO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 36016 e série nº. 00041/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2016** e término em **15 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **023/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DCA99686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-C/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) TEREZINHA DA APARECIDA DE ANDRADE,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 30985 e série nº. 00054/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2016** e término em **15 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **024/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B62C97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 177/2016 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal e de acordo com as normas prescritas no subitem 17.3 do Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 07/11/2016, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 002/2014, homologado pelo Edital nº 017, de 06 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 620, de 07/11/2014.

Rolândia, 25 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:0B68D5B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-D/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 53443 e série nº. 00009/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2016** e término em **15 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **025 /2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91414458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-E/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº.9834266 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de março de 2016** e término em **03 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **026/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-

feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:710C1C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-F/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ESTER FRANCISCO LOPES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº.94342 e série nº. 00487/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° 027/2016, para ocupar o Cargo de **Professora de Educação Infantil - PSS**, sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90F06192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-G/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LARA MARCIA POLVANI SCABORA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº.15864 e série nº. 00039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **028/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0511C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-H/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) NELI SANTINA MOREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº.92657 e série nº.00002/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **029/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40936E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-I/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ELISABETE PANHAM MANCONI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº.20418 e série nº.0599/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **030/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A17C15D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.004-J/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) RITA DE CASSIA FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 17584 e série nº.0057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **031/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F0BD6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2016 – PMR. - PROCESSO N° 361/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mangueira de LED para Decoração Natalina.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86E2BF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2016 - PMR
PROCESSO Nº 356/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 38/2016, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do Software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas.
Valor Total: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Pagamento: Mensal em 12 (doze) parcelas de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária / Recursos:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 – Diretoria de apoio pedagógico; 133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA APC. CNPJ nº 76.659.820/0001-51.
Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*** Matéria republicada por erro de digitação.**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74542377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 – PMR.

Processo nº 329/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 22/NOVEMBRO/2016 às 15:00 horas.

Data da Sessão de Lances: 22/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B72D3A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2016

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 28/10/2016, em comemoração ao dia do Servidor Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto-lei nº 5.936, de 28/10/1943, que consagra ao Servidor Público, em todo o País, o dia 28 de Outubro, e considerando, ainda, a Lei Municipal nº 1.108, de 30/03/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que em seu artigo

193 institui o dia 28 de outubro como o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 28/10/2016, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública, que serão prestados no Hospital Vitória Pavan.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de Outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:409794CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 01 de novembro de 2016, a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES**, matrícula 3425, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** o avanço vertical do nível "B" para o nível "C", conforme certificado de conclusão de Pós-Graduação protocolado em 18 de outubro de 2016, de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:99719211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2016 DATA 25/10/2016

Nomeia Comissão Eleitoral para a escolha dos Diretores dos Estabelecimentos Municipais de Educação, e dá outras providências;

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e conforme Resolução 02/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os professores e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral para a escolha dos Diretores dos Estabelecimentos Municipais de Educação;

Representantes dos Professores
• Gisele Maria Rios
• Sandra Mara Piran Mói

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
• Neide Maria Lanza Elicker
• Jair Gehlen

Representante dos Servidores Administrativos
• Tereza Carnoski Rangel

Representantes da SEMED
• Regeane Aparecida Dalazen Panho
• Eliane Aparecida Mierzwinski

Art. 2º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Eleitoral serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 25 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BF74B382

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2016 DATA: 24/10/2016

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a pedido a Sra. **SALETE TEREZINHA KONRAD,** portador da cédula de identidade RG nº 5.610.382-1 SESP/PR., ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:808B72E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 019/2016

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de novembro de 2016, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
KETLIN CRISCIANE P. LOCATELLE	ENFERMEIRA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7206471E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2016 DATA: 26/10/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 27 e 28 de outubro de 2016, para resolver assuntos de relevante interesse público junto a Secretaria de Saúde – SESA/PR**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3AD00DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, de condição de membro da Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná- ACAMOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, a proceder sua desfiliação de condição de membro da Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná- ACAMOP, a partir de 01 de novembro de 2016.
Parágrafo único - Pela efetivação de sua desfiliação, mediante comunicação a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, renuncia aos encargos dela decorrentes, previstos no estatuto da entidade, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução Nº 02, de 16 de maio de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:DEF439A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
01.031.0001.2.166	0001	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	0001	Passagens e Despesas de Locomoção	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	1.000,00
01.031.0001.2.170	0001	PESSOAL E PREV.SOCIAL-LEGISLATIVO	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais	6.000,00
Total			12.000,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:1BD94C13

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Licença do Exercício do Mandato por tempo determinado ao Vereador RENATO BRAVO, do PSD, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Licença do Exercício do Mandato por tempo determinado ao Vereador RENATO BRAVO, do PSD, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 (primeiro) de novembro de 2016 à 30 (trinta) de novembro de 2016, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:6CE9CDBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 20/2016

DATA : 25 de Outubro de 2016.

EMENTA: Autoriza a dar prosseguimento ao processo de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a dar prosseguimento ao processo de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, considerando o ATO Nº ME – 19/2016, de 01 de outubro de 2016, nos termos dos Autos Nº 0011025-08.2016.8.16.0170 de Procedimento Ordinário da 2ª Vara Cível de Toledo – PROJUDI, da Comarca de Toledo, Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice- Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:C94E3588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016 – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 27 de dezembro de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:10FC3661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 118 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 093/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **TATIANE TAVAREZ GEDOZ –** os item 01 - totalizando **R$ 5.00,00 (cinco mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:570F4EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 22/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens imóveis (planta genérica), composta pelos Senhores:

Jean Carlos Cunha de Almeida CPF nº. 004.921.559-09 **Presidente**
João Ademir Rodrigues CPF nº. 183.632.539-87 **Secretario**
Franciele Flor Delfino de Oliveira CPF nº. 086.429-879-01 **Membro**
Claudio Edison da Costa CPF nº. 551.378.659-15 **Membro**
Sirineu Moreira David dos Santos CPF nº. 051.493.869-28 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se realizar a avaliação de bens imóveis para reavaliação e atualização da planta genérica do Município de Sapopema

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 26 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:857EFFF6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 189/2016.

Súmula: Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Sapopema;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 184/2016 que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais;
CONSIDERANDO que no dia 28/10/2016 é dia do servidor público Municipal e no dia 02/11/2016 é finados;

DECRETA:

Art. 1º - São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias:
- sexta-feira dia 28/10/2016, segunda-feira dia 31/10/2016 e terça-feira dia 01/11/2016;
Art. 2º - Todas as repartições públicas municipais serão fechadas nos dias descritos no art. 1º do presente decreto, com exceção ao Departamento de Educação, de modo a não prejudicar o cumprimento do ano letivo, bem como o Hospital Municipal Santana, que permanecerá com suas atividades normais.

Art. 3º - Não será concedida folga posterior aos servidores lotados nos departamentos que permanecerão abertos.

Art. 4º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial, consoante art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 26 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A2CCBC6A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1034/2016

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria), vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Artigo 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 31/12/2016, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Finanças.

Artigo 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos até 30/04/2017.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.
§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 20,00 (vinte reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Sapopema-PR;

II – R$40,00 (quarenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§5º. O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:

I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça.
II – recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994, porque pertencente(s) ao(s) advogado(s) da causa;

§7º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, serão corrigidos conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§8º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – para pagamento de duas até seis vezes, o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§9º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Artigo 5º. Até o prazo de 30/04/2017 previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretário de Finanças/ Tesoureiro municipal em até 30 (trinta) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 6º. O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL, mediante ato do Secretário de Finanças/ Tesoureiro, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6(seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Sapopema e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessado e ainda não pago, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Artigo 7º. O Secretário de Finanças/ Tesoureiro, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Artigo 8º. O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 9º. Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Municipal, a inscrição como Dívida Ativa, o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim ficam cancelados o lançamento e a inscrição, relativamente débitos de valor consolidado igual ou inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§1º. Ficam anistiados os débitos todos os débitos junto ao Município.

§2º. Os autos das execuções fiscais dos débitos abrangidos por este artigo, que estejam no limite de até R$150,00 (cento cinqüenta reais) serão extintos, uma vez satisfeitas pelo devedor as exigências dos incisos I e II, §6º, do artigo 4º desta lei.

§3o. O disposto neste artigo não implicará restituição ex oficio ou a pedido, de quantia(s) paga(s) pelo contribuinte, anteriormente a vigência desta lei.

Art. 10. Ainda em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), fica a Fazenda Municipal dispensada de promover a execução fiscal, de débitos superiores a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou iguais ou inferiores a R$ 200,00 (duzentos real), podendo, entretanto fazê-lo, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

§1º. Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal, de valor consolidado superior a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou igual ou inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º. Os autos de execução a que se refere este artigo serão, quando arquivados, reativados, na época em que os valores dos débitos ultrapassarem o limite de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C1E4AEEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

OBJETO: Aquisição de Leite Especial para Criança carentes do Município de Sapopema-Pr, com Recurso do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:
EMPRESA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.138.620/0001-08
VALOR TOTAL R$: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 328/2016.
VIGENCIA: até 25/12/2016.

Sapopema, 25 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:15E0C443

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

RESOLUÇÃO Nº 002/2016, DE DE JULHO DE 2016

Súmula: Regulamenta a administração do patrimônio público da Câmara Municipal de Sapopema, define conceitos, abrangência e procedimentos para controle, levantamento de inventário, incorporação, baixa e movimentação dos bens patrimoniais próprios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, **MAGNA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º. Esta Resolução regulamenta a administração do patrimônio da Câmara Municipal de Sapopema, define conceitos, abrangência e procedimentos para controle, levantamento de inventário, incorporação, baixa e movimentação dos bens patrimoniais próprios.
Art. 2º. As normas e procedimentos aqui descritos foram estabelecidos com base nas Leis Federais nº. 4.320/64, com suas alterações e regulamentações, e na Lei nº. 8.666/93, também com suas alterações; bem como nos demais procedimentos administrativos e de direitos inerentes a atuação da administração pública.
Art. 3º. Para fins desta Resolução, considera se patrimônio da Câmara Municipal de Sapopema, imobiliário e mobiliário, o conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtidos através de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificados e registrados em rubrica contábil própria.
Art. 4º. O patrimônio imobiliário é constituído pelos bens imóveis, assim considerados o solo com sua superfície, seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as plantas, espaço aéreo e o subsolo, e tudo quanto o homem lhe incorporar permanentemente, os edifícios e construções de modo que não se possa retirar sem destruição, fratura ou dano.
Art. 5º. O patrimônio mobiliário é constituído pelo conjunto de bens móveis definido pelo Código Civil Brasileiro, suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem que a sua substância e finalidade de utilização sejam alteradas, de valor não irrisório e com vida útil superior a dois anos.
Art. 6º. O controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Sapopema será efetuado, em caráter geral, pela administração da Casa, cabendo a todos os servidores a responsabilidade de exercêlo, bem como velar pela conservação do Patrimônio, procedendo se, periodicamente, sob responsabilidade da Comissão de Avaliação Patrimonial, o seu inventário e inspeção física.
§ 1º. Constitui responsabilidade inerente ao exercício funcional de todo servidor público a guarda e o zelo dos materiais e bens patrimoniais utilizados no exercício de suas funções.
§ 2º. São deveres de todos os servidores dessa Câmara Municipal quanto aos bens públicos:
I dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;
II o emprego ou a operação adequada de equipamentos e materiais;
III adotar e propor à Chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis e imóveis existentes em seu posto de trabalho;
IV manter os bens de pequeno porte em local seguro;
V comunicar, o mais breve possível, à Chefia imediata a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio da Câmara Municipal, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;
VI - auxiliar os servidores da Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal quando da realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho;
VII - zelar pelo uso, controle e conservação dos bens a eles confiados;
VIII antes de qualquer transferência/movimentação, ou em caso de furto, extravio, desaparecimento, avaria ou destruição, comunicar à Chefia imediata;
IX retornar o bem à Comissão de Avaliação Patrimonial, caso inservível, para proceder à baixa no Balanço Patrimonial;
X em caso de perda ou dano da etiqueta/código de barras, enviar memorando ou comunicado com a assinatura do servidor responsável justificando a perda da etiqueta e solicitando a substituição;
XI supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados sob sua responsabilidade;
XII – comunicar à Chefia imediata sobre a ociosidade de bem passível de utilização por outro servidor que esteja sob sua guarda;
XIII assinar o Termo de Responsabilidade ou Termo de Carga Patrimonial, relativo aos bens distribuídos e inventariados sob sua responsabilidade;
XIV realizar conferência periódica (parcial ou total), sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes desta Resolução;
XV manter controle da distribuição interna e externa de bens de sua responsabilidade, bem como do período de garantia destes.
Parágrafo Único Na hipótese de entrada de qualquer bem diretamente entregue, pelo fornecedor, a qualquer servidor, cabe a este providenciar, usando se necessário o assessoramento da Comissão de Avaliação Patrimonial, a sua documentação referente ao recebimento físico, necessária para efetuar os registros de incorporação patrimonial do mesmo.
Art. 7º. Os bens móveis da Câmara Municipal de Sapopema, para fins desta Resolução, classificam-se em:
I - Material de consumo: é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física na primeira utilização e/ou tem sua utilização limitada ao período de dois anos, ou que seja de reposição, quer por dano ou obsolescência tecnológica, ou que seja de consistência frágil, ou de valor irrisório, ou ainda de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por plaquetas, conforme definição da Lei Federal nº 4.320/64. Sua aquisição é feita na conta despesa de custeio e possui controle apenas no momento de sua distribuição e depois de distribuído, quanto à utilização de fato em sua finalidade;
II - Material Permanente: é aquele que, não incluído nos conceitos citados no inciso anterior, em razão de seu uso corrente, não perde sua identidade física, e/ou tem durabilidade e utilização superior a dois anos, e cuja rotatividade não dificulte a atribuição de responsabilidade, pois possui controle individualizado (material permanente, bem, bem móvel e bem patrimonial são considerados sinônimos).
Art. 8º. A classificação de material de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e é decidida em conjunto pela Comissão de Avaliação Patrimonial e a Contabilidade da Câmara Municipal, conforme a Portaria nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002.
§ 1° Materiais que apresentem baixo valor monetário, risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial, devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.
§ 2° Ficam dispensados do controle e da incorporação patrimonial os bens de pequeno porte, assim definidos os materiais de escritório, ferramentas e utensílios cuja durabilidade seja inferior a dois anos ou que seja de reposição (quer por dano, quer por obsolescência

tecnológica), ou que seja de consistência frágil, ou de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por placas patrimoniais, assim como os bens confeccionados em material plástico, espuma e tecido cujo uso rotineiro determine sua acelerada decomposição resultando em material inservível.
§ 3° São considerados como de baixo valor monetário ou de valor irrisório os bens móveis cujo preço de aquisição seja de valor inferior a R$ 100,00 (cem reais), os quais, embora podendo ser caracterizados como Material Permanente, serão equiparados, para fins de controle, ao material de consumo.
§ 4° Independentemente de aparente fragilidade, também será objeto do controle por parte da Comissão de Avaliação Patrimonial, todo e qualquer material que tenha significativo valor monetário e/ou histórico.
§ 5° Consoante o disposto na Lei Federal 10.753, de 30/10/2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, em especial no artigo 18, na biblioteca da Câmara Municipal de Sapopema será classificado como material de consumo:
I livro em qualquer suporte, CDROM, disquete, ou qualquer outro meio eletrônico ou magnético que venha a ser editado, excetuando se:
a) coleções especiais que formem conjunto específico de determinado assunto, agrupadas em seu conjunto por pessoa de notório saber da área;
b) obras raras ou especiais;
c) obras que possuam assinatura de pessoa notória no cenário público Nacional;
d) qualquer outra característica que torne a obra única, em relação às outras de mesma edição;
e) exigência de órgão concessor do material (caso de convênios etc.).
§ 6° As características dispostas no parágrafo anterior, nas letras a, b, c, d e e, ou outras não especificadas, mas que confiram à determinada obra valor diferenciado ou imensurável no mercado livreiro, após avaliada e referendada por especialistas no assunto, ensejarão a classificação como material permanente.
§ 7° São equiparados a livro e, portanto classificados como material de consumo, prevalecendo as mesmas exceções elencadas nos parágrafos anteriores:
a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
b) materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;
c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
d) álbuns para recortar ou armar;
e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
g) CDROM, DVD, fitas de vídeo, CD Musicais, diapositivos, e outros que pela fragilidade de seu suporte são facilmente danificados além de passíveis de obsolescência tecnológica;
h) partituras musicais, teses e dissertações.
§ 8º As publicações periódicas serão classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
§ 9º Os materiais adquiridos destinados à Biblioteca da Câmara Municipal de Sapopema, independentemente de classificados como materiais de consumo (livros e equiparados) ou Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Publicações Periódicas), terão os procedimentos de registro e controle do material na respectiva biblioteca.
Art.9º - Estão dentro das atribuições da Comissão de Avaliação Patrimonial, dentre outras, as seguintes:
I – a identificação, cadastramento e entrega dos bens adquiridos por compra, doação, transferência, etc.;
II documentar de imediato toda e qualquer movimentação dos bens sob seu controle;
III verificar os relatórios mensais dos itens recebidos, a identificação da localização física da área responsável pelo bem através de seu titular;
IV emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Carga Patrimonial atribuídos aos responsáveis setoriais e os Termos de Responsabilidade Individual ou subcarga aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens;
V assessorar os detentores de bens patrimoniais por ocasião do inventário anual e nas mudanças de titulares das áreas, orientando os para os procedimentos pertinentes;
VI – realizar o controle físico do patrimônio mobiliário e imobiliário da Câmara Municipal consoante o disposto nos artigos seguintes desta Portaria.
Art. 10 – O Setor de Aquisição e Compras da Câmara Municipal exercerá rigoroso controle de estoque dos bens adquiridos, liberando-se aos solicitantes somente mediante requisição que especifique sua destinação.
Art. 11 Os bens patrimoniais, inclusive aqueles adquiridos por doação ou por qualquer outra modalidade de aquisição, serão cadastrados no sistema de controle patrimonial, mediante a verificação de sua origem através da documentação hábil, por identificação numérica e pelo cadastramento dos dados relativos a sua descrição.
Parágrafo Único: No cadastramento dos bens devem ser especificadas informações relativas a tamanho, material de composição, tipo, modelo, cor, marca e outras que, sendo possíveis, possam evitar dúvidas de identificação.
Art. 12 É vedada a permuta, transferência ou movimentação de bens para outro local, sem o prévio conhecimento e consentimento da Comissão de Avaliação Patrimonial, ainda que não tenham sido adquiridos por compra.
Art. 13 – Os servidores responsáveis, que produzirem ou obtiverem qualquer tipo de bem classificado como materiais permanentes comunicarão à Comissão de Avaliação patrimonial, para fins de cadastramento, incorporação ao patrimônio público e registro de carga.
Art. 14 – Os servidores responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais somente poderão submeter a reparo os que estiverem patrimonialmente regularizados, cumprindo lhes providenciar o pedido de seguro ou para que tal pedido seja providenciado pelo Setor de Aquisição e Compras, quando o caso o exigir.
Art. 15 Os bens patrimoniais considerados inservíveis ou irrecuperáveis, se não representarem valor econômico que justifique a sua guarda, poderão ser alienados na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabendo a Comissão de Avaliação Patrimonial, após processo regular, providenciar junto ao Setor de Contabilidade, a respectiva baixa patrimonial.
Art. 16 – Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial em conjunto com o Setor de Aquisição e Compras, a execução do conjunto de procedimentos voltado à verificação da localização, do estado de conservação, da utilização, bem como da execução dos contratos de manutenção e seguros dos bens patrimoniais e da garantia concedida pelos fabricantes relacionada aos mesmos.
Parágrafo Único O controle físico terá caráter permanente, em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição físico financeira do ativo permanente do Município.
Art. 17 O controle físico envolve as seguintes modalidades:
I CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO, que consiste na verificação sistemática do local onde está situado o bem, bem como do servidor responsável que o detém, com vista à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro sobre essa localização. A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar em relatório de cadastro ou inventário, deve ser imediatamente corrigida pela Comissão de Avaliação Patrimonial;
II CONTROLE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, que consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando se a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil;
III CONTROLE DE UTILIZAÇÃO, que consiste na identificação e análise, pela Comissão de Avaliação Patrimonial, das condições de utilização dos bens patrimoniais, observando o seguinte:
a) conhecimento das condições de utilização do bem, em função das atividades desenvolvidas pelo responsável;
b) cumprimento das normas técnicas do fabricante, no que se refere à capacidade operacional e manuseio.
c) compatibilidade entre a finalidade e características do bem, com a natureza dos serviços a ele atribuídos.
IV CONTROLE DE GARANTIA E MANUTENÇÃO, que consiste no acompanhamento do vencimento dos prazos de garantia e dos

contratos de manutenção; os contratos deverão ser controlados conjuntamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial e Setor de Aquisição e Compras, observando rigorosamente o seu prazo de vencimento, bem como a data de expiração da garantia.
V CONTROLE DE SEGURO, que consiste no acompanhamento, por parte da Contabilidade e Setor de Aquisição e Compras, dos prazos de vencimento dos contratos de apólices de seguro.
§ 1º A manutenção dos bens patrimoniais será realizada com pessoal próprio definido pela Administração ou por empresa contratada para esse fim, e será solicitada ou comunicada pelos responsáveis, à Comissão de Avaliação Patrimonial ou ao Setor de Aquisição e Compras.
§ 2º A verificação do estado físico dos bens será realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa da Comissão de Avaliação Patrimonial, ou no decorrer do inventário anual, podendo ser identificadas as seguintes condições de conservação:
a) Novo: refere se ao bem comprado e que se encontra com menos de dois anos de uso e esta sendo utilizado normalmente;
b) Bom: é o bem que embora com mais de dois anos de adquirido esteja em boas condições e plena atividade, sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;
c) Regular: é o bem com mais de dois anos após sua aquisição que esta sendo utilizado normalmente e se encontra em razoável estado de conservação que faz supor que tenha atingido a mais de 50% (cinqüenta por cento) de sua vida útil;
d) – Precário: é o bem em estado precário ainda em utilização;
e) Inservível Recuperável: é o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, ou seja, o valor de sua recuperação não ultrapassa 50% de seu valor de mercado e seja favorável ao erário público a relação custo de recuperação/expectativa de vida útil se comparada à decorrente da substituição por um novo bem;
f) Inservível antieconômico: é aquele bem que está avariado, e podendo ser recuperado, não é recomendada, sob o ponto de vista econômico, a sua recuperação, ou ainda, embora sem avarias, a sua manutenção for onerosa ou o seu rendimento precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
g) Inservível Irrecuperável: é o bem avariado ou desgastado de recuperação impossível.
§ 3º Será considerado como ocioso o bem móvel em condições de utilização que por qualquer motivo não esteja sendo utilizado e não tenha previsão de utilidade na finalidade a que se destina no local em que se encontra no período de 06 (seis) meses, salvo casos de bens de utilização cíclica.
§ 4º Cabe a Comissão de Avaliação Patrimonial providenciar a remoção e recolocação por redistribuição dos bens ociosos.
§ 5º Para efeitos do controle de utilização constante do inciso III, a análise das condições de utilização dos bens patrimoniais será feita através de verificações locais, realizadas por iniciativa da Comissão de Avaliação Patrimonial, que quando constatar discrepâncias nas condições de utilização de um bem tomará a medida corretiva cabível.
§ 6º As informações sobre seguros, garantias e contratos de manutenção, devem ser encaminhadas, através de comunicado ou memorando, à Contabilidade ou ao Setor de Aquisição e Compras, impreterivelmente até o dia 15 do mês subseqüente, para fins de cadastro no controle patrimonial.
§ 7º Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem autorização do Setor de Aquisição e Compras e/ou da Chefia imediata. A realização de serviços em bens por terceiros não autorizados, em período de garantia ou abrangidos por contrato de manutenção, é irregularidade passível de penalização.
§ 8º Nos casos em que, por vistoria ou realização de inventários, se constatar qualquer mudança na situação atual do bem, em relação a que está registrada, a Comissão de Avaliação Patrimonial pode alterar e corrigir as informações cadastrais relativas aos mesmos.
Art. 18 Além do controle mencionado no artigo anterior, serão mantidos registros sintéticos dos bens pelo Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapopema, consoante o disposto no artigo 95 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, a quem compete executar e/ou auxiliar a Comissão de Avaliação Patrimonial a fazer, as tarefas relacionadas a:
I classificação contábil e aos lançamentos de incorporação dos bens;
II registros contábeis dos bens móveis e imóveis recebidos de terceiros;
III baixa contábil dos bens excluídos do Sistema de Controle Patrimonial;
IV classificação orçamentária dos empenhos relacionados aos bens.
Art. 19 Quanto à sua natureza e finalidade, os bens são classificados de acordo com a estrutura de codificação instituída por esta Portaria, que leva em conta em seu primeiro nível, grupos aglutinadores definidos pelo plano contábil único instituído para os Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a Instrução Normativa 20/2003, desdobrados, no segundo nível, em classes individualizadas correspondentes a classificação da despesa pública por objeto de gasto e estas desdobradas em subclasses de terceiro nível, que se destinam a agrupamento para facilitação do controle.
Art. 20 Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da Câmara Municipal de Sapopema, bem como a adição do seu valor à conta do ativo permanente através do correspondente lançamento de variação patrimonial.
Art. 21 Os materiais permanentes recebidos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Sapopema antes de serem distribuídos a quem irá utilizálos.
Art. 22 É competência da Comissão de Avaliação Patrimonial e/ou Setor de Aquisição e Compras a incorporação dos materiais permanentes adquiridos pelas formas previstas nesta Resolução, utilizando dados descritivos constantes da nota de empenho, nota fiscal, manuais e prospectos dos fabricantes do bem adquirido, certificados, comprovantes, termos ou documentos de doação, cessão e permuta quando for o caso, ou estimativas de custo de produção para os bens gerados por produção interna, ou ainda o respectivo valor de avaliação.
Art. 23 A incorporação de materiais permanentes que compõem o patrimônio da Câmara Municipal tem como fatos geradores a compra, a permuta, a doação, a avaliação, a apropriação originada por produção própria, a reposição, o reaproveitamento e a dação em pagamento.
Art. 24 Incorporação por compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pela Câmara Municipal, de acordo com as exigências dispostas na Lei nº 8.666/93.
Art. 25 Incorporação por permuta é a correspondente ao ingresso no acervo patrimonial da Câmara Municipal de um bem pertencente a terceiros que foi objeto de troca por outro bem, pertencente à Câmara Municipal, após realizadas as formalidades legais aplicáveis a tal tipo de transação. O valor a ser considerado para concretizar a operação é aquele decorrente da avaliação efetuada por profissional competente ou comissão específica designada para tal finalidade.
Art. 26 Incorporação por doação é a decorrente do ingresso de um bem cedido por terceiro à Câmara Municipal, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.
§ 1º O recebimento de doações, quando estas envolverem algum encargo oneroso à Câmara Municipal, deverá ser precedido de autorização legal.
§ 2º – Não havendo encargo oneroso para à Câmara Municipal em relação ao bem doado a incorporação ocorrerá mediante a comunicação à Comissão de Avaliação Patrimonial e/ou Setor de Aquisição e Compras a quem caberá a iniciativa em relação respectiva avaliação.
Art. 27 – Incorporação por avaliação é a que decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente à Câmara Municipal, que não dispõe de documentação específica, ou cuja documentação de origem seja de difícil localização.
Art. 28 – Ocorrendo a constatação da existência desses bens, por ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais, ou quando da execução de vistorias e auditagens pela Comissão de Avaliação Patrimonial, ou em outras quaisquer situações que identifiquem a existência de um bem sem documentação específica, a Comissão procederá a incorporação mediante avaliação que será realizada através da mesma.
Art. 29 Denominase Incorporação por Reposição, o ingresso do bem no patrimônio da Câmara Municipal em substituição a outro bem por iniciativa voluntária do servidor responsável ou do responsável setorial ou em decorrência de decisão constante de processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que determine reposição do mesmo pelo responsável.

Art. 30 – Incorporação por reaproveitamento é aquela relativa ao bem resultante de reutilização de partes aproveitáveis de outros bens baixados do patrimônio por inservíveis.
Art. 31 – Consideradas as suas peculiaridades, os bens imóveis poderão ter a sua incorporação originada por compra (aquisição), permuta, doação, dação em pagamento, avaliação, construção e ampliação.
Art. 32 – Por construção, a incorporação deverá ocorrer inicialmente pela emissão das notas de empenho na conta transitória de Obras em Andamento. Na conclusão da obra em condições de "Habitese" e mediante Termo de Recebimento Definitivo se procederá a transferência, por lançamento contábil, do valor global para a respectiva conta de Edificações do Ativo Permanente.
Art. 33 – Adotarseá também o procedimento descrito no artigo anterior em relação às ampliações, assim consideradas as decorrentes de obras que produzam aumento nas dimensões externas da instalação física de uma construção e acréscimo significativo de seu valor.
Art. 34 – As adequações e modificações sem alteração das dimensões externas ou das estruturas básicas de uma edificação já integrante do patrimônio da Câmara Municipal, bem como terraplanagem e jardinagem são consideradas reforma ou manutenção e como tal, não susceptíveis de incorporação e serão registradas á conta de despesas de custeio.
Art. 35 Observando os critérios peculiares a cada fato gerador, conforme descritos anteriormente, a efetivação das incorporações far-seá nas etapas distintas aplicáveis, como se descreve nos artigos seguintes.
Art. 36 Recebimento: é o ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, de data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para o Setor ou servidor que o recebeu. A prova desse recebimento dáse através da assinatura do canhoto da nota fiscal.
Art. 37 Dáse a aceitação quando o bem ou material recebido é inspecionado, por servidor habilitado ou comissão designada, verificando sua compatibilidade com a documentação de aquisição e, estando conforme, dando o aceite na nota fiscal ou em outro documento legal, consoante os preceitos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.
§ 1º Ocorrendo a aceitação, no concernente a bens patrimoniais móveis destinados a posterior distribuição, serão os mesmos encaminhados ao Setor de Aquisição e Compras.
§ 2º Ao dar entrada no Setor de Aquisição e Compras, o bem ou a comunicação do fato devem estar acompanhados:
a) no caso de compra, cópia da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;
b) no caso de permuta, pelo Termo de Permuta ou outro documento que permita o registro do bem no Sistema de Controle de Patrimonial;
c) no caso de recebimento em doação, pelo Certificado ou Termo de Doação ou Cessão para quadros e obras de arte e pelo Termo de Doação ou Cessão ou outro documento que oriente o registro do bem;
d) no caso de avaliação, pelo parecer da comissão criada para esse fim;
e) no caso de locação ou leasing, pelo contrato assinado pelas partes de acordo com o que determina a lei;
f) no caso de comodato, pelo termo de comodato entre as partes;
g) no caso de reposição por declaração de quem a concretiza acompanhada de comprovante do valor para fins de inscrição;
h) no caso de dação em pagamento por cópia da sentença ou termo de acordo homologado, que a tenham permitido.
§ 3º Na verificação da quantidade e qualidade dos bens, e estando o bem de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deve atestar no verso do documento apresentado, que o bem foi devidamente aceito.
§ 4º No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, o servidor ou Comissão recebedora poderão solicitar à autoridade competente a indicação de servidor ou técnico qualificado para o respectivo exame.
§ 5º – Dependendo do vulto e da complexidade da verificação, pode ser designada comissão técnica para proceder aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.
§ 6º No caso de compra, a 1ª via da nota fiscal, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para instruir o respectivo processo de realização de despesa e uma cópia ou 2ª via ficará em poder do Setor de Aquisição e Compras juntamente com cópia da respectiva nota de empenho e demais documentos relativos ao bem.
§ 7º – A omissão na manifestação expressa quanto à aceitação no prazo legalmente estabelecido por parte do servidor ou Comissão a quem caberia efetivar poderá implicar na presunção de sua ocorrência nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.
§ 8º O recebimento de edificações originadas por construção ou ampliação ocorre mediante a emissão de "Termo de Recebimento Definitivo" por parte de servidor, autoridade ou comissão designada para tal atribuição.
Art. 38 – Denomina se vistoria, o conjunto de procedimentos realizados para a verificação das condições físicas de um bem a ser incorporado, aplicável em todos os casos de incorporação.
Art. 39 As vistorias de bens móveis serão realizadas pela Comissão de Avaliação Patrimonial ou Setor de Aquisição e Compras, que confirmará as informações constantes na nota fiscal, contratos ou documentos de incorporação, para fins de aferição das características do bem, sua situação, documentação, valor e outros fatores relevantes.
Art. 40 – Será denominado Tombamento a etapa que consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da Câmara Municipal, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados.
Art. 41 O Tombamento atribuirá classificação para fins de controle, conta patrimonial do Plano de Contas da Administração Pública Municipal a cada bem de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido e procederá a identificação do bem com um número único, crescente e sucessivo de inscrição patrimonial que será denominado número de tombamento. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.
Parágrafo Único O material permanente cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face às suas características físicas poderá ser tombado sem a fixação da plaqueta, devendo ser efetuado controle a parte conforme orientação da Comissão de Avaliação Patrimonial.
Art. 42 – Após o tombamento será procedida marcação física que se caracteriza pela aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola ou afixada por rebites, na qual conterá o número de tombamento.
Art. 43 Na colocação da plaqueta deverão ser observados os seguintes aspectos:
I fácil visualização para efeito de identificação;
II evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta;
III evitar fixar a plaqueta em partes que não ofereçam boa aderência;
IV evitar áreas que possam acarretar a deterioração, danificação ou remoção da plaqueta;
V não fixar a plaqueta apenas por uma das extremidades;
VI observar se a plaqueta não está sendo fixada sobre alguma indicação importante do bem ou se pode prejudicar ou atrapalhar o seu perfeito funcionamento.
Art. 44 Os bens patrimoniais recebidos sofrerão marcação física antes de serem distribuídos aos responsáveis pela sua utilização.
Art. 45 Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o responsável pela carga do bem deverá comunicar impreterivelmente o fato à Comissão de Avaliação Patrimonial com vista à sua reposição. Também será objeto de comunicação a constatação da existência de bens ociosos ou que se tornaram desnecessários na carga do responsável.
Art. 46 É denominada carga patrimonial a responsabilidade do servidor no local onde os bens estão localizados, pela guarda, utilização e manutenção dos mesmos.
Art. 47 Compete ao detentor de carga patrimonial, ao assumir uma função de confiança, ou ser designado para exercício de outras funções, solicitar à Comissão de Avaliação Patrimonial que realize o inventário para receber a respectiva carga patrimonial. Ao se desligar da atribuição a que foi designado ou ser dispensado de uma função de confiança, deve solicitar à Comissão de Avaliação Patrimonial que realize inventário para a transferência de sua Carga Patrimonial para o outro servidor que o está substituindo.
Art. 48 O detentor de carga patrimonial assume, de fato, responsabilidade sobre os bens patrimoniais pela aposição da

assinatura obrigatoriamente precedida de prévia conferencia no formulário "TERMO DE CARGA PATRIMONIAL".
Art. 49 O TERMO DE CARGA PATRIMONIAL será sempre emitido e assinado em 02 (duas) vias, sendo que uma será entregue ao responsável pela carga patrimonial dos bens relacionados, e a outra via será arquivada junto ao Controle de Patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 50 Caso o bem patrimonial que está com sua carga atribuída à determinado responsável for remanejado para outra, o transferidor deve solicitar à Comissão de Avaliação Patrimonial a oficialização do remanejamento, e esta, deve refazer os termos de ambas as unidades envolvidas evidenciando o novo responsável pelo bem, assim como sua respectiva assinatura.
Parágrafo Único A constatação, na ocasião em que forem realizados inventários ou auditorias, da não realização do procedimento acima descrito e a conseqüente inexistência de bens anteriormente alocados sob a responsabilidade de determinado servidor poderá ensejar a instauração de inquérito administrativo.
Art. 51 – O responsável detentor da Carga patrimonial pode atribuir ou avocar a responsabilidade por um bem a qualquer servidor. Esta atribuição deve ser feita sempre que o Detentor de Carga identificar um usuário contínuo ou constante de um bem.
Art. 52 O servidor é considerado usuário contínuo ou constante e, por conseguinte coresponsável de um bem, quando este bem estiver disponível para utilização pelo servidor em mais de cinqüenta por cento de sua jornada de trabalho diário.
Art. 53 Compete ao responsável pelo bem, a aceitação da subcarga patrimonial de que é usuário contínuo, atribuído pelo respectivo Detentor de Carga mediante assinatura aposta em Termo de Responsabilidade Individual, bem como devolver a responsabilidade ao responsável pela Carga ao deixar de ser usuário contínuo de um bem, requerendo deste, baixa do respectivo Termo de Responsabilidade Individual.
Art. 54 A individualização de responsabilidade pelo Termo de Responsabilidade Individual constitui se em prova documental de uso e conservação de bens e poderá ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio da Câmara Municipal.
Parágrafo Único Será considerado implicitamente responsável aquele detentor da carga que, por omissão, não providenciar a identificação dos responsáveis individuais e a aposição das assinaturas destes nos respectivos termos de responsabilidade individual.
Art. 55 – Denomina se Termo de Responsabilidade Individual ou Sub-carga Patrimonial o termo de responsabilidade que configura a responsabilidade individualizada de determinado servidor pela guarda, conservação e zelo de determinados bens utilizados de modo contínuo ou constante no exercício de suas funções. Os Termos de Subcarga serão emitidos nos mesmos moldes dos Termos de Carga.
Art. 56 Caracteriza se como movimentação de bens patrimoniais o conjunto de procedimentos relativos à distribuição, redistribuição, remanejamento, saída provisória, empréstimo, locação ou arrendamento, autorização, cessão e permissão de uso, comodato e substituição do detentor da responsabilidade pela carga ou subcarga, a que os mesmos estão sujeitos, no período decorrido entre a incorporação e desincorporação. Tais operações, embora controladas, não resultarão em lançamentos contábeis de movimentação patrimonial, salvo registros no ativo e passivo compensado para controle da responsabilidade sobre os mesmos.
Art. 57 Compete ao Setor de Aquisição e Compras a primeira distribuição de material permanente recém adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente e a redistribuição.
Art. 58 A movimentação de qualquer bem móvel, tem como pré requisito o preenchimento do Termo de Responsabilidade ou Termo de Carga.
Art. 59 – Distribuição é o ato pelo qual o Setor de Aquisição e Compras procede a entrega dos bens recém incorporados aos responsáveis mediante a emissão do Termo de Carga assinado pelos responsáveis pela carga.
§1 No ato da distribuição o responsável pelo destino dos bens, assinará no campo próprio do Termo de Responsabilidade e devolverá a 2ª via ao Setor de Aquisição e Compras que o arquivará.
§2 – Será considerada distribuição a destinação de bens originados por reaproveitamento.
Art. 60 Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários, previamente estabelecidos, ficarão, inicialmente, sob a guarda do Setor de Aquisição e Compras, que posteriormente, mediante solicitação específica de qualquer servidor interessado ou da chefia procederá a distribuição.
Art. 61 Considera se redistribuição a entrega aos responsáveis de bens devolvidos ao Setor de Aquisição e Compras ou à Comissão de Avaliação Patrimonial em decorrência de ociosidade.
Art. 62 – Será denominado remanejamento a operação de movimentação de bens entre entre responsáveis com conseqüente alteração da carga patrimonial dos referidos bens.
Art. 63 – No remanejamento entre responsáveis o transferidor solicita ao Setor de Aquisição e Compras ou à Comissão de Avaliação Patrimonial a oficialização do ato. Esta recolhe e anula as 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade, emitindo outros que reflitam a nova situação e providenciando as respectivas assinaturas.
Art. 64 A devolução definitiva, ao Setor de Aquisição e Compras ou à Comissão de Avaliação patrimonial de bens avariados, obsoletos, ou sem utilização (ociosos), também se caracteriza como remanejamento. Neste caso, o responsável pelo bem o devolve acompanhado da 1ª via do Termo de Responsabilidade, que juntamente com a 2ª via serão arquivados, sendo, na oportunidade emitido um novo termo refletindo a situação atual.
Art. 65 Os bens que foram restituídos ao Setor de Aquisição e Compras ou à Comissão de Avaliação Patrimonial ficam sob sua guarda e administração, e serão objetos de análise para determinar o reaproveitamento se houver possibilidade, baixa ou remanejamento para outros interessados.
Art. 66 – A saída provisória será caracterizada pela movimentação temporária de bens patrimoniais para fora da instalação ou dependência onde estão localizados, em decorrência da necessidade de conserto ou manutenção, quando devidamente autorizada.
§ 1º A saída provisória deverá ser comunicada ao Setor de Aquisição e Compras ou á Comissão de Avaliação Patrimonial, especificando-se os motivos da ocorrência, que são:
I – para conserto, revisão ou manutenção no período de garantia;
II – para conserto, revisão ou manutenção fora do período de garantia.
§ 2º A saída de veículo, para execução das atividades de serviço, não é caracterizada como saída provisória, devendo ser efetuada de acordo com os procedimentos adotados pela administração da Câmara Municipal.
Art. 67 – Serão objeto de controle e como tal devem ser comunicadas à Comissão de Avaliação Patrimonial para as providencias cabíveis, as seguintes ocorrências que poderão ensejar a baixa de bens através dos respectivos lançamentos contábeis:
I extravio ou desaparecimento;
II – avarias decorrentes de acidentes e sinistros;
III – furto ou roubo;
IV – inservibilidade;
V – demolição de edificações.
Art. 68 – Inventário é o levantamento para a identificação de bens e instalações, visando comprovação de sua efetiva existência física, a integridade das informações contábeis e a identificação dos usuários responsáveis detentores dos bens, objetivando manter atualizados e conciliados os registros do sistema de administração patrimonial com os contábeis, informar sobre o estado de conservação em que se encontram os bens, a necessidade de reparos e manutenção e também a sua real necessidade.
Art. 69 – Na realização do inventário deve-se também verificar a integridade do bem, a correta afixação da plaqueta de identificação, se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize e possa causar o seu recolhimento.
Art. 70 Os inventários serão realizados pela Comissão de Patrimônio Público dessa Câmara, podendo ser realizados por iniciativa própria ou a pedido de qualquer detentor de Carga, responsável ou autoridade, periodicamente ou a qualquer tempo.
§ 1º - a Comissão de Patrimônio deverá atualizar e apresentar até 30 de novembro de cada exercício o inventário dos bens permanentes existentes nos respectivos setores;
§ 2º - realizado o inventário, este será objeto de análise e submetido aos ajustamentos necessários para a apresentação de balanço, dentro do prazo estabelecido.
Art. 71 Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens abrangidos pelos

trabalhos, exceto mediante autorização específica do respectivo Chefe imediato e prévia comunicação à Comissão de Avaliação Patrimonial.
Art. 72 Toda documentação de quaisquer inventários deve ser arquivada pelo Setor responsável pelo Controle do Patrimônio da Câmara Municipal, podendo ser colocada à disposição da Contabilidade, das Comissões de Inventário e dos Controles Interno e Externo.
Art. 73 – Desincorporação é a operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Sapopema, e a conseqüente retirada do seu valor do ativo imobilizado. O controle de bens baixados será feito exclusivamente pelo responsável pelo Controle do Patrimônio.
Art. 74 O Número de controle do bem no cadastro Patrimonial de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.
Art. 75 – O Setor responsável pelo Controle de Patrimônio efetuará, periodicamente, levantamento de bens suscetíveis de alienação ou desfazimento e submeterá a instancias superiores da administração da Câmara Municipal para as devidas providências.
Art. 76 A baixa patrimonial pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:
I por doação
II por permuta
III perda por extravio ou desaparecimento;
IV perda por sinistro;
V por inservibilidade ou irrecuperável.
Art. 77 A baixa por doação de bens móveis ocorre pela transferência gratuita do direito de propriedade da Câmara Municipal sobre o bem e será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social após a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica em comparação com a escolha de outra forma de alienação. A doação será sempre precedida de autorização legislativa.
Art. 78 Caracteriza a permuta a transação permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, que envolva a troca de bens da mesma espécie. Os bens a serem permutados serão rigorosamente avaliados por Comissão constituída para a finalidade de identificar o seu real estado de conservação e a apuração da existência eventual de valor residual. A permuta será obrigatoriamente precedida de autorização legislativa específica.
Art. 79 – A baixa por perda consiste na formalização, para fins contábeis, da desincorporação de bens que já não existem fisicamente por terem sido objeto dos eventos a seguir:
I Roubo, furto, extravio ou qualquer outro tipo de desaparecimento;
II Acidente de qualquer natureza;
III Sinistro de qualquer natureza;
IV – Demolição ou destruição.
Parágrafo Único Nos casos do inciso I, se a qualquer tempo o bem for recuperado, o mesmo será reincorporado através do processo que originou a baixa (furto ou roubo e extravio), utilizando-se, entretanto, outro número de inscrição patrimonial.
Art. 80 – A ocorrência dos fatos mencionados nos incisos I a III do artigo anterior poderá ensejar:
I instauração de sindicância interna ou inquérito administrativo para averiguação das causas do evento e quando for o caso, apuração de responsabilidade;
II comunicação a autoridade policial competente;
III remessa da cópia do processo ao Setor responsável pelo Controle do Patrimônio Público;
IV acionamento das companhias de seguro nos casos em que as causas dos eventos sejam cobertas por apólices.
Art. 81 – A perda por demolição ou destruição é a relativa a edificações, provocada por iniciativa da Câmara Municipal ou do Poder Executivo Municipal, por conveniências técnicas ou administrativas.
Art. 82 – A baixa decorrente de inservibilidade é a referente a bens assim declarados mediante a lavratura do correspondente termo realizado pela correspondente Comissão de Avaliação do Patrimônio, sendo que os bens assim declarados deverão ser relacionados e devidamente encaminhados ao Poder Executivo juntamente com o respectivo “Termo de Declaração de Inservibilidade”.
Art. 83 – O termo de declaração de inservibilidade será lavrado após vistoria procedida pela Comissão que levará em consideração:
I o estado de conservação do bem e os danos sofridos pelo mesmo, por desgaste, quebra ou avaria cuja extensão torne inviável, economicamente, a sua recuperação;
II obsolescência do bem, quando não for possível seu aproveitamento por nenhuma unidade que compõe o sistema Municipal;
III quando o bem se torna antieconômico, não sendo conveniente a sua manutenção;
IV outros fatos justificados que tornem o bem inservível.
Art. 84 - Conforme o artigo 32 da Lei nº 5.700 de 01/09/1971, as bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer Unidade Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar.
Art. 85 – Consoante o disposto no artigo 106 da Lei Federal 4.320/64 os bens patrimoniais móveis e imóveis são incorporados pelo seu valor de aquisição, ou pelo custo de produção ou construção; os bens de almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras e os débitos e créditos, assim como os títulos de renda, pelo seu valor nominal.
Parágrafo Único Os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados.
Art. 86 – Considera-se reavaliação a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor reavaliado não superior ao seu valor de mercado.
Art. 87 – Os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Sapopema anualmente serão objetos de reavaliação e redução do valor recuperável dos ativos, registrando a depreciação, amortização e exaustão do imobilizado, sempre levando em conta o estado de conservação do bem apurado pela Comissão Permanente de Patrimônio Público, com base nos seguintes critérios:
I bens móveis:
a) em bom estado, 80% (oitenta por cento) do valor de mercado;
b) em estado regular, 50% (cinqüenta por cento) do valor de mercado;
c) em mau estado, 20% (vinte por cento) do valor de mercado.
II para os bens imóveis poderão ser utilizados os valores venais definidos no cadastro imobiliário da Prefeitura para fins de cálculo do ITBI ou IPTU ou a pesquisa de preços correntes de mercado em imobiliárias locais.
§ 1º - Após a reavaliação será enviada cópia da relação dos bens ao setor contábil para atualização no sistema.
§ 2º - Manter-se-á arquivado o “laudo de reavaliação” em pasta própria do acervo do patrimônio.
Art. 88 – Os bens de domínio público, assim considerados aqueles não integrantes do patrimônio administrativo, que por determinação legal não integram o ativo permanente, embora a sua manutenção, ampliação, reforma, etc., sejam de competência da administração municipal, serão também objeto de cadastramento e controle.
Art. 89 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria de Administração conjuntamente com a Presidência.
Art. 90 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7BFB83AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 206/2016

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sengés - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:-

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Sengés, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 43.602.000,00 (quarenta e três milhões seiscentos e dois mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES.....R$ 43.240.000,00
Receita Tributária.....R$ 3.723.000,00
Receita de Contribuições.....R$ 471.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 241.400,00
Receita de Serviços.....R$ 230.000,00
Transferências Correntes.....R$ 37.918.000,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 656.600,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 362.000,00
Alienação de Bens.....R$ 2.000,00
Transferências de Capital.....R$ 360.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....R$ 43.602.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários.

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal.....R$ 1.698.942,00
EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito.....R$ 715.862,08
Procuradoria Geral.....R$ 355.600,00
Secretaria de Administração .....R$ 1.727.120,00
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.....R$ 1.045.930,79
Secretaria de Finanças e Planejamento.....R$ 2.468.660,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.....R$ 1.407.870,00
Secretaria de Educação.....R$ 13.240.262,50
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.....R$ 607.270,00
Fundo Municipal de Saúde.....R$ 9.558.427,50
Secretaria de Assistência Social.....R$ 2.040.360,12
Secretaria de Transporte e Viação.....R$ 3.702.210,00
Secretaria de Serviços Urbanos.....R$ 3.431.680,01
Secretaria de Industria e Comércio.....R$ 192.270,00
Controle Interno.....R$ 130.050,00
Fundo Municipal de Assist. ao Adulto e ao Idoso.....R$ 200.925,00
Fundo Municipal de Assist. a Criança e ao Adolescente.....R$ 105.500,00
Fundo Municipal de Assist. Social.....R$ 753.060,00
Reserva de Contingência.....R$ 220.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R$ 43.602.000,00

Art. 4º - A despesa fixada será distribuída por categorias econômicas e trabalhos de governo de conformidade com os anexos 04 D e 07, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício financeiro de 2017 no valor de R$ 9.558.427,50 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 no valor de R$ 723.060,00 (setecentos e vinte e três mil, sessenta reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 no valor de R$ 200.925,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e cinco reais).

IV – do Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 no valor de R$ 105.500,000 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite estabelecido na Lei Municipal 201/2016 e suas alterações.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares, através de Resolução até o limite previsto no Caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotação de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

III – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações orçamentárias de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data da sua promulgação.

Município de Sengés, 26 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:610D2DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2015 CONTRATO Nº311/2015

CONTRATADA: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/06/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25F23561

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2016, ATA DE RP N° 155/2016.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
002	2,47	2,69	etanol - lts

VALORES ATUALIZADOS DE ACORDO COM A ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO)

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AEF1825B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para locação de horas maquina de Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 26 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FA1757CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 55/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS**-, para as empresas**: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 00.313.081/0001-80,** para o lote 1 –(Veículos Leves), percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento) para peças e 26% e para Mão de Obra e **KAPP COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ:08.699.477/0001-19,** para o lote 2 (veículos Pesados), percentual de desconto 21% (vinte e um por cento) para peças e 20,01 (vinte virgula zero um por cento) para Mão de Obra**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:926D4447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

FICA cancelada a publicação do aviso de Licitação Pregão Eletrônico n.º59/2016, publicada no Diário Oficial do Município "Jornal União" edição n.º662 de 19 a 25 de outubro de 2016 pág. 03.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F6F67D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 222/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

> "Institui o grupo de trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma que indica e dá outras providências.**"**

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde e Portaria Interministerial nº 1.413 de 10 de julho de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º -Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola em toda município de Tunas do Paraná.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3°-Compete ao GTI-M do PSE:

I -apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II -articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais e estaduais;

III -definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV -possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V -subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI -participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII -apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII -propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX -garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X -elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° -O GTI-M será composto pelos representantes dos Departamentos abaixo elencados:

Representantes dos órgãos de Educação Municipal e Estadual:

- Elaine Depetris, portadora da cédula de identidade RG nº 7.262.864-0 (Diretora do Departamento de Educação);
- Edinéia de Souza Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 8.250.344-0 (Diretora da Escola Municipal Abigail Krasota);
- Romeu Gonçalves de Morais, portador da cédula de identidade RG nº 5.705.347-9 (Vice Diretor do Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel);
- Teresinha Arcanjo dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 6.990.228-6 (Diretora do CMEI Maria Joana Prestes);
- Ananias Afonso Carneiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.008.624-4 (Diretor do Colégio Estadual São Francisco de Assis);
- Maria Neusa dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 3.467.996-7 (Diretora da Escola Municipal Rural de Colônia Marques de Abrantes).

Representantes do órgão de Saúde Municipal:

- Elisiane Rodrigues Santos Zelinski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.940.279-0 (Diretora do Departamento de Saúde Municipal);
- Patricia Gracielly Machado Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº 7.370.404-9 (Coordenadora do Programa Saúde Escola);

Art. 5°-A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EAADC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N˚. 08/2016

OBJETO: ASSEGURAR AOS USUÁRIOS DO SUS O ACESSO A SEU PRONTUÁRIO MÉDICO, INCLUSIVE AO CONJUGE/ COMPANHEIRO SOBREVIVENTE DO PACIENTE MORTO, E SUCESSIVAMENTE PELOS SUCESSOSES LEGÍTIMOS DO PACIENTE EM LINHA RETA OU COLATERAIS ATÉ O QUARTO GRAU OS PRONTUÁRIOS MÉDICOS DO PACIENTE FALECIDO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O VÍNCULO FAMILIAR E OBSERVADA A ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA.

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser o "Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e **dos interesses sociais e individuais indisponíveis".**
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos **e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição,** promovendo as medidas necessárias a sua garantia".
CONSIDERANDO que, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n˚. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO que o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar n˚ 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;
CONSIDERANDO que "as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal", devendo obedecer dentre outros os princípios da "Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, **Publicidade** e Eficiência", nos termos do art. 37, da Constituição da República.
CONSIDERANDO que a Lei de Acesso a informação, por sua vez determina que: "*qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações de órgãos e entidades referidos no art. 1˚ desta Lei*, ***por qualquer meio legítimo,*** devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida (art. 10, da Lei n˚. 12.527/2011);
CONSIDERANDO que a Recomendação do Conselho Federal de Medicina n˚. 03/14 estabele:

"Art. 1˚. Que os médicos e instituições de tratamento médico, clínico ambulatorial ou hospitalar:
Forneçam, quando solicitados pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto, e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, os prontuários médicos do paciente falecido; desde que documentalmente comprovado o vinculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária, e:

Informem os pacientes acerca da necessidade de manifestação expressa da objeção a divulgação do seu prontuário médico após a sua morte".

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa n˚. 03/14 do Conselho Federal de Medicina decorre de tutela antecipada concedida nos autos de Ação Civil Pública movida em 2012 pelo Ministério Público Federal e em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, contrária ao entendimento contido no Parecer CFM n˚ 6/2010;

CONSIDERANDO que o art. 87, do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM n˚. 1.931/2009, estabelece que é **vedado ao médico** deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente, o qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina e estará sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente;

CONSIDERANDO que o art. 88 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM n˚. 1.931/2009, estabelece que é **vedado ao médico** negar ao paciente acesso a seu prontuário, deixar de lhe fornecer cópia quando solicitada, bem como deixar de lhe dar explicações necessárias a sua compreensão, salvo quando ocasionarem riscos ao próprio paciente ou a terceiros;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, no atendimento diário ao público, a negativa de fornecimento de cópia do prontuário médico aos familiares (cônjuge, companheiro, sucessores legítimos em linha reta ou colaterais até o quarto grau) de **pacientes falecidos;**

CONSIDERANDO ser de conhecimento diário desta Promotoria de Justiça a **dificuldade de compreensão** das informações lançadas nos prontuários médicos, os quais não se apresentam de forma legível, muitas vezes com ausência de dados clínicos necessários decorrentes de cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no CRM;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** no exercício das suas funções institucionais de que tratam os art. 127 e art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 5˚, inciso I, "h", inciso II, "d", inciso III, "e", e inciso IV, e 6˚, inciso VII, "a" e "c", da Lei Complementar n˚. 75/93, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n˚. 8.625/93, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos (às) **AOS PREFEITOS MUNICIPAIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA (INCLUINDO OS MUNICÍPIOS DE CANDÓI, CAMPINA DO SIMÃO, FOZ DO JORDÃO, TURVO E GUARAPUAVA), AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA COMARCA DE GUARAPUAVA, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA COMARCA DE GUARAPUAVA, AOS DIRETORES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (CISGAP E DO CIS CENTRO-OESTE), AOS HOSPITAIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA e aos seus substitutos ou sucessores no cargo** ao a fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem providência administrativa imediatas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no sentido de **atuem de forma efetiva a fim de garantir a todos os usuários do SUS os seguintes direitos:**

1˚) O acesso de todo paciente a seu prontuário, fornecendo cópia quando solicitada pelo paciente ou por seu representante, bem como acesso a explicações necessárias a sua compreensão, salvo quando ocasionar riscos para o paciente ou para terceiros (art. 88 do Código de Ética Médica);

2˚) Forneçam, quando solicitados pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do **paciente morto,** e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, os prontuários médicos do paciente falecido, **DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O VÍNCULO FAMILIAR** e observada a ordem de vocação hereditária;

3˚) Deverão ser advertidos, **POR ESCRITO,** o **cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto, os sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau** da utilização indevida das informações contidas prontuário do paciente falecido;

4˚) Informem os pacientes acerca da necessidade de **manifestação expressa da objeção a divulgação do seu prontuário médico após a sua morte aos seus familiares,** cuja informação deverá permanecer com os seus prontuários médicos;

5˚) Sejam fornecidas cópias dos prontuários médicos, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** a contar do preenchimento do formulário (a ser disponibilizado pelo órgão responsável pelo fornecimento da cópia);

6˚) Sejam cientificados os médicos que atuam na Comarca, acerca da **elaboração de prontuário legível** para cada paciente (art. 87 do Código de Ética Médica), o qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina e ficará sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente;

7˚) Fiscalizem todos os profissionais médicos sob sua administração, a fim de garantir que não haja ofensa ao Código de Ética Médica, notadamente art. 87, 88 e 91;

8˚) Providenciem a afixação, de forma legível e em local de destaque, da transcrição do art. 87, 88 e 91 do Código de Ética Médica nas recepções de todos os estabelecimentos de saúde sob sua administração a fim de divulgar tais direitos a todos os funcionários e todos os usuários do SUS;

Guarapuava, 07 de outubro de 2016.

CAROLINE CHIAMULERA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:910488A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1138/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Dayane Aparecida Noima Vaz, portadora do CPF n. 063.097.329-60 e RG n. 10.257.109-6/SSSP-PR, do cargo efetivo de Atendente de creche, Classe B, nível 07, a pedido do mesma.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B62E0514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1136/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhorita Viviane de Jesus Schon, portadora do CPF n. 087.832.469-08 e RG n. 10.314.179-6/SSSP-PR, do cargo efetivo de Professora, Classe C, nível 13, a pedido do mesma.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:205ACE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.014,70 (sete mil quatorze reais e setenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 7.014,70
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3011 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 7.014,70 (sete mil quatorze reais e setenta centavos), conforme segue:

FONTE – 500	1.3.2.5.01.99.39.00	R$ 7.014,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ED9F84CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 411/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERA a pedido a partir de 18 de outubro de 2016, os ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados:

NOME	cargo
ADEMIR DOS SANTOS	diretor administrativo da secretaria municipal de esportes e interino de secretário municipal de esportes
ADIR TALAMINI JUNIOR	supervisor de ginásios
ADRIANA MALTAURO LIGEIRI	supervisora administrativa da secretaria municipal de administração
ARIADNE APARECIDA DO NASCIMENTO	supervisora de patrimônio da secretaria municipal de administração
CARLA APARECIDA REINERT	coordenadora de enfermagem e epidemiologia
FABIANA FORTE HUERGO	diretora de serviços de saúde, da secretaria municipal de saúde
JONIMAR ROBERTO ARNDT	secretário municipal de trânsito, vigilância e fiscalização
LEIA APARECIDA ANTUNES	coordenadora de planejamento e projetos agropecuários, da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento
LISANDRA CRISTINA KAMINSKI	diretora técnica de meio ambiente
NELSON TADEU GARCIA DE CARVALHO	diretor geral da secretaria municipal de planejamento
PAULO PSCHWOSNE	coordenador de projetos de prevenção a desastres naturais
PEDRO JOÃO KUPCZI	coordenador de manutenção de frotas, da secretaria municipal de transportes e serviços públicos
RAFAEL PAES	secretário municipal de transportes e serviços públicos
RICARDO SOMMER	coordenador administrativo de cultura, da secretaria municipal de cultura,
SELMO WEISSHEIMER NETO	supervisor de assuntos comunitários, da secretaria municipal de assistência social
SOLANGE GARCIA BEHRENS	coordenadora administrativa, da secretaria municipal de educação
THAYS JULIANNY TEIXEIRA PINTO DOMINGUES BIEBERBACH	coordenadora de gabinete
VALDECIR ZATORSKI	diretor geral de transporte escolar, da secretaria municipal de educação

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EF7B4A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 421/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 10299/2016-COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 558/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 175/2015, de 21 de maio de 2015, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora SHIRLEY GOHL, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 492/8, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$5.570,05 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 179/2016, de 8 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:569A702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 10283/2016-COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 556/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 177/2015, de 21 de maio de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora CLAIRE LÚCIA WEBER PORTELA, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 355/7, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 13, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$6.105,17 (seis mil, cento e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:376CECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 422/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 10340/2016-COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 557/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 19/2015, de 26 de janeiro de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora CLOTILDE TERESINHA GURSKI BALARDINI, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 364/6, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida no valor de R$2.550,26 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8BF9AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 695/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o **Senhor KLEBER LUIZ DE FREITAS,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-A, à disposição funcional da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2016, findando a sua disposição em 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FBD6D233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 696/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o **Senhor IVONEI ANTONIO ZANCHETTA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-A, à disposição funcional da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2016, findando a sua disposição em 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:35FC991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 697/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o **Senhor FABIO JOSE DOS SANTOS,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-C, à disposição funcional da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2016, findando a sua disposição em 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:86A61E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 694/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o **Senhor DIRCEU FERMINO,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-H, à disposição funcional da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2016, findando a sua disposição em 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3F85B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 693/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **VANDERLEI PIALA MOSKVIAK, ABILIO MULLER E CRISTIANE ROSSA WILHELMS,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48704/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 668 e 687/2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:51D5F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 426/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS			
ATIVIDADE 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (110)	510.000,00
1504	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (477)	140.000,00
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE 2.045 – Manut. Serviços de Vigilância Sanitária			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (266)	154.000,00
TOTAL CRÉDITO			**804.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS			
ATIVIDADE 2.015 – Melhoria e Conservação Vias Urbanas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1504	3.3.90.30.00	Material de Consumo (106)	650.000,00
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE 2.045 – Manut. Serviços de Vigilância Sanitária			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (256)	50.000,00
1510	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (258)	22.000,00
1510	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (260)	22.000,00
1510	3.3.90.30.00	Material de Consumo (262)	60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**804.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CCA940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 423/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Retificar o Decreto 398/2016 de 14 e outubro de 2016, excluindo o nome do Senhor FLORÊNCIO DE MATTOS LEÃO, permanecendo as demais exonerações contidas no referido documento, com efeitos reatroagidos à 14 de outubro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:670A2B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 138/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Aquisição de livros de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 16/11/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **17/11/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **17/11/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F1B5B11

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016

Objeto: Contratação de serviços de acesso à Internet para o campus de São Mateus do Sul, com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 10 Mbps, para o período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Data da homologação: 26/10/2016
Fornecedor homologado: K.H.D. Silvestri e Cia Ltda
CNPJ: 02.578.819/0001-66
Valor global homologado: R$11.810,00 (Onze mil, oitocentos e dez reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BAD7034C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS
Data da homologação: 26/10/2016

Fornecedor homologado	CNPJ	Lotes homologados	Valor homologado (em R$)
Fenix Informática e Telefonia Ltda – ME	05.047.599/0001-32	1	34.195,00
		2	1.875,00
		7	11.900,00
		8	7.950,00
		9	1.875,00
		10	1.875,00
		11	1.875,00
Total Fornecedor:			**61.545,00**
Luis Kaminski - ME	11.473.982/0001-55	12	3.905,00
		14	3.730,00
		15	3.098,00
		18	3.925,00
		19	2.340,00
		20	5.850,00
Total Fornecedor:			**22.848,00**
M Mobile Eirelli - EPP	15.764.033/0001-85	6	10.750,00
		13	3.700,00
		16	12.680,00
		17	960,00
Total Fornecedor:			**28.090,00**
Luiz Fernando Cunha Grenier – ME	12.162.386/0001-17	3	1.503,00
		4	1.965,00
		5	1.210,00
Total Fornecedor:			**4.678,00**
Valor global homologado			**117.161,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6479FAC0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº3/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES BIBLIOGRÁFICOS PARA A BIBLIOTECA DA UNIUV
Data da homologação: 26/10/2016

Fornecedor homologado	CNPJ	Qtde itens homologados	Valor homologado (em R$)
MURILO ROBERTO COSMO – ME	14.569.612/0001-04	81	17.843,30
LIVRARIA GP LTDA – EPP	11.093.505/0001-64	231	39.624,79
Valor global homologado (312 itens)			**57.468,09**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:65C9EAE2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 18/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) REFERENTE MELHORIAS DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA DO BLOCO DA ODONTOLOGIA, IMPLANTAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 11/11/2016. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2D09D720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75, com sede a Rua Vereador Luiz Antonio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por FRANCINE BATHKE, inscrito no CPF/MF sob Nº 051.900.199-00, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 025/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "FORNECIMENTO DE PÃES", abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4657	Pão de Leite Fatiado - Embalagem com 400g, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Emb.	20,00	8,30	166,00
1	2	4681	Pão Integral de Quinoa - Embalagem com 400 g, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada o produto deverá conter flocos, farinha ou grãos de quinoa em sua composição as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Emb.	300,00	9,80	2.940,00
1	3	4680	Pão Integral 12 Grãos - Embalagem com 400 g, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada o produto deverá conter quinoa, cevada, centeio integral, trigo integral, linhaça, aveia e gergelim em sua composição as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Emb.	350,00	10,80	3.780,00
1	4	4655	Pão de Leite - Embalagem com 350 gramas contendo 6 unidades produto de primeira qualidade, pão de leite para cachorro quente as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 04 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Emb.	2.600,00	5,65	14.690,00
1	5	4656	Pão Frances - Embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, fresco as características organolépticas. físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes.	Emb.	7.000,00	11,65	81.550,00
TOTAL							103.126,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente , por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como Responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para as demais Secretarias Municipais	Para o Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova.- Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 CN	PJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual –Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E HORÁRIO
a) A entrega dos produtos contratados será diariamente junto as unidades de ensino e unidades de saúde municipais nos horários a serem definidos pelas Secretarias competentes mediante ordem de serviços;
b) Os produtos deverão ser entregues rigorosamente nos horários a serem definidos:
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 025/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
b) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
c) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;
d) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2016.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Quarta deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 025/2016;
c O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 025/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 021/2016 e a proposta da CONTRATADA, BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, Como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. Educ. Cult. e Esportes

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Municipal de Saúde

BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME.
CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3764D8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 26484-9 LOJA MANEIRA PRESENTES LTDA - ME		CNPJ: 23.863.512/0001-87		Telefone: 41 3628 1376		Status: Classificado	80.775,85	
Representante: 20359-9 SANDRO ROBERTO DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001								80.775,85	
001	541	Alfabeto p/ arquivo (marcadores) 4x6 - pct c/26 letras	PCT	20,00	Classificado	Acrimet	12,60	252,00	*
002	542	Alfinete, cxc/ 50gr	CX	30,00	Classificado	Bacchi	6,00	180,00	*
003	544	Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico,com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm)	UN	30,00	Classificado	Carbrink	5,90	177,00	*
004	6446	Apagador de Madeira, para quadro verde	UN	50,00	Classificado	Lousart	3,10	155,00	*
007	547	Apontador de plástico resistente com reservat ório	UN	3.000,00	Classificado	classe	0,75	2.250,00	*
008	18255	Arquivo fichário grande 6x9	UN	50,00	Classificado	Acrimet	93,00	4.650,00	*
010	18258	Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 preto	PCT	50,00	Classificado	Tilibra	23,90	1.195,00	*
011	18257	Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 vermelho	PCT	50,00	Classificado	Tilibra	24,49	1.224,50	*
012	18259	Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	RO	200,00	Classificado	Veneza	2,95	590,00	*
014	551	Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50	PCT	300,00	Classificado	Ideatex	8,40	2.520,00	*
016	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo,removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	100,00	Classificado	Note Fix	3,95	395,00	*
017	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	500,00	Classificado	EPS	4,10	2.050,00	*
018	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	EPS	1,55	155,00	*
019	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	EPS	0,22	44,00	*
022	16241	Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	1.000,00	Classificado	Sulamericana	1,03	1.030,00	*
023	558	Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	2.500,00	Classificado	Sulamericana	1,15	2.875,00	*
025	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	200,00	Classificado	Credeal	12,00	2.400,00	*
026	6461	Caixa Correspondencia, 23 x34cm tipo tripla,	UN	5,00	Classificado	Dello	53,39	266,95	*
027	6460	Caixa Correspondencia, 23x34cm tipo dupla,	UN	5,00	Classificado	Acrimet	33,95	169,75	*
028	6472	Calculadora de mesa, eletronica; medidas míni mas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	Classe	16,00	320,00	*
029	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	Classe	6,43	321,50	*
030	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	2.500,00	Classificado	Santa fé	1,90	4.750,00	*
031	565	Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro	UN	3.000,00	Classificado	Bic	1,00	3.000,00	*
032	18287	Caneta hidro projetor fina	UN	100,00	Classificado	Pilot	5,20	520,00	*
033	18263	Caneta marca texto amarelo	UN	200,00	Classificado	BRW	1,44	288,00	*
034	18264	Caneta marca texto laranja	UN	200,00	Classificado	BRW	1,44	288,00	*
037	18288	Cartolina diversas cores	UN	5.000,00	Classificado	Card Set	0,45	2.250,00	*
042	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	Maxi	9,39	9.390,00	*
043	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	500,00	Classificado	Acrilex	4,47	2.235,00	*
044	580	Cola escolar branca 40 gr	TB	5.000,00	Classificado	Piratininga	0,75	3.750,00	*
045	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	200,00	Classificado	Acrilex	3,74	748,00	*
046	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	200,00	Classificado	Acrilex	2,10	420,00	*
047	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	Acrilex	2,60	1.300,00	*
048	6470	Cola quente - refil semi- transparente (fina)	UN	5.000,00	Classificado	Rendicola	0,55	2.750,00	*
053	18267	Envelope 24 x34cm	UN	100,00	Classificado	Foroni	0,35	35,00	*
054	591	Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm	UN	100,00	Classificado	Foroni	0,45	45,00	*
055	6480	Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	1.000,00	Classificado	Foroni	0,45	450,00	*
056	6481	Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	1.000,00	Classificado	Foroni	0,45	450,00	*
057	6482	Extrator de grampo Niquelado	UN	20,00	Classificado	Bacchi	2,50	50,00	*
061	610	Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores	RO	200,00	Classificado	Fitilho	1,40	280,00	*
062	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	50,00	Classificado	Gizan	2,50	125,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
064	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	50,00	Classificado	Nova	8,70	435,00	*
065	6487	Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm	UN	200,00	Classificado	Eagle	40,35	8.070,00	*
068	18286	Lantejoulas 50gr - cores variadas	PCT	100,00	Classificado	Nova	1,35	135,00	*
069	18268	Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	5.000,00	Classificado	leo & Leo	0,42	2.100,00	*
071	623	Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gram atura 75g/m2,capa dura de papelão, folhas numeradas.	UN	20,00	Classificado	Tilibra	12,82	256,40	*
076	625	Livro ponto 100 folhas, capa dura, medidas 330mmx216mm.	UN	10,00	Classificado	São Domingo	18,00	180,00	*
077	18270	Livro protocolo de correspondência 100 fls -16x22	UN	10,00	Classificado	Sao Domingo	10,70	107,00	*
079	630	Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	5.000,00	Classificado	DAC	0,20	1.000,00	*
086	644	Papel crepom cores diversas	RO	4.000,00	Classificado	VMP	0,70	2.800,00	*
087	18276	Papel de seda	FL	3.000,00	Classificado	realce	0,20	600,00	*
094	18277	Papel verge - pct c/ 50	PCT	10,00	Classificado	Filiperson	17,50	175,00	*
095	18278	Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos	UN	10,00	Classificado	Dac	16,00	160,00	*
098	657	Pasta polionda 2 cm	UN	50,00	Classificado	Polibras	2,93	146,50	*
099	658	Pasta polionda 4 cm	UN	50,00	Classificado	Polibras	3,25	162,50	*
100	659	Pasta polionda 6 cm	UN	50,00	Classificado	Polibras	4,00	200,00	*
101	18280	Pasta suspensa papelão plastificada	UN	100,00	Classificado	Dello	2,45	245,00	*
102	663	Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado) , cxc/ 100	CX	100,00	Classificado	Prayon	2,50	250,00	*

103	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	500,00	Classificado	Pilot	2,85	1.425,00	*
104	669	Pincel para pintura - tam. médio	UN	500,00	Classificado	Condor	3,45	1.725,00	*
108	6500	Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê	UN	5,00	Classificado	Dello	9,25	46,25	*
109	18283	Prancheta em acrilico fumê - tamanho oficio	UN	20,00	Classificado	Acrimet	11,60	232,00	*
110	6502	Quadro Branco c/ moldura de aluminio 120 X 90 cm	UN	10,00	Classificado	Lousart	94,40	944,00	*
111	674	Régua escolar plástica 30cm	UN	2.000,00	Classificado	Bandeirante	0,90	1.800,00	*
112	18284	Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço inoxidável7 rebite reforçada.	UN	200,00	Classificado	Goller	6,00	1.200,00	*
115	682	Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml	UN	10,00	Classificado	Tinn Koll	3,65	36,50	*
	Fornecedor: 271-2 VICTORIA COMERCIO DE ARTIGOS DIVERSOS E FOTOCOPIAS		CNPJ: 01.013.060/0001-01		Telefone: 041-36281287		Status: Classificado	98.254,40	
Representante: 854-1 DICELMA DE LIMA MANEIRA									
Lote 001 - Lote 001								98.254,40	
006	546	Apontador sem depósito com corpo de metal	UN	2.000,00	Classificado	Goller	1,05	2.100,00	*
013	6455	Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	300,00	Classificado	Euroroma	15,05	4.515,00	*
015	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivoremovível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	Informs	4,90	490,00	*
021	18262	Caderno brochura pequeno 96 fls	UN	4.000,00	Classificado	Sulamericana	1,76	7.040,00	*
035	18265	Caneta marca texto rosa	UN	200,00	Classificado	Lyke	1,45	290,00	*
038	572	CD - RW	UN	200,00	Classificado	Multilaser	1,85	370,00	*
049	18290	Cola quente refil semitransparente - grossa	UN	2.000,00	Classificado	Rendicola	1,00	2.000,00	*
058	603	Fita adesiva dupla face branca - rolo12mmx40m	RO	300,00	Classificado	Delfix	3,24	972,00	*
059	604	Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45	RO	2.000,00	Classificado	Delfix	2,74	5.480,00	*
060	608	Fita crepe - rolo 19mm x50m	RO	1.000,00	Classificado	Delfix	2,67	2.670,00	*
067	618	Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	CX	100,00	Classificado	BRW	4,23	423,00	*
070	18269	Lastexbranco	UN	100,00	Classificado	real	0,90	90,00	*
072	624	Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa durafolhas pautadas.	UN	20,00	Classificado	São Domino	7,97	159,40	*
078	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	Piratininga	4,23	4.230,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
080	634	Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores	PCT	500,00	Classificado	Chamex	25,81	12.905,00	*
081	633	Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, grama tura 75g/m2 -resma c/ 500	UN	2.000,00	Classificado	CHAMEX	22,10	44.200,00	*
113	676	Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada	UN	2.000,00	Classificado	BRW	2,89	5.780,00	*
114	680	Tinta guache 250 ml- com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	1.000,00	Classificado	Acrilex	4,54	4.540,00	*
VALOR TOTAL :								179.030,25	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CF86197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 00.802.002/0001-02		Telefone: 4735209000		Status: Classificado	11.077,62	
Representante: 22909-1 Justo Goya Dornelles Junior									
Lote 001 - Lote 001								11.077,62	
001	18090	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML - BR 0355786	FRS	100,00	Classificado	geolab	13,78	1.378,00	*
006	18095	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO,LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 200ML – BR 281657	FRS	120,00	Classificado	rivka	4,38	525,60	*
009	18098	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA – GALÃO 5LT - BR 0276839	GL	20,00	Classificado	vic pharma	9,50	190,00	*
014	18103	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0267511	CP	2.000,00	Classificado	vitapan vitamedic	0,04	80,00	*
016	18105	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0271710	AM	100,00	Classificado	hipolabor	1,64	164,00	*
020	18109	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR 0272434	CP	300,00	Classificado	geolab	0,02	6,00	*
025	18113	BENZILPENICILINA,BENZATINA, 600.000UI, INJETÁ VEL - AMPOLA - BR 0270613	AM	50,00	Classificado	teuto	2,61	130,50	*
029	18118	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 10ML - BR 0268222	AM	100,00	Classificado	samtec	0,55	55,00	*
033	18122	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269958	AM	400,00	Classificado	hipolabor	0,79	316,00	*
039	18128	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO AMPOLA - BR 0340101	AM	1.200,00	Classificado	união quimica	3,54	4.248,00	*
047	18139	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOA MPOLA 10ML - BR 0268236	AM	100,00	Classificado	samtec	0,20	20,00	*
057	18146	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML - BR 0292427	AM	2.000,00	Classificado	teuto	0,78	1.560,00	*
060	18149	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0270992	CP	2.000,00	Classificado	vitamed	0,03	60,00	*
074	18163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0267282	AM	400,00	Classificado	hipolabor	0,96	384,00	*
080	18169	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML - BR 0267107	AM	100,00	Classificado	hipolabor	1,91	191,00	*
088	18177	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - SUPOSITÓRIO - BR 0268185	SUP	36,00	Classificado	imec	0,62	22,32	*
096	18185	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0292196	AM	100,00	Classificado	teuto	0,82	82,00	*
108	18197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 20 G - BR0269846	TB	100,00	Classificado	pharlab	1,78	178,00	*
112	18200	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0268264	AM	200,00	Classificado	uniaõ quimica	1,64	328,00	*
116	18204	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0268481	AM	30,00	Classificado	hipolabor	1,09	32,70	*
118	18205	MORFINA,CLORIDRATO,10MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0271386	AM	50,00	Classificado	hipolabor	1,78	89,00	*
120	18208	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	CP	100,00	Classificado	brainfarma	0,04	4,00	*
123	18211	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA - BR 0267712	CA	10.000,00	Classificado	prati donaduzzi	0,04	400,00	*
125	18213	PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR 0267778	CP	1.000,00	Classificado	prati donaduzzi	0,04	40,00	*
127	18215	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARIS OPRODOL E CAFEÍNA,300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR 0270917	CP	400,00	Classificado	brainfarma	0,14	56,00	*
129	18217	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0272329	AM	50,00	Classificado	união quimica	1,85	92,50	*
144	18232	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0292382	AM	500,00	Classificado	teuto	0,89	445,00	*
Fornecedor: 26862-3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 05.782.733/0001-49		Telefone: 51 3751-9300		Status: Classificado	1.800,00	
Representante: 26865-8 CRISTIANO STADLER ANTUNES									
Lote 001 - Lote 001								1.800,00	

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
061	18150	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR 0271003	AM	4.000,00	Classificado	CLARIS	0,45	1.800,00	*
Fornecedor: 26859-3 Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda			CNPJ: 12.889.035/0001-02		Telefone: (54) 3522-4273		Status: Classificado	49.355,00	
Representante: 26861-5 Reginaldo Jose de Almeida									
Lote 001 - Lote 001								49.355,00	
004	18093	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML BR 327566	AM	100,00	Classificado	BLAU	1,85	185,00	*
007	18096	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML - BR 0276839	AM	5.000,00	Classificado	FARMACE	0,15	750,00	*
019	18108	AMPICILINA, 500 MG INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0267515	AM	300,00	Classificado	TEUTO	4,50	1.350,00	*
023	18112	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612	AM	4.000,00	Classificado	TEUTO	2,98	11.920,00	*
032	18121	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR 0269956	FRS	200,00	Classificado	MARIOL	0,83	166,00	*
034	18123	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0268405	AM	400,00	Classificado	BLAU	2,35	940,00	*
035	18124	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - AMPOLA- BR 0268414	AM	3.000,00	Classificado	BLAU	1,50	4.500,00	*
041	18130	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	100,00	Classificado	MERCK	3,65	365,00	*
062	18151	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML - BR 0272335	FRS	200,00	Classificado	CIFARMA	2,72	544,00	*
067	18156	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0268252	AM	5.000,00	Classificado	TEUTO	0,41	2.050,00	*
069	18158	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 20ML - BR 0268446	AM	50,00	Classificado	BLAU	6,50	325,00	*
071	18160	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA- SERINGA - BR 0272645	SER	1.000,00	Classificado	BLAU	12,89	12.890,00	*
085	18174	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267666	AM	400,00	Classificado	TEUTO	0,44	176,00	*
099	18188	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA - BR 0270220	AM	3.000,00	Classificado	BLAU	3,11	9.330,00	*
100	18189	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	AM	600,00	Classificado	TEUTO	5,96	3.576,00	*
126	18214	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG- COMPRIMIDO - BR 0270907	CP	960,00	Classificado	GEOLAB	0,30	288,00	*
Fornecedor: 26171-8 LICIMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E			CNPJ: 04.071.245/0001-60		Telefone:		Status: Classificado	3.480,00	
Representante: 26866-6 Max W illian de Souza									
Lote 001 - Lote 001								3.480,00	
038	18127	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR AMPOLA - BR 0268417	AM	300,00	Classificado	eurofarma	11,60	3.480,00	*
VALOR TOTAL :								65.712,62	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:771349C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
137/2016	Pregão Presencial nº. 73/2016	Registro de preços de material escolar.	- Loja Maneira Presentes Ltda - ME	24/10/2016	23/10/2017	R$ 80.775,85
138/2016	Pregão Presencial nº. 73/2016	Registro de preços de material escolar.	- Victória Comércio Artigos Diversos Fotocopias Ltda - ME	24/10/2016	23/10/2017	R$ 98.254,40
139/2016	Pregão Presencial nº. 75/2016	Registro de preços de medicamentos.	- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	24/10/2016	23/10/2017	R$ 11.077,62
140/2016	Pregão Presencial nº. 75/2016	Registro de preços de medicamentos.	- Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	24/10/2016	23/10/2017	R$ 49.355,00
141/2016	Pregão Presencial nº. 75/2016	Registro de preços de medicamentos.	- Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	24/10/2016	23/10/2017	R$ 3.480,00
142/2016	Pregão Presencial nº. 75/2016	Registro de preços de medicamentos.	- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	24/10/2016	23/10/2017	R$ 1.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:45B3B22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2016

Decreto nº 124/2016 de 17/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	

145 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO		
193 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
234 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
235 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
236 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
243 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
284 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
290 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
438 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
441 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%		
453 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS		
529 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
536 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		
629 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
633 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
635 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		
758 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE		
850 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
926 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		
953 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
959 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
1015 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1021 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES		
1093 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1094 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP		
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO		
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM		
1140 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			825.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.23.608.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS		
205 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
249 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
285 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
294 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002.12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		
337 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%		
431 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.007.12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%		
432 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.007.12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
437 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%		
452 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%		

457 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
924 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
927 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
930 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
936 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
968 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
1014 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419.000,00
Total Redução:			825.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 17 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3789979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO (TCE/PR) RREO - 4°BIMESTRE/2016 DESPESAS COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 08/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.240.000,00	2.240.000,00	1.861.279,47	83,09%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	560.000,00	560.000,00	516.685,56	92,27%
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	448.955,13	97,81%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	1.560,51	26,01%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	45.830,01	152,77%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	20.339,91	31,29%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	138.250,14	47,67%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	138.023,46	47,59%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	226,68	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.006.500,00	1.006.500,00	874.335,92	86,87%
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	862.953,55	86,30%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	4.552,16	130,06%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.809,28	90,46%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	5.020,93	502,09%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	383.500,00	383.500,00	332.007,85	86,57%
1.4.1- IRRF	383.500,00	383.500,00	332.007,85	86,57%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.349.000,00	22.349.000,00	16.098.951,23	72,03%
2.1- Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	7.005.024,84	68,41%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	6.675.577,41	68,12%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	329.447,43	74,87%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.921.797,48	72,02%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	60.017,33	71,45%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	103.427,71	49,25%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.338,46	5,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	1.005.345,41	134,05%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.589.000,00	24.589.000,00	17.960.230,70	73,04%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	10.788,35	539,42%

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.000,00	639.000,00	1.005.033,69	157,28%
5.1- Transferências do Salário-Educação	335.000,00	335.000,00	253.662,88	75,72%
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	749.556,82	246,56%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.813,99	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	355.699,40	60,29%
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	349.949,82	59,31%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	5.749,58	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.231.000,00	1.231.000,00	1.371.521,44	111,42%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	3.153.899,75	71,98%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.335.115,25	68,12%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.584.359,34	72,02%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	12.003,43	71,45%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	20.685,47	49,25%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	13.000,00	13.000,00	667,61	5,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	201.068,65	134,05%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.262.700,00	3.262.700,00	2.513.013,67	77,02%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.260.000,00	3.260.000,00	2.502.278,33	76,76%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	10.735,34	397,61%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.121.800,00	- 1.121.800,00	- 651.621,42	58,09%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.121.800,00	1.121.800,00	651.621,42	58,09%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.500,00	2.762.500,00	2.365.468,06	85,63%	2.365.468,06	85,63%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.762.500,00	2.762.500,00	2.365.468,06	85,63%	2.365.468,06	85,63%
14- OUTRAS DESPESAS	500.200,00	501.610,00	72.239,97	14,40%	72.239,97	14,40%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	500.200,00	501.610,00	72.239,97	14,40%	72.239,97	14,40%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.262.700,00	3.264.110,00	2.437.708,03	74,68%	2.437.708,03	74,68%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	94,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.147.250,00	6.147.250,00	4.490.057,68	73,04%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.100,00	112.450,00	52.117,95	4.635,00%	52.117,95	46,35%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.100,00	112.450,00	52.117,95	4.635,00%	52.117,95	46,35%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.641,00	6.528.135,82	4.936.359,70	7.562,00%	4.695.840,54	71,93%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.262.700,00	3.264.110,00	2.437.708,03	7.468,00%	2.437.708,03	74,68%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.717.941,00	3.264.025,82	2.514.343,10	7.703,00%	2.273.470,94	69,65%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 15.691,43	0,00%	- 15.338,43	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	240.200,00	240.200,00	182.477,60	7.597,00%	163.943,60	68,25%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	6.287.941,00	6.880.785,82	5.170.955,25	7.515,00%	4.911.902,09	71,39%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 651.621,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.735,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.976,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	45.205,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 582.704,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.330.662,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	335.000,00	335.019,80	226.346,23	67,56%	226.346,23	67,56%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.000,00	850.691,80	380.114,56	44,68%	372.730,86	43,82%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.087.000,00	1.185.711,60	606.460,79	51,15%	599.077,09	50,52%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.374.941,00	8.066.497,42	5.777.416,04	71,62%	5.510.979,18	68,32%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.595,02	45205,76

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.410,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.502.278,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.437.708,03
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.735,34
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	76.715,64

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7552E019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2016

Homologação do Resultado Final.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, torna pública a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2016, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em ordem de Classificação constante no Anexo integrante deste instrumento, conforme abaixo:

• Anexo I: Homologação do Resultado Final para o cargo de Médico Pediatra.

Paranaguá, ''Palácio São José'' 26 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PEP	PHP	PAP	PCQP	TOTAL
1º	15	LINDA MARLY CARDENAS MORENO	52634841272	13/09/1979	2,50	2,00	1,00	2,00	7,50
2º	9	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	58364790978	30/11/1963	3,00	2,00	1,00	1,15	7,15
3º	5	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	23350040934	07/12/1952	3,00	3,00	1,00	0,00	7,00
4º	2	ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	03089494981	25/04/1979	3,00	2,00	1,00	0,00	6,00
5º	14	LUCIANA GONÇALVES VIEIRA	04116564907	03/01/1984	2,00	3,00	0,00	0,80	5,80
6º	8	CELINA MARIE MONTEIRO ABSHER	82578770778	30/01/1965	3,00	1,00	1,00	0,00	5,00
7º	4	WILLIAN HARA	05081306975	20/08/1987	1,50	0,00	1,00	2,00	4,50
8º	10	MARIA ALINE BOSAK	04520034906	08/05/1986	1,00	1,00	0,00	2,00	4,00
9º	1	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	96061138253	10/04/1989	0,50	1,00	0,00	2,00	3,50
10º	7	THAIS CAROLINE FRANCO DE LIMA	08045506970	12/05/1995	2,00	0,00	1,00	0,02	3,02
11º	12	LUZIA GONZAGA DA SILVA	68979967934	25/09/1967	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
12º	3	AURÉLIO ISAÍAS DOPRADO	04074695910	02/07/1982	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
13º	6	DEBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	05927355919	05/02/1988	0,50	0,00	0,00	2,00	2,50
14º	11	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	74454498172	21/05/1979	0,50	1,00	0,00	0,00	1,50
15º	13	CASSIANO CUBAS MACHADO	03949139907	18/05/1978	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

LEGENDA:
CLASSIF : Classificação
PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:BDEC976A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA

GIFAB/CT - Gerência Executiva - Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais - Curitiba/PR	MÊS DE REFERÊNCIA:
	Outubro/2016

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO					
QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DISPONIBILIZADOS			APOIO À GESTÃO		
BENEFÍCIO	QTD	VALOR	BENEFÍCIOS BLOQUEADOS/SUSPENSOS		
Bolsa Família	649	102.176,00	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
Família Paranaense	115	3.281,00	Bolsa Família	17	3.927,00
			INCLUÍDOS NESTE MÊS		
MARCAÇÕES ESPECIAIS NO BOLSA FAMÍLIA			BENEFÍCIO	QTD	VALOR
TIPO	QTDE	VALOR	Bolsa Família	16	2.070,00
Famílias com BSP	106	8.894,00	BENEFÍCIOS COM SAQUE ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016		
Bancarizados	232	40.515,00	TIPO	QTDE	VALOR
			Com saque	601	96.431,00
			Sem saque - liberados	44	4.843,00
			Sem saque - bloqueados	4	902,00
			Sem saque - suspensos	0	0,00

CAIXA de orientações

INFORMAÇÃO DO ÚLTIMO SAQUE EFETUADO = Indica se o beneficiário efetuou algum saque nos últimos três meses, entre os dias informados.

INCLUÍDO NESTE MÊS = Família não constava na folha do mês anterior. Não é necessariamente benefício novo.

LOCALIZAÇÃO DA FAMÍLIA = Informações de endereço da família. Não é impresso por padrão, necessita ajustes na área de impressão do documento.

A informação BANCARIZADO indica se o beneficiário possui opção de sacar o benefício também com o cartão da Conta Fácil da CAIXA, nas modalidades Conta CAIXA Fácil (sinalizado como CFAC) e Conta Poupança Fácil (sinalizado como POUP).

O pagamento do Programa Família Paranaense ocorre, automaticamente, junto com o valor da parcela do Bolsa Família, exceto para os beneficiários Bancarizados. Estes devem efetuar um novo saque com cartões sociais do Família Paranaense, Bolsa Família ou Cartão do Cidadão, para retirada dos valores referentes ao programa estadual.

VALOR TOTAL = Parcela do mês + valores retroativos (se houver).

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO = Data da última atualização da família no Cadúnico.

As informações contidas neste arquivo têm origem no Relatório Financeiro Analítico do SIBEC e são de uso operacional, exclusivo da Prefeitura. As listas públicas de beneficiários e valores estão disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
1821846419	02/03/2016	12146239265	ADAIR DOS SANTOS DE LIMA	124,00	118,00	242,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		38,00	280,00
4246539317	28/07/2016	16005442946	ADALIA GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
274724502	15/09/2015	12304182196	ADENILZA DOS SANTOS IZIDORO	85,00	2,00	87,00	1			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00
3932066103	28/07/2016	16023860835	ADENIR PRESTES DE FARIA	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
1454788232	26/04/2016	20035376494	ADRIANA GONCALVES DE GODOI	287,00	0,00	287,00	7			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	287,00
2467686736	03/05/2016	21243182050	ADRIANE RIBEIRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
4094670220	28/04/2016	20794276320	ADRIANE ROSA ASCKI	78,00	0,00	78,00	4			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
4334216900	08/10/2015	16124414741	ADRIELE DE ALMEIDA DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00	2			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	18,00	190,00
3392242152	12/11/2015	16005082796	ADRIELI MARIA DE MELO	78,00	0,00	78,00	3			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
3631843500	07/01/2016	16005083113	ADRIMEIRE APARECIDA DE MELO	39,00	0,00	39,00	2			27/09/2016	09/2016	FAZENDA RIO GRANDE/PR		0,00	39,00
518394905	09/12/2015	20035377415	ALAIDE DOS SANTOS	255,00	0,00	255,00	8			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	255,00
3351125526	20/11/2015	20035377660	ALANE DE FATIMA SILVA	202,00	0,00	202,00	5			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
4494333905	07/04/2016	12698276225	ALDAIR MARIANO SANTOS	39,00	0,00	39,00	4					SEM SAQUE		0,00	39,00
3293851002	05/07/2016	21265477525	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS	117,00	0,00	117,00	5			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	117,00
2441517252	05/09/2016	16117887206	ALESSANDRA DE FATIMA BARBOSA	202,00	0,00	202,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2360629646	26/04/2016	13163986535	ALESSANDRA DOS REIS ROMERO	202,00	0,00	202,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
3602657744	20/01/2016	16019767036	ALESSANDRA REGINA LOPES	163,00	94,00	257,00	3			26/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		28,00	285,00

3582755550	19/08/2016	23632258542	ALESSANDRA ROSA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00	5			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	117,00
4365407970	11/03/2016	13115589513	ALESSANDRA SILVA MACHADO	117,00	0,00	117,00	5			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	117,00
4455156003	04/05/2016	20035378330	ALESSANDRO ESTEVAO MARINDA	170,00	38,00	208,00	3			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		28,00	236,00
4426784360	11/01/2016	12711605509	ALEXANDRA CAMARGO GERENT	85,00	0,00	85,00	3			29/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	85,00
4006180870	25/01/2016	16025644110	ALEXANDRO DOUVE REVENO	39,00	0,00	39,00	3			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
3784251960	01/02/2016	16008771177	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
2505893705	02/10/2013	13133826505	ALINE GRAZIELE RODRIGUES	163,00	0,00	163,00	3			23/09/2016	09/2016	PALMAS/PR	POUP	0,00	163,00
2653473607	13/03/2015	20035379221	ALINE OLIVEIRA DE FARIAS	39,00	0,00	39,00	2			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
3591526274	17/06/2016	20744728511	ALINE RIBEIRO DA PAZ	163,00	178,00	341,00	4			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		39,00	380,00
2567924965	05/01/2015	10628328025	AMADEU PEREIRA BUENO	131,00	0,00	131,00	3			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	131,00
3397539358	13/12/2013	16023930183	AMANDA CRISTINA SERBELO	124,00	0,00	124,00	2			21/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
2681413478	08/06/2016	13076685510	AMILTON FARIA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1382671385	29/06/2015	12374599533	ANA APARECIDA DE MELO CLAUDIO	78,00	0,00	78,00	5			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	CFAC	0,00	78,00
516325272	18/07/2016	16114490704	ANA MARIA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
344724107	08/08/2016	16013904155	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	APIAI/SP		0,00	163,00
1821846176	05/05/2016	20035381862	ANA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
4025843099	11/08/2015	20008975811	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00	4			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	117,00
4002666107	17/03/2016	16143506052	ANA PAULA CARRIEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA	163,00	94,00	257,00	3	BLOQUEADO				SEM SAQUE		0,00	257,00
3691596320	25/08/2016	20035382567	ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS	124,00	84,00	208,00	3		SIM			SEM SAQUE	POUP	0,00	456,00
2681413710	18/08/2016	12526551139	ANADIR APARECIDA PIRES MACHADO DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	85,00
4007105952	10/08/2015	21238223348	ANADIR DE PAULA SANTOS	124,00	48,00	172,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	190,00
3293404170	30/08/2016	16019189164	ANADIR MARQUES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3857792671	21/01/2016	20035383709	ANDREA PEREIRA DOS REIS	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1453505920	28/04/2016	16148618614	ANDREIA CARDOSO RAZZOTTO	163,00	0,00	163,00	4			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1453496246	08/08/2014	12941657527	ANDREIA CORDEIRO PRESTES ASSUNCAO PAULA	287,00	224,00	511,00	6			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		59,00	570,00
3299810995	11/08/2016	12725617490	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
2360631624	16/10/2015	20028466807	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO	333,00	0,00	333,00	7			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	333,00
3901079807	08/01/2015	13029979538	ANDREIA FERREIRA GARCIA	124,00	0,00	124,00	2			28/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
3598123337	24/05/2016	13126348490	ANDREIA PONTES DOS SANTOS PETROSKI	78,00	0,00	78,00	4			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
1579871402	30/09/2014	20938687365	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1579867308	26/07/2016	20035899268	ANDREIA SANTOS DA LUZ	209,00	0,00	209,00	4			04/07/2016	06/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
3575182256	16/10/2015	16114472277	ANDREZA DA SILVA GONCALVES	39,00	0,00	39,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
518392457	02/05/2016	20035384624	ANGELA MARIA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00	3			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
2523360039	29/02/2016	20035384497	ANGELA MARIA ISIDORO DIAS	202,00	0,00	202,00	5			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
2609221100	03/02/2016	16008828756	ANGELA SANTOS LIMA	163,00	0,00	163,00	4			26/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
274724006	17/11/2015	20035384640	ANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	209,00	0,00	209,00	5			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
3601814498	13/04/2015	20735526170	ANGELICA CHAVES PAIM	280,00	0,00	280,00	6	BLOQUEADO		01/08/2016	07/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	280,00
3222271194	12/07/2016	16035989021	ANGELICA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	2			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
3714157212	30/03/2015	20034750465	ANGELICA PAULISTA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1821846761	24/02/2016	12946769501	ANGELICA SOLANGE DO ROSARIO RIBEIRO	241,00	0,00	241,00	5	BLOQUEADO		18/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
3683368080	06/07/2015	12299081951	ANGELO BINDA	85,00	2,00	87,00	1			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00
4421219118	22/12/2015	20032667757	ANNICHELE AGIBERT	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
4053040213	22/08/2014	23683082204	ANTONIO DE ASSIS	85,00	0,00	85,00	1			03/08/2016	07/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1845196163	24/03/2016	13048179495	APARECIDA DA SILVA	209,00	0,00	209,00	5			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
4411735865	16/02/2016	12607621536	APARECIDA DE FATIMA MEDEIROS	39,00	0,00	39,00	3			26/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	39,00
3391188650	15/04/2014	20035387119	ARAIDE BANDEIRA DA SILVA	124,00	0,00	124,00	5			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3820131663	25/04/2016	20035387127	ARAMINTA ALICE DO ROSARIO	163,00	0,00	163,00	5					SEM SAQUE		0,00	163,00
3940876666	12/04/2016	20035387410	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	39,00	0,00	39,00	2			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
3258823120	15/06/2016	21203119021	ARIANE FERNANDA DA MOTA SANTOS	163,00	0,00	163,00	4	BLOQUEADO				SEM SAQUE	CFAC	0,00	163,00
1453498532	06/10/2015	16024045787	ARIANE PEREIRA DA MOTA	241,00	270,00	511,00	6			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	59,00	570,00
2663092401	21/06/2016	20324593796	ARIANE VICENTE MARCONDES	163,00	0,00	163,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1167822188	17/11/2014	20035387593	ARILDA CAMARGO DA SILVA	177,00	0,00	177,00	6			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	177,00
4387739690	04/03/2016	16128333665	ATIELE GODOI RIBEIRO	124,00	0,00	124,00	2			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
2311521675	17/12/2014	21234514178	AURELIANA DOS SANTOS CORREA	163,00	0,00	163,00	4			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3998483713	01/07/2016	21245486022	BEATRIZ JOSIANE SILVA DE LIMA	124,00	0,00	124,00	2			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1606103547	21/06/2016	16024085967	BRANDINA DOS SANTOS DELAPENA	170,00	0,00	170,00	5			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00

4028300754	13/05/2015	23679859712	BRENDA DA SILVA DE SOUZA	163,00	94,00	257,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		28,00	285,00
3128106282	30/06/2015	20035390276	BRUNA DE SOUZA TABORDA	124,00	48,00	172,00	2			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	18,00	190,00
3802400330	23/01/2015	20028497966	BRUNO PAULO DE SOUZA	78,00	0,00	78,00	4			26/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	78,00
3596807557	21/06/2016	16177373187	CARLA EVELIN DUARTE DE LIMA	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2019311330	03/06/2015	12672714500	CARMELITA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00	4	BLOQUEADO		01/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2360631543	27/01/2014	12359779607	CARMEM DE FATIMA MARQUES DE PONTES	170,00	172,00	342,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		38,00	380,00
2030723673	04/04/2016	13053750537	CARMINHA DE JESUS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3					SEM SAQUE		0,00	124,00
1749268639	08/03/2016	20009784890	CECILIA SANTOS MARINDA	124,00	0,00	124,00	2			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
3632548706	01/09/2014	20906644199	CHARLENE TABORDA DA TRINDADE	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2403780324	29/10/2015	20906644245	CHEILA ALVES PRESTES	241,00	36,00	277,00	5	SUSPENSO		24/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA		0,00	277,00
4223984039	17/03/2015	20009831422	CHIRLEI CERBELO	39,00	0,00	39,00	2			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
2081689405	26/02/2016	16606982139	CIDINEIA DE CASTRO	78,00	0,00	78,00	4			30/08/2016	08/2016	CERRO AZUL/PR		0,00	78,00
1605677850	22/01/2014	20906633332	CINTIA DA CONCEICAO CORDEIRO	163,00	0,00	163,00	4			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	17,00	180,00
4537859806	29/07/2016	12314982071	CLAIR DA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	5			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1298630410	01/06/2015	16439033523	CLARA IZABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00	4			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
4451783887	12/05/2016	20606678497	CLAUDIA DE JESUS CRISPIM DA SILVA SANTOS	124,00	0,00	124,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2503613292	11/09/2015	12309179320	CLAUDIA LUCIANE CARNIEL	170,00	0,00	170,00	4			30/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		0,00	170,00
4562368136	01/07/2016	23720225298	CLAUDIELI APARECIDA DE LIMA MORAIS	78,00	0,00	78,00	3					SEM SAQUE		0,00	78,00
1586331302	17/08/2016	12600435508	CLAUDINEIA CARNEIRO	163,00	0,00	163,00	3			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2717159797	09/12/2015	20606678713	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE LIMA	209,00	218,00	427,00	5			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	48,00	475,00
1916636977	23/10/2013	16436550772	CLAUDINEIA NEGRAO	202,00	0,00	202,00	5			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	202,00
1298630509	29/07/2016	20606679159	CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	209,00	104,00	313,00	6			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	59,00	372,00
3306814199	10/05/2016	20009953277	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1701294036	05/09/2016	20606679620	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	3			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
1453501002	11/12/2013	16409395729	CLEUSA MARTINS	85,00	36,00	121,00	2			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		19,00	140,00
4471786016	29/06/2016	13148972502	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1606103970	12/09/2016	16363282501	CLEUZA FERREIRA LEME	39,00	0,00	39,00	2			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	39,00
1579867219	04/03/2016	20606680017	CONCEICAO DA ROSA RIBEIRO	287,00	0,00	287,00	7			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	287,00
1298624606	18/04/2016	16439034694	CREICIMARA DOS SANTOS BACIL	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2430140403	11/07/2016	21074441232	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	280,00	0,00	280,00	5			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	280,00
3272684760	18/05/2015	16199372264	CRISTIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	163,00	0,00	163,00	3	SUSPENSO		23/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1453498370	16/06/2016	20606680548	CRISTIANE DE PONTES MORAES	170,00	0,00	170,00	4			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
2567925341	03/02/2016	20606680432	CRISTIANE SANTOS GODOI	117,00	0,00	117,00	5			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	117,00
2567925007	14/06/2016	16509973147	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS SCHUARTZ	163,00	0,00	163,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2706252758	18/02/2016	16354207489	CRISTINA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
3231806046	13/02/2015	20606680807	CRISTINA CARRION GODOI	326,00	376,00	702,00	10			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	98,00	800,00
1672592100	02/06/2015	12375363045	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	216,00	126,00	342,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	38,00	380,00
3137147891	26/08/2016	12922516522	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	163,00	94,00	257,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	257,00
3513272073	18/08/2016	16031387035	DAIANE DAS GRACAS FERREIRA	124,00	48,00	172,00	2			23/09/2016	09/2016	IRATI/PR	POUP	18,00	190,00
4352147990	12/04/2016	16169597225	DALVA IZIDORO MATSM	124,00	0,00	124,00	2			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
4407050020	08/04/2016	12014078256	DAMILTON MARTINS	85,00	2,00	87,00	1			01/09/2016	08/2016	COLOMBO/PR		10,00	97,00
274721910	03/07/2015	12736648538	DANIEL FARIAS CERBELO	287,00	0,00	287,00	8	BLOQUEADO		29/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	287,00
2631030214	20/11/2013	20657998480	DANIELE APARECIDA ROSA	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1891421891	02/05/2016	16159322738	DANIELE BATISTA DE MELO	156,00	0,00	156,00	6			30/08/2016	08/2016	CURITIBA/PR		0,00	156,00
2533775878	12/04/2016	20035392139	DANIELE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	124,00
3969098254	02/08/2016	16014090267	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	124,00	10,00	134,00	3			27/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	28,00	162,00
1605252417	12/03/2015	12780530504	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1970213604	13/05/2016	20010206897	DANIELE SANTOS DA SILVA	163,00	0,00	163,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2717159878	03/07/2015	13150526514	DAYANA DOS SANTOS FINAU	117,00	0,00	117,00	4			22/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	117,00
2623251444	05/08/2016	16009178682	DEBORA DA ROSA ALVES	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
3309585000	09/02/2015	20035392937	DEBORA DE SOUZA DE PAULA	39,00	0,00	39,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
4076150082	09/10/2015	16147495608	DEBORA ROSA DE CAMARGO	39,00	0,00	39,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
2367609128	02/08/2016	16106926159	DEISE VENTURA	216,00	0,00	216,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	216,00
3841630332	09/09/2015	14377176273	DELAIR BONETE	131,00	0,00	131,00	2			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	131,00
3513760035	07/04/2015	20032709824	DENILSE DE MELLO SCHEFER	202,00	0,00	202,00	5			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2041806940	03/03/2016	13631909720	DENILZA APARECIDA SANTOS DE PAULA PONTES	124,00	0,00	124,00	2			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00

3459125608	16/05/2016	20035393852	DENISE PEREIRA DA MOTA	202,00	0,00	202,00	4			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	202,00
4327731188	13/08/2015	10674116329	DEVANZIR CORREIA	85,00	0,00	85,00	1			31/08/2016	08/2016	COLOMBO/PR		0,00	85,00
3575150990	12/07/2016	20035919439	DIENIFER CAROLINA ARAUJO CZERVINSKI	124,00	0,00	124,00	3			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
4569570577	06/07/2016	20035394697	DIENIFER FERNANDA FERNANDES TABORDA	78,00	0,00	78,00	2			27/09/2016	09/2016	ALMIRANTE TAMANDARE/PR		0,00	78,00
1753748569	20/11/2015	20010399822	DILAIR DA APARECIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			20/09/2016	09/2016	PONTA GROSSA/PR		0,00	163,00
1167832140	16/12/2015	12432500743	DILVA SOUZA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	4			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
2562284186	15/09/2016	12664675518	DINA PRESTES DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00	5		SIM			SEM SAQUE		0,00	117,00
3367112631	07/04/2015	16063826921	DINICRIEL DE MELLO SCHEFER	124,00	0,00	124,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1753750202	19/11/2015	20035395359	DIRCE CORDEIRO PRESTES DE ASSUNCAO	333,00	0,00	333,00	7			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	333,00
2403780243	15/02/2016	12146297443	DIRCE FERNANDES DOS SANTOS	92,00	0,00	92,00	4			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	92,00
4219100202	14/09/2016	12476102549	DIRCEU MONTEIRO DE SOUZA	78,00	0,00	78,00	4			16/08/2016	07/2016	COLOMBO/PR		0,00	78,00
1605252840	27/07/2015	20652038985	DIRLETE DOS SANTOS LIMA	209,00	0,00	209,00	5			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
1753750628	29/06/2015	20035395499	DIVANETE DE PONTES ALVES	124,00	0,00	124,00	3			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	124,00
274722488	10/08/2016	16096351922	DIVANETE DO ROCIO SANTOS RIBEIRO	131,00	0,00	131,00	2			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	131,00
1167832655	25/04/2013	20035395529	DIVANILDA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	2			22/09/2016	09/2016	ALMIRANTE TAMANDARE/PR	CFAC	0,00	85,00
1167823745	21/07/2016	16024189045	DONAIDE DOS SANTOS BANDEIRA	85,00	0,00	85,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1298634679	07/03/2016	12761530502	DORACI PINHEIRO VICENTE	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
1453503633	04/08/2015	20035395995	DORALICE BATISTA DOS SANTOS	209,00	140,00	349,00	6			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	59,00	408,00
3418996906	22/07/2016	16096380035	EDICLEIA DA SILVA SCHIMESK	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2237336520	14/04/2016	13050870515	EDICLEIA DOS SANTOS	248,00	0,00	248,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	0,00	248,00
3328314857	15/12/2014	16024206217	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA GALVAO	124,00	0,00	124,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2349025233	05/02/2014	20010569248	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	248,00	78,00	326,00	5			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		49,00	375,00
1605250716	14/07/2016	16161793947	EDINALVA DA SILVA BELEMER	280,00	66,00	346,00	5			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	49,00	395,00
1579871836	05/04/2016	20035397734	EDINALVA DE PAULA FARIAS	163,00	0,00	163,00	4			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
518392295	06/07/2016	20035924009	EDINEIA DE SOUZA DIAS	156,00	0,00	156,00	6			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	156,00
1579871240	06/05/2016	20365053958	EDIRA DOS SANTOS LIMA	85,00	0,00	85,00	1			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
4591559203	03/08/2016	12294150149	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3203739755	26/04/2016	21023837007	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	163,00	0,00	163,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4005910491	22/08/2014	13022108507	EDSON DE PAULA CARDOSO	85,00	0,00	85,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
4471368605	08/03/2016	20035398064	EDSON DOS SANTOS BACIL	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3595253426	18/08/2016	16156679619	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CERINO	241,00	0,00	241,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
3920780744	26/03/2015	20010741946	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
1609472942	19/07/2016	20128076849	ELIANA VENANCIO	163,00	0,00	163,00	3					SEM SAQUE		0,00	163,00
2584662787	16/10/2015	12955491502	ELIANE ALVES DE ABREU	78,00	0,00	78,00	4			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	78,00
3999177640	29/03/2016	20035400204	ELIANE DOS SANTOS ALVES	202,00	0,00	202,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2237339627	23/08/2016	20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	241,00	0,00	241,00	5					SEM SAQUE		34,00	275,00
3732259544	09/12/2015	20035400298	ELIANE RIBAS ISIDORO	202,00	0,00	202,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
518391809	17/03/2016	20035400247	ELIANE SILVA BUAVA	209,00	0,00	209,00	5			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
2712280326	22/03/2016	12299311388	ELIO LIMA	326,00	0,00	326,00	7			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	326,00
1298624282	03/08/2016	16137675190	ELISABET RIBEIRO SCHNEIDER	85,00	0,00	85,00	5			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	85,00
1460894561	23/06/2016	16149180248	ELISABETE DA SILVA	156,00	0,00	156,00	5			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	156,00
4331522490	29/03/2016	16029652622	ELISABETH IZIDORO DA TRINDADE	46,00	0,00	46,00	5			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	46,00
1969281251	26/02/2016	20010870479	ELISANGELA GERMANO RIBEIRO	326,00	0,00	326,00	7			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		46,00	372,00
2148282395	23/06/2015	12690793506	ELISANGELA GONCALVES CALIXTO	170,00	86,00	256,00	3			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	30,00	286,00
3278782402	11/08/2015	16159402251	ELISAURA GALVAO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	0,00	124,00
2712280083	30/11/2015	16141011439	ELIZABETE DOS SANTOS BELLEMER	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2712279824	08/07/2015	12787102532	ELIZABETH DOS SANTOS SOARES	287,00	0,00	287,00	7	BLOQUEADO		19/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	287,00
628734310	20/07/2016	12755509513	ELIZANGELA FRANCISCO DIAS	124,00	0,00	124,00	3			21/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL(R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
2723588270	12/04/2016	21255244129	ELIZANGELA RIBEIRO SCHENEIDER	163,00	0,00	163,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1786447657	15/07/2006	20010910551	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00	4					SEM SAQUE		0,00	46,00
2360631381	10/06/2016	13047375517	ELIZIANE RIBEIRO STOCK SCHNEIDER	163,00	0,00	163,00	3			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2723587975	21/06/2016	12991926513	ELLEN CARLA DE MELO ROSA	202,00	0,00	202,00	4	BLOQUEADO				SEM SAQUE	CFAC	0,00	202,00
4121647360	29/10/2014	20943282874	ENEDIL DE RAMOS ALMEIDA	124,00	0,00	124,00	2			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1298632463	05/12/2014	16114553250	ENEDINA BUENO ROSA	170,00	342,00	512,00	6	BLOQUEADO		31/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	512,00
3770017242	13/07/2016	16004568822	ENESTINA PAULISTA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	CFAC	0,00	163,00

3469410240	15/02/2016	16024302461	ERENY DOS SANTOS LOURENCO	124,00	0,00	124,00	3			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
4629152636	13/09/2016	20011030814	ERIKA SILVA DE LIMA	46,00	0,00	46,00	2		SIM			SEM SAQUE		0,00	46,00
516323814	24/08/2016	20312105694	ESDRA RIBEIRO DE LIMA FARIA	78,00	0,00	78,00	5			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
1845195604	05/09/2016	16306673122	ESEQUIANE DE JESUS SANTOS DE SOUZA	202,00	0,00	202,00	5			26/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	202,00
1582715300	14/04/2016	12845032511	ESILIA LIMA DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00	6			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	280,00
4106590611	03/03/2016	16198957668	ESTER APARECIDA BANDEIRA DE MELO	124,00	132,00	256,00	3			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	30,00	286,00
1298625092	19/12/2013	12962618512	EVA CAMARGO DA SILVA	170,00	172,00	342,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		38,00	380,00
2237339970	18/03/2015	16137678556	EVA FRANCO	85,00	86,00	171,00	2			05/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		19,00	190,00
4144895190	19/10/2015	20148237066	EVANICE ELIANA LAMEU CHAGAS	163,00	0,00	163,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	CFAC	0,00	163,00
3684314951	18/11/2014	21052770586	EVELIM DA SILVA SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			26/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4191635905	04/02/2015	16009515239	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS DA FONSECA	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
4602169708	10/08/2016	10784737220	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00	1					SEM SAQUE		10,00	97,00
4492304142	05/07/2016	16302591474	EZEQUIEL ZAQUEL SCHIMERSKI	209,00	0,00	209,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
3476227391	09/12/2015	16276371166	FABIANA SILVA SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
3894971770	10/08/2015	13212638515	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	78,00	0,00	78,00	3			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
3312766745	12/09/2014	21052771183	FABIOLA MATIAS DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00	2			21/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	18,00	190,00
518390322	07/03/2016	16243134483	FATIMA DE JESUS AMADOR	170,00	172,00	342,00	4			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	342,00
3883289590	14/02/2014	16346933885	FATIMA ROMERO PEREIRA	85,00	2,00	87,00	1			25/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00
4224710706	06/07/2016	16265546962	FERNANDA APARECIDA NEVES FARIAS	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2258418356	20/04/2016	20312108790	FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS	241,00	0,00	241,00	6			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
3377567593	02/03/2016	16183660265	FLAVIA CRISTINA GONCALVES DE LIMA	202,00	0,00	202,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	0,00	202,00
2204999857	16/03/2015	16288677516	FLEURIPA DA SILVA BELEMER	163,00	0,00	163,00	3			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3295912408	10/02/2015	16243141412	FORTUNATO SOARES CAMARGO	170,00	0,00	170,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
3500763405	14/04/2015	20312109886	FRANCIELE BONETE DOS SANTOS	124,00	12,00	136,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	154,00
2723588190	04/07/2016	22004016972	FRANCIELE BUENO PEDROSO	163,00	0,00	163,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3689719615	30/08/2016	20011362019	FRANCIELE DE PAULA FARIAS	241,00	0,00	241,00	5			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	241,00
3906077209	12/05/2016	13165164494	FRANCIELE FLORENCIO DO ROSARIO	195,00	0,00	195,00	5			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	195,00
3444086202	12/08/2016	21065400502	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3965502824	29/06/2015	23672129093	FRANCIELE RIBAS DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
3898752950	21/06/2016	16183675602	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	124,00
3424318973	30/06/2015	16196083741	FRANCIELI BUENO DOS SANTOS	124,00	54,00	178,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	208,00
3327848866	10/05/2016	20312109894	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2258418780	10/06/2016	20312109908	FRANCIELI LEANDRA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3446865586	16/09/2015	20312109975	FRANCILIZI FERNANDES DOS SANTOS	163,00	30,00	193,00	4			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		39,00	232,00
1858956030	24/06/2015	12901003534	FRANCISCA CARDOSO DE ANDRADE	163,00	264,00	427,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		48,00	475,00
4044483728	29/07/2016	23682048754	FRANCISCO MACHADO DA SILVA	85,00	0,00	85,00	1			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
4570700802	05/07/2016	12146308887	FRANCISCO MACIEL NICODEMO	85,00	0,00	85,00	1					SEM SAQUE		0,00	85,00
3087638153	12/02/2016	16198903541	FRANCISLAINE DE JESUS PAULA	117,00	0,00	117,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	117,00
1453503390	04/08/2016	20312112631	GENI CLEA MACHADO DOS SANTOS	163,00	94,00	257,00	3			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	28,00	285,00
516325353	23/08/2016	12864819513	GENILDA FARIAS SANTOS	209,00	0,00	209,00	6			21/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	209,00
4140169710	19/06/2015	20973479366	GESSICA CRISTINA DA SILVA	163,00	0,00	163,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3901516530	18/11/2015	12703802511	GILBERTO BATISTA DE FARIA	46,00	0,00	46,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	46,00
1701294206	04/08/2016	12743036496	GILSON ALVES	124,00	48,00	172,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	190,00
4297135507	30/11/2015	23713777930	GISELE DE FATIMA PAULA DA CRUZ	124,00	0,00	124,00	2			01/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2430140586	11/05/2015	20312114952	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES	124,00	0,00	124,00	2			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4124852738	03/11/2014	23692503349	GISELE SOUZA DA SILVA	170,00	86,00	256,00	3			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	286,00
4305083523	20/01/2016	16286387413	GISLAINE TAVARES DE OLIVEIRA	124,00	32,00	156,00	2			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	18,00	174,00
3931496090	12/07/2016	13154341500	GLACI VIANA FERREIRA	124,00	0,00	124,00	3			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
2258419328	19/04/2016	13103441532	GLORIA MARIA ANTUNES PEREIRA	39,00	0,00	39,00	4			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	39,00
1371562350	24/07/2013	16270914303	GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	209,00	132,00	341,00	4			21/09/2016	09/2016	PINHAIS/PR		39,00	380,00
4381484525	26/11/2015	12276662354	GONCALO PEREIRA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
2237336792	06/07/2016	16328419725	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	163,00	94,00	257,00	3			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	28,00	285,00
4203799759	03/08/2016	23701768451	GRACIELE DOS SANTOS BATISTA	124,00	132,00	256,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	286,00
2653473356	23/08/2016	12750616494	GRASIELE FILUS	202,00	0,00	202,00	5			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
4383725066	16/11/2015	10240089933	GUARACI SALVADOR	124,00	0,00	124,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2237339546	04/04/2016	16024249609	HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	163,00	0,00	163,00	4			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2304477836	20/05/2016	16198965024	ILZA GALVAO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4052946030	25/08/2014	12627890524	IRACELDO RIBAS	85,00	0,00	85,00	1			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
2554504008	05/05/2016	20959419092	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	5			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
518389235	12/07/2016	20312118184	IRACEMA FRANCISCA ALVES PINTO	85,00	0,00	85,00	2			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
2191170200	01/07/2016	16325890451	IRACEMA MACHADO	248,00	0,00	248,00	6			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	248,00

3081314879	09/07/2013	20312118567	IRIS FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS DO AMARAL	124,00	6,00	130,00	2			29/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	148,00
3998025090	23/09/2015	23676111695	ISABEL DE PAULA PONTES	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	124,00
3294067798	29/06/2015	16288706133	ISABEL FARIAS CERBELO	124,00	0,00	124,00	2			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1298625416	03/08/2016	20002157246	IVANILDA RAZZOTTO DO ESPIRITO SANTO	202,00	0,00	202,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL(R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
4557739806	17/06/2016	20012047818	IVONE BATISTA DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
518388344	23/06/2016	20312119520	IVONE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	4			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1382670656	09/05/2016	16271305521	IVONETE ALVES DE PAULA	124,00	86,00	210,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	38,00	248,00
3395816621	03/05/2016	20012056175	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	17,00	180,00
2567924612	10/03/2015	13060660521	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	248,00	0,00	248,00	6			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	248,00
1453496327	18/09/2015	20312120316	IZALETE GALVAO DOS SANTOS	241,00	0,00	241,00	5			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
1753752167	11/07/2016	16300326269	IZANETE FERNANDES SANTANA	85,00	0,00	85,00	3			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	95,00
4294347317	14/08/2015	20312121185	JACKSON MIGUEL STRAUB	170,00	86,00	256,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	286,00
1943195129	10/09/2015	12611949508	JADIR GONCALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	4			29/09/2016	09/2016	LAURENTINO/SC		0,00	78,00
1579868533	16/03/2016	16286351974	JANA ROSA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3608325638	17/08/2016	20312121398	JANAINA DE FATIMA DAS NEVES SANTOS	241,00	0,00	241,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
2706252162	16/10/2015	20309495487	JANAINA OLIVEIRA SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4489279507	01/07/2016	20029355812	JANAINE DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00	4			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	117,00
1167828895	20/05/2016	16199011679	JANDIRA DE PAULA GALVAO	85,00	0,00	85,00	5			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3685948580	03/08/2015	16192587311	JANDIRA GONCALVES	163,00	78,00	241,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	280,00
3840336449	24/06/2016	12996027509	JANDIRA PRESTES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1753749883	17/12/2014	20312121835	JANE OLIVEIRA DA TRINDADE	202,00	0,00	202,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2043259270	17/06/2016	16193916351	JANE PINHEIRO DA VEIGA	280,00	0,00	280,00	9			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	280,00
518395200	14/07/2016	20012225007	JANETE MARTINS	124,00	0,00	124,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		12,00	136,00
1586330756	29/02/2016	20312639419	JANETE OLIVEIRA TRINDADE	131,00	0,00	131,00	3			30/09/2016	09/2016	QUATRO BARRAS/PR		0,00	131,00
3365343881	30/06/2014	16199003692	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		28,00	285,00
4139742003	21/01/2016	20312120979	JAQUELINE DE SOUZA JACIZIN	202,00	0,00	202,00	5			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
4351002034	15/02/2016	20959308444	JENIFER DE SOUZA CREVELIN	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4068164509	01/08/2016	20312626090	JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4623622991	13/09/2016	20312113638	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	170,00	38,00	208,00	3		SIM			SEM SAQUE		0,00	208,00
4277448062	28/05/2015	16184098641	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00	4			19/09/2016	09/2016	APIAI/SP		0,00	163,00
3398665519	24/04/2015	20950104846	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1969282142	25/09/2015	12075388751	JESUEL DE CHANDA	85,00	0,00	85,00	1					SEM SAQUE		0,00	85,00
3811532405	01/03/2016	23735784719	JISLAINE STRAUBE SANTOS BARBOSA	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
4269093480	23/05/2016	10849576560	JOAO BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00	1			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	85,00
1167828976	25/05/2016	12551002143	JOAO FARIAS CERBELO	287,00	0,00	287,00	7			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	287,00
1969281170	13/06/2016	13049605536	JOCELIA APARECIDA FERREIRA FONTOURA	241,00	186,00	427,00	5			26/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	48,00	475,00
3217283864	26/04/2016	20312125202	JOCIELE DE JESUS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			20/09/2016	09/2016	ARAUCARIA/PR	POUP	0,00	163,00
4301407898	06/07/2015	12952634728	JOELSON DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00	2			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	18,00	190,00
3636677683	22/08/2014	23630046475	JOSE CARDOSO	85,00	12,00	97,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		19,00	116,00
4591374092	28/07/2016	13044850524	JOSE JAIME DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1					SEM SAQUE		0,00	85,00
3606497261	03/12/2015	12978059496	JOSE JONES LIMA SANTANA	124,00	0,00	124,00	5			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2360630903	18/07/2016	12913981242	JOSELENE DA ROSA SILVA	163,00	0,00	163,00	6			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
518395391	09/08/2016	16243252125	JOSELENE RIBEIRO DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
1753750113	30/06/2016	16256698267	JOSELI ALEXANDRE DE GODOI	163,00	0,00	163,00	3			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
1298628350	01/08/2016	12963581493	JOSELIA TEIXEIRA NEVES	241,00	0,00	241,00	6			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
4192980029	15/09/2016	12830483520	JOSIANE ANDREIA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00	5			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	280,00
2717160370	02/02/2016	16184322134	JOSIANE APARECIDA BELLEMER LIMA	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
3799879617	12/09/2016	13062839529	JOSIANE APARECIDA CARDOSO PEREIRA	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4346709362	13/09/2016	20312127558	JOSIANE APARECIDA MARTINS	163,00	0,00	163,00	3			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4204354173	29/06/2016	16276937844	JOSIANE DOS SANTOS GUILHERME	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1453502904	29/10/2015	20312127574	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00	4			22/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
3982752701	04/05/2016	16255226078	JOSIANE TEIXEIRA NEVES	202,00	0,00	202,00	6			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
4215032628	01/02/2016	16228534395	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA GONCALVES	124,00	48,00	172,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	190,00
2681412820	10/02/2016	13174111519	JOSIELE CRISTINA MACHADO SCHIMERSKI	163,00	0,00	163,00	3			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4020123217	16/07/2014	16221924953	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	124,00	0,00	124,00	2					SEM SAQUE	POUP	0,00	124,00
2523359707	16/08/2016	16197321530	JOSIMARA DOS SANTOS	163,00	74,00	237,00	4			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	276,00

3332328875	11/11/2014	15257556271	JOSIQUELI FERNANDES CERBELO	163,00	0,00	163,00	3			19/09/2016	09/2016	QUATRO BARRAS/PR		0,00	163,00
3579345397	21/09/2015	20312125229	JOSLAINE BONETE DE FARIA	163,00	0,00	163,00	3			30/08/2016	08/2016	COLOMBO/PR		0,00	163,00
3275756893	28/04/2016	20312125237	JOSLAINE DE MACEDO LIMA	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3505420905	28/07/2015	16184343018	JOSUELMA LUCIO DE LIMA	124,00	132,00	256,00	3			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	286,00
1659969000	18/04/2016	21003290517	JOVANE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	2					SEM SAQUE		0,00	39,00
4107862763	11/05/2016	20674901821	JOYCE RAYANE DA SILVA MEIRELLES	163,00	0,00	163,00	3		SIM			SEM SAQUE		0,00	163,00
3627214757	09/05/2013	16199263902	JUCELI DE MACEDO LIMA	39,00	0,00	39,00	2			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
4452769675	17/02/2016	20767305021	JUCELIA CRISTINA GUILHERME	117,00	0,00	117,00	5			30/09/2016	09/2016	FAZENDA RIO GRANDE/PR		0,00	117,00
1454788402	05/10/2015	20312129461	JUCELIA GONCALVES DE GODOI	287,00	0,00	287,00	7			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	287,00
4231534713	26/08/2016	22003636152	JUCIARA RIBEIRO CAVALHEIRO	241,00	0,00	241,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		28,00	269,00
4133735501	20/07/2016	20149219428	JUCIMARA SOARES CASTELO	280,00	0,00	280,00	6			30/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	280,00
3442922402	22/04/2015	20019087823	JULIANE BELEMER DE LIMA	124,00	0,00	124,00	2			21/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	124,00
4631869666	16/09/2016	20312129348	JURACI RODRIGUES FORTES	124,00	0,00	124,00	5		SIM			SEM SAQUE		0,00	124,00
274721325	02/08/2016	16225244663	JUREMA SOUZA FLORENCIO	177,00	0,00	177,00	4					SEM SAQUE	CFAC	0,00	177,00
4252025346	24/04/2015	20341037774	JUSCELY GOMES DA SILVA	85,00	2,00	87,00	1					SEM SAQUE	POUP	10,00	97,00
516325604	01/04/2016	16224496073	JUVELINA FURQUIM DOS SANTOS MARINHO	85,00	0,00	85,00	2		SIM	22/08/2016	08/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	85,00
2562283619	08/12/2014	12985988510	JUVENILDE SILVA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	134,00
516323300	14/07/2016	16179574309	JUVITA FARIAS DOS SANTOS	131,00	0,00	131,00	2					SEM SAQUE	POUP	0,00	131,00
4433706132	02/03/2016	20312130001	KAMILA DE LIMA FARIA	85,00	86,00	171,00	2					SEM SAQUE		19,00	190,00
2735175545	29/01/2016	16189465251	KARINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	117,00	0,00	117,00	3			19/09/2016	09/2016	APIAI/SP		0,00	117,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL(R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
274724936	15/09/2015	20606677245	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	85,00	2,00	87,00	1			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00
2237337683	03/05/2016	20019191868	KELIS DE PAULA BONETE	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4578266222	13/07/2016	20019192643	KELLEN OLIVEIRA LOURENCO	78,00	0,00	78,00	2					SEM SAQUE		0,00	78,00
1382672357	05/08/2016	20606677474	KELLI CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	30,00	232,00
4601219604	09/08/2016	20957438359	KELY DAIANE BASILIO DE LIMA	124,00	0,00	124,00	2					SEM SAQUE		0,00	124,00
2580779566	11/03/2016	16358533097	LAUDICEIA ROSA DA MOTA	163,00	0,00	163,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2707947008	15/04/2016	12788876248	LEANDRA DOS SANTOS DA SILVA	209,00	0,00	209,00	4			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
4612937066	23/08/2016	13195800526	LEANDRO DE PAULA FARIA	85,00	0,00	85,00	1		SIM			SEM SAQUE		0,00	85,00
3482819947	01/09/2016	12822774511	LEDI TEREZINHA DA SILVA	170,00	0,00	170,00	3			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	170,00
3610386584	18/11/2015	20665499781	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA	124,00	76,00	200,00	3			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	28,00	228,00
1833486480	16/06/2016	13077093498	LEIDE APARECIDA FERREIRA	202,00	0,00	202,00	5			28/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	202,00
4123471641	28/06/2016	23692352375	LEIDIMARA CRISTIANE DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00	2			23/09/2016	09/2016	CACADOR/SC		18,00	190,00
3291287878	12/08/2016	16358571282	LENICE APARECIDA BELLEMER LIMA	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1605250554	16/10/2015	16462786524	LENICE APARECIDA DA CRUZ TRINDADE	124,00	0,00	124,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2539738052	19/09/2014	12886901492	LEOCIDE DO CARMO DOS SANTOS BERIOTI	287,00	0,00	287,00	7			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	287,00
3636642464	10/10/2014	15585277271	LEONI DO CARMO SANTOS DE MORAIS	124,00	0,00	124,00	3			26/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	124,00
4297066505	21/01/2016	16466937268	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA	39,00	0,00	39,00	3			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
2058201078	18/03/2016	12882259524	LEONILDA RIBEIRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3	BLOQUEADO		23/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3977274708	28/05/2014	16416748321	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00	2			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	190,00
3325358357	05/04/2016	16428057302	LEUCINEIA VALENTE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2237336873	15/07/2016	20606684128	LIDIANE BUENO	163,00	0,00	163,00	4			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4592800664	02/08/2016	23752005315	LIDUINA OLIVEIRA TRINDADE	78,00	0,00	78,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
1167831098	01/04/2016	16373412335	LINDAMIR APARECIDA ALVES DE PAULA	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1753752400	17/12/2015	16356757656	LIVERIA ALVES PEREIRA	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	BARRA DO TURVO/SP		0,00	124,00
4316526359	29/07/2015	10860982774	LODOOVICO FOGACA	85,00	0,00	85,00	1			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3459944501	03/05/2016	20606685094	LORENI LOURENCO DE RAMOS	124,00	0,00	124,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4021759131	10/06/2016	20606685825	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
3618996454	12/05/2016	20606685787	LUANA DE MACEDO RIBEIRO	39,00	0,00	39,00	3			27/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	39,00
3434000658	22/01/2015	20621018966	LUANA JESSICA ASSUNCAO CORREIA	163,00	0,00	163,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1701295350	04/05/2016	16353423714	LUCELIA MARIA TEIXEIRA	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3961985898	10/08/2016	23671638520	LUCENI BUENO GALVAO	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
1753747678	28/03/2016	20303032965	LUCIA DE LIMA RIBEIRO	241,00	0,00	241,00	5			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
1298629675	14/03/2016	20606688239	LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	5			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2717160108	29/03/2016	12963759527	LUCIANE BATISTA DE MELO PEREIRA	163,00	0,00	163,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		24,00	187,00
3258048002	22/12/2015	20305316812	LUCIANE STRAUBE RIBEIRO	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4442004366	29/01/2016	13197540513	LUCILENE MORAIS DE PAULA	39,00	0,00	39,00	3			26/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	39,00

4594982581	02/08/2016	16465630746	LUCIMAR GONCALVES DA CONCEICAO	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
1167824202	31/03/2016	16373474748	LUCIMARA JESUS OLIVEIRA LEME	124,00	0,00	124,00	5			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1579871321	21/12/2015	20305320089	LUCIMARA STRAUBE RIBEIRO	39,00	0,00	39,00	4					SEM SAQUE		0,00	39,00
3607341389	19/04/2013	12882699494	LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	85,00	0,00	85,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3608691812	24/02/2016	12976532518	LUIZA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	3			29/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		0,00	78,00
4393012704	11/11/2015	23726592578	LURDIVAL GONCALVES DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00	1			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00
2436028044	26/02/2014	20606689529	MADALENA COUTINHO DE LIMA	78,00	0,00	78,00	3			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
2718645750	18/11/2015	20604318531	MADALENA GONCALVES	46,00	0,00	46,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	46,00
4514342939	28/04/2016	20323716460	MAELI CAMILA SILVA REIS	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
3313218741	01/08/2016	12601400538	MANOEL TABORDA DE CASTRO	85,00	0,00	85,00	1			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3598086547	02/03/2016	20949872630	MARA HILDA MORAES DA LUZ DE PAULA	85,00	0,00	85,00	2			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	95,00
3575437343	21/06/2016	16462837056	MARCELA DOS SANTOS DELAPENA	124,00	0,00	124,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4465352816	29/07/2016	20606699214	MARCELO ADRIANO DA CONCEICAO CAMARGO	85,00	0,00	85,00	1					SEM SAQUE		0,00	85,00
1684242312	03/05/2016	16469418970	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE FREITAS	170,00	0,00	170,00	4			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
1579872050	06/01/2015	12702944533	MARCIA APARECIDA MACHADO	170,00	0,00	170,00	3			22/09/2016	09/2016	CABREUVA/SP		0,00	170,00
1635104238	30/06/2015	12963586495	MARCIA DA SILVA BELEME	202,00	0,00	202,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
2723588009	02/12/2014	22803763795	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2683243448	15/09/2016	19039282180	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00	6			01/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	117,00
1605678074	07/07/2015	12963585499	MARCIA REGINA MACHADO	124,00	0,00	124,00	5			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
4077799147	10/09/2014	20606699885	MARCIELE LOURENCO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4328487701	14/06/2016	12403858287	MARCIO JOSE CORREA	85,00	0,00	85,00	1			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
4473084329	09/03/2016	12757835493	MARCIO MEDEIROS DE LIMA	78,00	0,00	78,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
3339892440	31/07/2013	20796228013	MARGARETE BATISTA DA SILVA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
2398837645	11/03/2014	12286420825	MARGARIDA CAMARGO DA SILVA	170,00	0,00	170,00	3			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
1891422006	14/07/2016	20020063940	MARGARIDA DA ROCHA BRAZ	124,00	0,00	124,00	6			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3334080633	02/07/2014	12676279531	MARIA ALVES DOS SANTOS	92,00	0,00	92,00	3			24/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	92,00
518388263	12/05/2016	20606692058	MARIA ALVES FERNANDES	209,00	0,00	209,00	5			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	209,00
1298626307	10/08/2016	20606694964	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3606399251	01/09/2016	12959813520	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	202,00	60,00	262,00	4			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	262,00
2436027900	28/07/2016	20305354218	MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	3			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
1167822269	17/05/2016	20606695588	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	202,00	0,00	202,00	6			28/09/2016	09/2016	ALMIRANTE TAMANDARE/PR		0,00	202,00
2304478050	01/08/2016	16483638648	MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS	39,00	0,00	39,00	4			28/09/2016	09/2016	SAO JOSE DOS PINHAIS/PR		0,00	39,00
1579871593	03/08/2016	16356889722	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00	6			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	280,00
1167823311	26/04/2016	16373657117	MARIA CORDEIRO PRESTES	85,00	0,00	85,00	2					SEM SAQUE		0,00	85,00
2264528591	15/09/2016	16470644393	MARIA DA LUZ BONETE CALIXTRO	195,00	0,00	195,00	7			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	195,00
4436865215	14/03/2016	20606691566	MARIA DA LUZ LIMA BATISTA	85,00	2,00	87,00	1			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL(R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
1830802895	09/10/2014	20606693771	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	241,00	0,00	241,00	6			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
1453501185	20/07/2016	20606694042	MARIA DE LOURDES ZELINSKI PINHEIRO	124,00	0,00	124,00	5			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
518392376	28/05/2015	12593695511	MARIA DE LURDES DA SILVA	202,00	0,00	202,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
518395120	28/06/2016	10717568560	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	124,00	0,00	124,00	3			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1167828461	10/06/2016	20606692988	MARIA DOS SANTOS BELEMER LIMA	85,00	0,00	85,00	2		SIM	29/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
4159415202	15/12/2014	12753638510	MARIA ELISABETE RIBAS SVERZOSKI	39,00	0,00	39,00	3			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
1845195515	23/03/2016	16481109745	MARIA EMILIA DE LIMA CARVALHO	216,00	0,00	216,00	5			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	216,00
4549863609	16/09/2016	12949392530	MARIA ISABEL DE LIMA PONTES	85,00	0,00	85,00	1		SIM			SEM SAQUE		0,00	85,00
3274977853	17/12/2014	20743093520	MARIA ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00	1		SIM			SEM SAQUE		0,00	87,00
2533775797	28/04/2016	20933898384	MARIA ISABEL MOTA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
1371562946	21/10/2015	20606694611	MARIA JOANA RIBEIRO DOS SANTOS	131,00	0,00	131,00	3			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	131,00
2445711630	02/08/2016	16514968474	MARIA MAGDA CORREA OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1821847067	25/07/2016	20020459917	MARIA MARGARETE PEREIRA DOS REIS	124,00	58,00	182,00	3			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	28,00	210,00
4343809200	23/06/2016	20606694115	MARIA MARTA DE OLIVEIRA PRESTES	124,00	0,00	124,00	2			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
3575470987	09/05/2016	20494744132	MARIA OLIVEIRA PONTES	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1382674562	14/03/2016	20606695448	MARIA REGINA DOS SANTOS SILVA	202,00	0,00	202,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2196606111	11/09/2014	16356656078	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	5			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3786872805	25/07/2016	20915423345	MARIA SANTINA PIRES	124,00	0,00	124,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1579868967	08/03/2016	12477782500	MARIA SCHIMERSKI	39,00	0,00	39,00	3			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
274722569	28/03/2016	12837025528	MARIA VANDERLEI DOS SANTOS DANTAS	85,00	0,00	85,00	1			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	85,00

3626151280	29/02/2016	10681768840	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00	1			06/09/2016	08/2016	COLOMBO/PR		10,00	97,00
3361718708	07/01/2015	21003310232	MARIETA MIRANDA SILVA FERREIRA	202,00	0,00	202,00	4			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
3850220001	07/07/2015	20606696401	MARILDA ALVES FERNANDES	216,00	0,00	216,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	16,00	232,00
4211807064	22/08/2016	20606696444	MARILDA MARINDA DE PAULA	124,00	0,00	124,00	2		SIM			SEM SAQUE		0,00	124,00
1753748305	12/08/2016	20606696436	MARILDA RIBAS ISIDORO	46,00	0,00	46,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	46,00
1167829352	03/02/2016	12119978516	MARILDA SILVEIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3610095008	21/10/2014	20606696541	MARILEIA DE RAMOS RIBEIRO	124,00	48,00	172,00	2			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		18,00	190,00
1167826760	21/06/2016	20606696711	MARILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	124,00	0,00	124,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2294266625	30/06/2016	16506241404	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS DE GODOI	241,00	0,00	241,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
274724260	19/04/2016	16399028613	MARILZA IZIDORO DA ROCHA	85,00	0,00	85,00	4			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1821847490	19/06/2015	12795394261	MARINA APARECIDA FORTES	163,00	0,00	163,00	7			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1579869424	02/12/2015	12367410358	MARINA LUIZA DE GODOI	156,00	0,00	156,00	6			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	156,00
3659298670	02/05/2016	15902396275	MARINES DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	163,00	0,00	163,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4513605910	08/08/2016	16439055446	MARINILDA APARECIDA ISIDORO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3188776004	12/12/2014	20708503114	MARISA DE FATIMA GUEDES SANTOS	202,00	94,00	296,00	5			23/09/2016	09/2016	SAO FRANCISCO DO SUL/SC		49,00	345,00
4406296751	29/03/2016	16368628619	MARIZA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00	4			29/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	30,00	232,00
1605251798	20/01/2016	20020677361	MARLEI MARIA SOLIVAM DE FREITAS	39,00	0,00	39,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
1606103890	11/04/2013	12922142533	MARLENE COUTINHO DE LIMA DOS REIS	85,00	46,00	131,00	2			23/09/2016	09/2016	ADRIANOPOLIS/PR		19,00	150,00
4507830737	04/05/2016	12304164481	MARLENE PAULA DE LIMA	39,00	0,00	39,00	2			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
2635499500	19/08/2016	16524297564	MARLENE TEREZINHA BODI DA LUZ	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
1382675615	16/09/2015	20606698676	MARLI RIBEIRO FERNANDES	124,00	0,00	124,00	4			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
4238354249	12/08/2016	12491225036	MARLI SANTOS DO ROSARIO	124,00	0,00	124,00	5			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2623251959	25/11/2015	20606698625	MARLI TERESINHA SANTOS BRITO	124,00	0,00	124,00	3			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
1453504524	04/03/2016	16450069474	MARTA APARECIDA DE DEUS	241,00	0,00	241,00	5			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
1753754291	03/05/2016	20351615630	MARTA SCHIMERSKI	163,00	0,00	163,00	4			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
518392023	01/07/2015	10843955322	MATIAS ROSA DA MOTA	156,00	0,00	156,00	7	SUSPENSO		19/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	156,00
2706252839	02/09/2015	12337012036	MAURICIO ALVES CERINO	78,00	0,00	78,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
1635104408	25/05/2016	12272325981	MAURO DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00	2					SEM SAQUE		16,00	140,00
4631478713	15/09/2016	20604030988	MEGUI TALITA PADILHA COSTA	78,00	0,00	78,00	4		SIM			SEM SAQUE		0,00	78,00
3393801791	01/10/2014	16431123582	MEIRE CASTRO SANTANA	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
2639835289	15/09/2015	20020811157	MERANE DE MOURA ORTIZ	241,00	0,00	241,00	5			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
1891421549	01/08/2016	20606701499	MERENICE APARECIDA DOS SANTOS BELEMER	131,00	40,00	171,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		19,00	190,00
3348703808	02/03/2016	14511075278	MICHELE EDUARDA LIMA DOS SANTOS DE MOURA	163,00	0,00	163,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4161829175	18/12/2014	12167300354	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00	1			01/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
2681413559	30/08/2016	20606701847	MILENA CRISTINA BALDAO	280,00	0,00	280,00	5	BLOQUEADO				SEM SAQUE		0,00	280,00
4229760248	27/04/2015	12542915204	MILTON DE MEIRA	124,00	132,00	256,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	286,00
274722054	13/04/2016	16574265542	NAINA DE ALMEIDA DE MORAES	85,00	0,00	85,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
315953918	30/06/2016	20303929418	NAIR CARDOSO DE PONTES DE PAULA	85,00	0,00	85,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
518390160	28/07/2015	12634084503	NAIR DOS SANTOS DA SILVA	170,00	0,00	170,00	4	BLOQUEADO		22/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
518393852	03/11/2014	20305418798	NATAIL FERNANDES DA SILVA	170,00	0,00	170,00	5			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
3752365625	22/07/2016	21015294512	NAYARA CAROLINE DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00	5			20/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	280,00
3892919607	24/02/2014	20021030108	NELCI APARECIDA LEAL DE ALELUIA	78,00	0,00	78,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
1167831683	28/02/2014	16548692838	NELCINDA DA MOTA DOS SANTOS	131,00	62,00	193,00	3			29/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		30,00	223,00
4378003694	09/08/2016	16613271374	NELI VIEIRA GUERREIRO	85,00	0,00	85,00	1			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
2056964309	15/06/2016	16530438948	NERCI TEREZINHA LINHARES	124,00	0,00	124,00	3			29/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1672592020	23/06/2016	20021055968	NEUSA DA APARECIDA BATISTA	85,00	0,00	85,00	5			29/08/2016	08/2016	COLOMBO/PR		0,00	85,00
1891421620	11/05/2015	20021066153	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	5			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3324216788	13/04/2016	12964095495	NEUZA DE PONTES PEREIRA	78,00	0,00	78,00	3			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
2714408800	23/07/2014	12076026691	NEUZA SANTOS PEREIRA XAVIER	85,00	0,00	85,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
622684302	27/04/2016	10849592582	NEUZELI DO CARMO CALISTRO	163,00	0,00	163,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1167822773	14/06/2016	16548705344	NILVA SILVA	85,00	0,00	85,00	1			26/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	85,00
3580290665	25/08/2016	16548706189	NILZA APARECIDA DE PAULA NIZER	124,00	0,00	124,00	3	BLOQUEADO		01/07/2016	06/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
4459370255	24/02/2016	12963395533	NILZETE MOREIRA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2264528400	03/08/2015	20906616845	NOELI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	163,00	78,00	241,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	39,00	280,00
1786445018	20/11/2015	12666830510	NOELI DE FARIAS SANTOS DE CASTRO	170,00	0,00	170,00	5			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	170,00
2580779132	13/11/2015	21012646426	NOELI RIBEIRO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00

2539737595	01/08/2016	12981875495	ODETE NAIR DOS SANTOS GODOI	85,00	2,00	87,00	1			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	10,00	97,00
2623251525	23/06/2016	20906617469	OLIMPIA DE MACEDO LIMA	241,00	0,00	241,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
3577025301	18/05/2016	12007580669	ONIL XAVIER DA SILVA	85,00	0,00	85,00	1			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1167830792	15/08/2016	16548717601	ORAZIL SILVA DE OLIVEIRA	209,00	0,00	209,00	6			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
4557612644	17/06/2016	20906618031	ORLANDO CARDOSO	85,00	2,00	87,00	1			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		10,00	97,00
3205242050	15/08/2016	20002795072	OSIELI BIAJONE SOARES	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1579869858	04/04/2016	20002803512	OZIANE BIAJONE SOARES	241,00	6,00	247,00	6			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		59,00	306,00
3091167402	24/04/2015	20341037790	PAMELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	202,00	124,00	326,00	5			30/09/2016	09/2016	CONTAGEM/MG		49,00	375,00
4057402802	27/08/2014	16548729189	PAMELA IZADORA OLIVEIRA SILVA	39,00	0,00	39,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
4361709220	19/07/2016	16618098514	PAOLA IZAIANE OLIVEIRA SILVA	124,00	66,00	190,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		28,00	218,00
2609220561	05/09/2014	16696787322	PATRICIA BUENO PEDROSO	202,00	0,00	202,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
3796843816	20/07/2016	20938687187	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS MELO	280,00	0,00	280,00	6			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	280,00
4589211300	17/08/2016	23601744739	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	85,00	86,00	171,00	2					SEM SAQUE		19,00	190,00
4504460696	19/04/2016	10380086937	PAULITO KINDZIERSKI	85,00	0,00	85,00	1			05/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1644432900	25/09/2015	12671267500	PAULO CESAR FERREIRA	195,00	0,00	195,00	7			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		0,00	195,00
4006130775	02/12/2015	21276266237	PRISCILA FERNANDES DAVE	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2740151373	10/08/2015	16184525337	QUINTINA DIAS DE PONTES SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4487635756	04/04/2016	23738668434	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
3848495988	23/06/2014	20905888310	RAQUEL STOCCO DE BASTOS	124,00	0,00	124,00	2			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4063374386	24/02/2015	20906623442	REGIANE APARECIDA DA SILVA	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1684240883	05/04/2016	16644323554	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	170,00	0,00	170,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
2589001134	14/06/2016	16541025550	REGIANE DE GODOI RIBEIRO	177,00	0,00	177,00	6			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	177,00
3087739774	04/04/2016	20638742077	REGIANE MARINDA DE PAULA	163,00	0,00	163,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2445711126	26/01/2016	20938686970	REGINA FARIAS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1361381604	07/03/2016	16619169962	REGINA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	241,00	0,00	241,00	6			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
518392104	31/08/2016	20906626646	ROSA FERNANDES DOS REIS PEREIRA	39,00	0,00	39,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
518395049	22/07/2016	20950282213	ROSALIA FERNANDES	124,00	0,00	124,00	4			22/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	124,00
2264528753	31/03/2014	13057677508	ROSALINA MARTINS	85,00	2,00	87,00	1			30/08/2016	08/2016	APIAI/SP		10,00	97,00
3611385123	04/04/2016	20021871455	ROSANA APARECIDA CORDEIRO DE PAULA	163,00	0,00	163,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3825157300	29/06/2016	20938686709	ROSANA APARECIDA TABORDA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
1382674309	07/06/2016	20906627057	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	163,00	178,00	341,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		39,00	380,00
3253440001	03/05/2016	16534008123	ROSANA CORDEIRO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2081682907	29/04/2014	16669397128	ROSANA DOS SANTOS FARIAS	46,00	0,00	46,00	2			06/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	46,00
3726126015	19/08/2015	16675515080	ROSANA SHIMERSKI BATISTA	124,00	0,00	124,00	3			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
3963998946	14/03/2016	16548884966	ROSANA SILVA CARVALHO	163,00	0,00	163,00	3			26/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	163,00
1753750970	25/08/2016	12451597323	ROSANE FERNANDES DE LIMA	202,00	0,00	202,00	6			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
3600252690	23/08/2016	12624047508	ROSANE GONCALVES BUENO	241,00	0,00	241,00	8		SIM			SEM SAQUE		0,00	241,00
1453504958	22/10/2015	20906627367	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			27/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		0,00	163,00
3774073643	14/03/2016	12962507532	ROSANE PATRICIA SILVA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	5			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2367609209	03/12/2015	20903942415	ROSANGELA DE ALMEIDA GARCIA	202,00	0,00	202,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
2002900108	29/03/2016	12916429508	ROSANGELA GONCALVES BUENO	163,00	0,00	163,00	4			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
518393500	11/07/2016	20906627278	ROSANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	5			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
274724340	09/10/2015	20906627707	ROSELI ALVES DE SOUZA	170,00	0,00	170,00	6			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
4596029504	05/08/2016	20635438717	ROSELI APARECIDA BANDEIRA	85,00	22,00	107,00	2			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		19,00	126,00
1786445956	04/03/2015	12076050959	ROSELI BATISTA DE MELO	124,00	84,00	208,00	3			30/08/2016	08/2016	CURITIBA/PR		30,00	238,00
2030722600	30/09/2015	16666622864	ROSELI BATISTA PINTO	85,00	0,00	85,00	4			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1167825365	30/03/2015	20906627715	ROSELI BRAZ DE SOUZA	163,00	178,00	341,00	4			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		39,00	380,00
2609220723	03/06/2015	16696821210	ROSELI DA SILVA SLUSARZ	124,00	0,00	124,00	2			30/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		0,00	124,00
3477858751	06/07/2015	23618548881	ROSELI FOGACA	85,00	0,00	85,00	1			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
2723588351	19/03/2015	13021429490	ROSELI SANTOS MARINDA	131,00	0,00	131,00	2			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	131,00
518391990	14/09/2015	20949872908	ROSELI SIQUEIRA DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00	7			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	280,00
3819868291	16/03/2016	16635836811	ROSEMEIRE CRISTINA DE LIMA	163,00	0,00	163,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2681412749	01/07/2016	13164160525	ROSEMERI DOS SANTOS BUENO	124,00	0,00	124,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2727675224	13/05/2015	16538928014	ROSENEIDE FERREIRA LEME	124,00	0,00	124,00	2			22/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
2258419670	06/02/2014	16548896999	ROSENILDA ALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2706252405	20/07/2015	20907141336	ROSENILDA BANDEIRA DA SILVA	287,00	0,00	287,00	6			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	287,00
1419327160	21/06/2016	12681436267	ROSENILDA BASILIO DE ANDRADE	117,00	0,00	117,00	5					SEM SAQUE		0,00	117,00
3139117116	20/04/2016	16645991321	ROSENILDA DE LIMA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
1298626064	14/03/2016	12881522531	ROSENILDA DE LIMA SANTOS	170,00	0,00	170,00	5			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	30,00	200,00
3965446819	16/09/2016	23672819103	ROSENILDA DE SOUZA BANDEIRA	241,00	0,00	241,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
518391566	01/02/2016	20906628002	ROSENILDA PATRICIA DE SOUZA	202,00	0,00	202,00	4			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	30,00	232,00

274722720	13/04/2016	20906628088	ROSENILDA WARENHUK ANTONIO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	5			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	124,00
518393348	17/06/2016	20906628223	ROSI FARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1167833899	19/01/2016	20906628207	ROSI SANT ANNA FRANCO	46,00	0,00	46,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	46,00
2081682737	13/04/2015	20906628428	ROSILDA DOS SANTOS TEIXEIRA	163,00	178,00	341,00	4			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		39,00	380,00
3982366666	30/09/2014	12894066491	ROSILENE MACHADO	78,00	0,00	78,00	3			18/08/2016	08/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
2593457929	29/03/2016	20093987077	ROSIMARA CALDAS DE FREITAS	195,00	0,00	195,00	6			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	195,00
3474830031	13/01/2016	16592703947	ROSIMERI JAQUELINE GALVAO DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
1667196413	03/08/2016	16643611963	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO	202,00	0,00	202,00	4			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	14,00	216,00
1786446685	24/05/2016	20906628665	ROSIMERI SANTOS STRAUB	163,00	0,00	163,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1454788585	24/08/2016	12963500515	ROSINEIRE MOREIRA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00	5			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
1344369111	14/03/2016	12868486535	ROSINETE GALVAO DA SILVA	117,00	0,00	117,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	117,00
518387968	30/06/2016	10860981751	ROSINHA BOAVA DA SILVA	131,00	0,00	131,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	131,00
518392538	28/03/2016	16592704471	ROSINHA LOURENCO DE RAMOS	163,00	0,00	163,00	4			19/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
518389588	03/12/2014	20906628800	ROSINHA RIBEIRO DE LIMA DA ROCHA	124,00	0,00	124,00	3			02/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2529334439	12/07/2016	20906627987	ROZENILDA DOS SANTOS BELEMER	78,00	0,00	78,00	4			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
4239369800	07/04/2015	20022001489	ROZILDA MELO DA CRUZ	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3341543163	30/07/2014	20906629084	RUTHE PRESTES ASSUNCAO	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2204999342	29/02/2016	16601602184	SALETE DE FATIMA RODRIGUES	248,00	0,00	248,00	5			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	248,00
2593458062	27/04/2016	20022064006	SANDRA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
3738661948	02/06/2015	23641404335	SANDRA GODOI DA SILVA	78,00	0,00	78,00	3			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	78,00
3297923261	20/07/2016	20022078910	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	3			31/08/2016	08/2016	CERRO AZUL/PR		0,00	124,00
3621025898	25/05/2015	20702797876	SANDRIANE RIBEIRO SERBELO	163,00	0,00	163,00	3			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2041807083	04/07/2016	12947919493	SARA DE SOUZA DIAS	131,00	0,00	131,00	2			21/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	131,00
3421263850	22/07/2015	20357302332	SCHEILA RIBEIRO DE CRISTO	124,00	0,00	124,00	2			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
1753753643	17/08/2016	21000531688	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00	7			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
4621140078	05/09/2016	20906630503	SEBASTIAO DOS SANTOS GONCALVES	163,00	0,00	163,00	3		SIM			SEM SAQUE		0,00	163,00
4574048689	11/07/2016	10821825140	SEBASTIAO LOURENCO DE LIMA	85,00	0,00	85,00	1			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
2030721204	13/05/2015	16587166041	SESANITA ASSUNCAO DOS SANTOS CARVALHO	248,00	178,00	426,00	5			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		49,00	475,00
4591453715	01/08/2016	16548965346	SIDNEIA FRANCO CORDEIRO	78,00	0,00	78,00	3			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
4206819815	17/02/2016	14494729252	SIDNEY CORDEIRO COSTA	163,00	0,00	163,00	4			20/09/2016	09/2016	ADRIANOPOLIS/PR		0,00	163,00
1762016702	15/01/2016	12606294515	SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	202,00	60,00	262,00	5			23/09/2016	09/2016	BOCAIUVA DO SUL/PR		48,00	310,00
3706825805	30/07/2013	12526883670	SILMARA REIS FERREIRA	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
4475492190	11/03/2016	16625883531	SILVANA DOS SANTOS FAUSTIM	39,00	0,00	39,00	3			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
3131796898	15/09/2016	13117729495	SILVANA GODOI DA SILVA DOS SANTOS	241,00	0,00	241,00	6			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
2609220804	01/07/2016	16633078987	SILVANA MARTINS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00	2			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3898966321	10/08/2016	13116835534	SILVANA RIBEIRO COUTINHO COSTA	202,00	0,00	202,00	4			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
1460894804	29/07/2016	20906632778	SILVIA GODOI DA SILVA	241,00	0,00	241,00	6			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	241,00
1705372694	21/06/2016	20740866650	SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00	4			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	78,00
1579866913	16/06/2016	20906633073	SIMONE PRESTES CORDEIRO ARAUJO	78,00	0,00	78,00	4			21/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	CFAC	0,00	78,00
2030721387	24/03/2014	20906633138	SIMONE TEREZINHA RAMOS MARTINOWITZ	124,00	48,00	172,00	2			28/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		18,00	190,00
1969281332	06/11/2015	20906633480	SIRLEI BONETE RIBEIRO	372,00	0,00	372,00	11			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	372,00
3625693470	25/08/2016	20906633545	SIRLEI PRESTES DE SOUZA	163,00	0,00	163,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2623251282	13/01/2016	20906633618	SIRLENE CARVALHO DA SILVA DA ROSA	78,00	0,00	78,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00
1167829948	25/08/2014	20906633561	SIRLENE DA CONCEICAO CAMARGO	85,00	0,00	85,00	1			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1950015670	29/06/2016	13337351726	SIRLENE LEMOS CORREA	163,00	0,00	163,00	4	SUSPENSO		26/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1453496670	17/05/2016	20906633596	SIRLENE LOURENCO DE RAMOS	163,00	0,00	163,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
2551037514	10/08/2015	20430391948	SOELI DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
2244698866	24/11/2015	16549432961	SOELI DE FATIMA NOIMA DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	4			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2539737323	13/07/2015	16534204658	SOELI DE SOUZA SANTOS	209,00	0,00	209,00	7			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
2237338574	11/05/2015	20652053283	SORAYA ALVES DOS SANTOS	170,00	172,00	342,00	4			21/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		38,00	380,00
3084025703	20/11/2014	20906634290	SUELEM CAMARGO DA SILVA	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3724152299	05/08/2015	20907151234	SUELEN DA MOTA TABORDA	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1453499342	09/12/2015	16625791793	SUELI BATISTA DOS SANTOS DE PAULA	170,00	0,00	170,00	5			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
4258322954	29/03/2016	16549007756	SUELI MARGARETI CRISPIM DA SILVA	39,00	0,00	39,00	5			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	39,00
4465395116	24/06/2016	16629023367	SUELLEN APARECIDA FLORAO	163,00	0,00	163,00	3			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
1579870511	18/02/2016	20906634762	SUSIMARA SANTOS STRAUB	287,00	0,00	287,00	9			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	287,00

4298600130	01/07/2015	14876661274	TAIS MOTA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00	2			22/09/2016	09/2016	APIAI/SP		0,00	124,00
3395989569	30/01/2015	20412339425	TALITA VIEIRA LOBOSCO DE SOUZA ROLIN	163,00	0,00	163,00	4			23/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		0,00	163,00
4219137114	11/03/2015	20091111239	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	39,00	0,00	39,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
622636251	25/08/2016	12703694514	TATIAN FRANCISCO DIAS	163,00	58,00	221,00	4			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	221,00
4215816971	06/03/2015	16534257794	TATIANE APARECIDA DE MATOS HOFFOMAN	39,00	0,00	39,00	3					SEM SAQUE		0,00	39,00
2712279581	25/02/2016	12964481123	TATIANE DA SILVA BELEMER	202,00	0,00	202,00	4			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
2562283708	13/05/2015	20022463954	TATIANE DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	117,00
4265411894	21/06/2016	20070957503	TATIANE NEUMANN DE SOUZA	124,00	0,00	124,00	2			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
4437964594	26/01/2016	20022474816	TATIELE DIAS RIBEIRO	39,00	0,00	39,00	2			19/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
4040023404	04/08/2014	20702978684	TATIELE DOS SANTOS BRIATORI	124,00	48,00	172,00	2			22/09/2016	09/2016	CAMPO LARGO/PR	POUP	18,00	190,00
1753753309	07/07/2016	20906636757	TERESA BANDEIRA DA SILVA	241,00	0,00	241,00	6			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
1579872131	29/06/2016	20907156457	TERESINHA BATISTA DE MELO TEIXEIRA	117,00	0,00	117,00	5			27/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	117,00
518389901	02/03/2016	20938685869	TERESINHA DE LIMA SANTOS	202,00	200,00	402,00	5			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		48,00	450,00
1167822501	15/07/2015	20906636854	TERESINHA DOS SANTOS FERNANDEZ	124,00	0,00	124,00	6			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
2002900299	06/07/2016	16665002528	TEREZA DE GODOI DE SOUZA	85,00	0,00	85,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
1579871755	08/10/2015	20906636536	TEREZA DE JESUS AMADOR	85,00	0,00	85,00	2			26/09/2016	09/2016	CURITIBA/PR		0,00	85,00
1167831411	05/01/2016	16549043574	TEREZA RIBAS ISIDORO DA SILVA	170,00	0,00	170,00	5			22/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
4282131381	20/01/2016	12769955537	TEREZA SOUZA PEREIRA STRAUB	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
620185821	12/08/2015	16547171699	TEREZA VIDAL SOARES	163,00	0,00	163,00	4			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
4552639307	10/06/2016	16621095849	TEREZINHA CASTILHO DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00	3			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
4605311742	12/09/2016	20317428882	TEREZINHA DE JESUS RAMOS	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	19,00	143,00
1382675968	20/05/2016	16620761551	TEREZINHA DE JESUS SOARES DE MACEDO	209,00	0,00	209,00	5			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	209,00
1950015831	15/09/2015	20621917863	TEREZINHA DE MORAIS E SOUZA	85,00	0,00	85,00	1			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	85,00

INFORMAÇÃO DOMICÍLIO		RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA										FAMÍLIA PARANAENSE	VALOR TOTAL (R$)
				COMPOSIÇÃO DOS VALORES			DADOS DA FAMÍLIA			ÚLTIMO SAQUE EFETUADO ENTRE 01/07/2016 E 30/09/2016					
CÓD FAMILIAR (V7)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)	MEMBROS FAMÍLIA	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	INCLUÍDO NESTE MÊS	DATA DO SAQUE	REFERÊNCIA SACADA	MUNICÍPIO DE SAQUE	BANCARIZADO	VALOR (R$)	
1672591996	08/06/2015	16539233915	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	170,00	0,00	170,00	4			23/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	170,00
1453501770	25/04/2016	20907156430	TEREZINHA DE SOUZA	131,00	0,00	131,00	2			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	131,00
1584339209	18/11/2014	20022527499	TEREZINHA VETTER	124,00	0,00	124,00	2			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3695813342	15/09/2016	16549020264	THAIZ ALVES SOBRINHO	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
4352676209	14/04/2016	21052669796	THALIA RAMOS DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3666248225	24/06/2016	13212700504	VALDECI MORATO DA SILVA	85,00	2,00	87,00	1			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR		10,00	97,00
2516991290	01/07/2016	16064082519	VALDICEIA SILVA RODRIGUES	287,00	0,00	287,00	6			29/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	287,00
3477790774	02/03/2016	15654130270	VALDINEIA BACIL DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00	3			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	163,00
3243332931	06/07/2015	20008111280	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00	2			30/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	124,00
2360628836	29/06/2016	20686607729	VALDINEIA MOTA DO ESPIRITO SANTO	248,00	78,00	326,00	5			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		49,00	375,00
3614895360	18/03/2016	12427146678	VALDIR PRESTES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00	1			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
4318199550	09/11/2015	16625800008	VALDIRENE APARECIDA PONTES LOPES	156,00	0,00	156,00	4			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	156,00
1582715130	12/05/2016	16630775180	VALDIRENE DE OLIVEIRA GONCALVES	241,00	0,00	241,00	6			31/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	241,00
3413567276	12/07/2016	20022724278	VALERIA DA LUZ DE FRANCA	124,00	0,00	124,00	2			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	0,00	124,00
3091988600	13/04/2016	23606046452	VALERIA DA SILVA	170,00	0,00	170,00	4			20/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
2516990995	25/07/2016	12539955004	VALMOR MOTA DO ESPIRITO SANTO	124,00	48,00	172,00	2			22/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	18,00	190,00
4447800500	11/02/2016	20906640061	VANDERLEIA BUENO GALVAO	78,00	0,00	78,00	3			19/09/2016	09/2016	ARAUCARIA/PR		0,00	78,00
4202976690	21/07/2015	20900623793	VANDERLEIA DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00	4			21/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	117,00
3598046839	29/07/2016	20906640096	VANDERLEIA DOS SANTOS PRESTES	163,00	0,00	163,00	3			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	163,00
3301146708	13/09/2016	12922299513	VANDERLEIA VOSS CARVALHO	202,00	0,00	202,00	4			30/08/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		38,00	240,00
3600185489	27/06/2014	23624913685	VANESSA DE MACEDO LIMA	39,00	0,00	39,00	3			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
2467686221	16/08/2016	16534347696	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES	202,00	140,00	342,00	5			26/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		48,00	390,00
2723588432	02/02/2015	16636169754	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE	163,00	0,00	163,00	3			22/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	163,00
1167826841	05/02/2016	16198971113	VANILDA BUENO	85,00	0,00	85,00	2			23/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	85,00
3741445673	09/11/2015	23642037328	VERA LUCIA BELLEMER LIMA	124,00	48,00	172,00	2			28/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	18,00	190,00
1167827490	22/10/2015	20906641505	VERA LUCIA PONTES DOS SANTOS	131,00	0,00	131,00	6			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	131,00
1167834607	02/09/2016	20906641386	VERA LUCIA STRAUBE DOS SANTOS	209,00	0,00	209,00	5			25/07/2016	07/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	209,00
1453505849	21/08/2013	16625801861	VERA PATRICIA GUEDES SANTOS	156,00	0,00	156,00	6			19/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	156,00
3810980870	18/11/2014	16547324096	VERONICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	202,00	24,00	226,00	5			26/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	49,00	275,00
4472073692	08/03/2016	20906641580	VERONICA TRINDADE PRESTES	39,00	0,00	39,00	3			02/09/2016	08/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	39,00
1579871674	10/03/2016	10056433090	VICENTE ATES DE FREITAS	170,00	0,00	170,00	4			30/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	170,00
1722775157	08/06/2015	16648155362	VIVIANE APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	202,00	0,00	202,00	4			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	0,00	202,00
4147897681	05/07/2016	16081781608	VIVIANE DA SILVA ZAIATZ	78,00	0,00	78,00	4			28/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	78,00

3749753296	25/11/2015	16574949549	VIVIANE DOS SANTOS CERBELO	124,00	0,00	124,00	3			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	124,00
3671265329	30/11/2015	15537385272	ZENAIDE SANTOS LIMA	124,00	0,00	124,00	3			20/09/2016	09/2016	CRÉDITO EM CONTA	CFAC	12,00	136,00
1579868029	13/11/2015	16635975897	ZENEIDA STRAUBE DOS SANTOS	209,00	132,00	341,00	4			27/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		39,00	380,00
3835071467	28/01/2016	13043851535	ZENEIDE DANIANE DE LIMA	202,00	0,00	202,00	4			23/09/2016	09/2016	COLOMBO/PR	POUP	0,00	202,00
3902815140	16/02/2016	16534492041	ZENEIDE DE ALMEIDA MORAES	202,00	0,00	202,00	3			19/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR		0,00	202,00
4622386607	14/09/2016	20003192347	ZENILDA RAZZOTTO DOS SANTOS	85,00	86,00	171,00	2		SIM			SEM SAQUE		0,00	171,00
3016125366	04/08/2016	12989031539	ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	163,00	0,00	163,00	4			29/09/2016	09/2016	TUNAS DO PARANA/PR	POUP	0,00	163,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:943A3621

